



Relatório

Ministério Público
do Estado do Amazonas

www.mpam.mp.br

2017





Relatório

Ministério Público
do Estado do Amazonas

2017

Copyright © 2018 Ministério Público do Estado do Amazonas

COORDENAÇÃO-GERAL

Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

Portaria nº0332/2018/PGJ

ELABORAÇÃO

Vicente Augusto Borges Oliveira - Secretário-Geral

Ivanete de Oliveira Nascimento

Venilton Rodrigues de Melo

Hirailton Gomes do Nascimento

Wanderleia Lima da Silva

AMAZONAS, Ministério Público

M66r

Relatório 2017/Ministério Público do Estado do Amazonas. - Manaus: Procuradoria-Geral de Justiça, 2018.

167p.: il.

1. Ministério Público – Amazonas - Relatório I. Título.

CDU: 347.963(811.3)(047)

CDDIR: 341.413.06

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça

2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Procuradoria-Geral de Justiça

Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Nova Esperança. Manaus /AM. CEP: 69037-473

(92) 3655 0500 / 0800 092 0500

<http://www.mpam.mp.br>

APRESENTAÇÃO

Ao se iniciar um novo ano de trabalho, o Ministério Público vem apresentar a prestação de contas de sua atuação Administrativa e Institucional no ano de 2017.

O objetivo de sempre e melhor servir à Sociedade amazonense e brasileira anima e encoraja os membros do Ministério Público a buscar o máximo de sua capacidade de trabalho, almejando sempre os resultados mais proveitosos possíveis para a população. Daí, o estímulo para dotar nossos órgãos administrativos e de execução da melhor estrutura possível para melhor atendimento da população.

Com efeito, tais esforços têm inequívoco reflexo no cotidiano do amazonense, seja na constante e incansável busca pela melhoria da qualidade dos serviços públicos e de relevância pública, seja na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, seja na promoção da ação penal pública ou na defesa do regime democrático e da ordem jurídica.

Por sua vez, o Ministério Público progride, ano após ano, sempre visando, no horizonte, a melhoria da qualidade de vida da população, ciente de que, quanto mais se faz, mais se buscará fazer.

O presente relatório renova o compromisso do Ministério Público com suas missões constitucionais, e reitera a postura de serviço e de compromisso com a sociedade, à qual buscamos sempre prestar contas de nossa atuação.

Destarte, no ano de 2017, importantes questionamentos chegaram às Promotorias e Procuradorias de Justiça do Estado do Amazonas, as quais buscaram dar solução para os questionamentos que lhe foram apresentados.

Também não se descuidou, a Instituição, do cotidiano das pessoas, como se pode perceber através da enorme quantidade de atendimentos realizados e soluções obtidas em questões tão díspares como o acesso a medicamentos ou a garantia de acessibilidade a edifícios, entre outros.

A atuação do Ministério Público no combate à corrupção continuou firme e constante, tendo, no ano de 2017, sido alcançado o maior número de ajuizamentos de ações penais, na busca incessante da responsabilização dos infratores.

Sobre o aspecto administrativo, frise-se que as finanças da Instituição estão rigorosamente equilibradas, com os passivos financeiros e sociais devidamente satisfeitos, tudo em conformidade com a boa aplicação dos recursos públicos.

Com isso, o Ministério Público ruma, firmemente, para consolidar uma estrutura que garantirá à população amazonense sempre a melhor qualidade na prestação dos serviços da instituição.

O Ministério Público do Amazonas, com a maior satisfação, vem, portanto, renovar seu compromisso com a República e a Democracia, apresentando seu relatório anual de atividades, à Augusta Casa Legislativa estadual, para conhecimento da sociedade à qual serve com infindável denodo.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

2017

Procurador-Geral de Justiça

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO BEZERRA FILHO

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Corregedora-Geral do Ministério Público

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Ouvidora-Geral do Ministério Público

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Secretário-Geral do Ministério Público

VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO-AM

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Carlos Fábio Braga Monteiro	Membro Nato
Jussara Maria Pordeus e Silva	Membro Nato
Flávio Ferreira Lopes	Representante da Classe
Carlos Antônio Ferreira Coêlho	Representante da Classe
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues	Representante da Classe
Maria José Silva de Aquino	Representante do Colégio de Procuradores
Karla Fregapani Leite	Representante do Colégio de Procuradores

PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª	Karla Fregapani Leite	Câmaras Reunidas
2ª	Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos	Câmaras Reunidas
3ª	Públio Caio Bessa Cyrino	Câmaras Reunidas
4ª	<i>Em movimentação</i>	Câmaras Reunidas
5ª	Noeme Tobias de Souza	Câmaras Reunidas
6ª	Sandra Cal Oliveira	1ª Câmara Cível
7ª	Jussara Maria Pordeus e Silva	2ª Câmara Cível
8ª	Carlos Lélío Lauria Ferreira	1ª Câmara Criminal
9ª	Rita Augusta de Vasconcelos Dias	1ª Câmara Criminal
10ª	Mauro Roberto Veras Bezerra	1ª Câmara Criminal
11ª	Flávio Ferreira Lopes	2ª Câmara Criminal
12ª	Carlos Antônio Ferreira Coelho	2ª Câmara Criminal
13ª	Liane Mônica Guedes de Freitas Rodrigues	2ª Câmara Criminal
14ª	Pedro Bezerra Filho	3ª Câmara Cível
15ª	Suzete Maria dos Santos	2ª Câmara Cível
16ª	Antonina Maria de Castro do Couto Valle	3ª Câmara Cível
17ª	Maria José Silva de Aquino	1ª Câmara Criminal
18ª	Maria José da Silva Nazaré	1ª Câmara Cível
19ª	Nicolau Libório dos Santos Filho	2ª Câmara Criminal
20ª	José Roque Nunes Marques	Câmaras Reunidas
21ª	Francisco das Chagas Santiago da Cruz	Câmaras Reunidas

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO
1ª	Marlene Franco da Silva	1ª Vara Criminal
2ª	Rogeanne Oliveira Gomes da Silva	1ª Vara Criminal
3ª	Sarah Pirangy de Souza	2ª Vara Criminal
4ª	Jefferson Neves de Carvalho	7ª Vara Criminal
5ª	<i>Em movimentação</i>	8ª Vara Criminal
6ª	Marcelo Pinto Ribeiro	3ª Vara Criminal
7ª	Leda Mara do Nascimento Albuquerque	4ª Vara Criminal
8ª	<i>Daniel Leite Brito</i>	10ª Vara Criminal
9ª	Darlan Benevides de Queiroz	9ª Vara Criminal
10ª	Vicente Augusto Borges Oliveira	5ª Vara Criminal
11ª	Maria Eunice Lopes Lucena Bittencourt	6ª Vara Criminal
12ª	Jorge Alberto Gomes Damasceno	6ª Vara Criminal
13ª	Neyde Regina Demósthene Trindade	Varas da Fazenda Pública, Infância e Juventude e Cíveis
14ª	Carlos Fábio Braga Monteiro	1º Tribunal do Júri
15ª	Lauro Tavares de Souza	1º Tribunal do Júri
16ª	<i>Em movimentação</i>	2º Tribunal do Júri
17ª	Edinaldo Aquino Medeiros	2º Tribunal do Júri
18ª	Francisco de Assis Aires Argüelles	Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
19ª	<i>Em movimentação</i>	2ª Vara de Crimes de Trânsito
20ª	Rogério Marques Santos	3ª Tribunal do Júri
21ª	Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior	1ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
22ª	Mário Ypiranga Monteiro Neto	2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
23ª	<i>Em movimentação</i>	2ª Vara de Execuções Penais
24ª	Christianne Corrêa Bento da Silva	1ª Vara de Execuções Penais
25ª	Maria da Conceição Silva Santiago	Vara da Auditoria Militar
26ª	Maria Piedade Queiroz Nogueira Belasque	Vara da Auditoria Militar
27ª	Nilda Silva de Sousa	Juizado da Infância e Juventude - Cível
28ª	Vânia Maria do P. S. Marques Marinho	Juizado da Infância e Juventude - Cível
29ª	Luissandra Cháxaro de Menezes	Juizado da Infância e Juventude - Criminal
30ª	Lilian Maria Pires Stone	Juizado da Infância e Juventude - Criminal
31ª	Adelton Albuquerque Matos	Juizado da Infância e Juventude - Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO
32ª	Sílvia Abdala Tuma	1ª Vara de Família
33ª	Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza	5ª Vara de Família
34ª	Jorge Wilson Lopes Cavalcante	2ª Vara de Família
35ª	José Bernardo Ferreira Júnior	6ª Vara de Família
36ª	Jorge Michel Ayres Martins	4ª Vara de Família
37ª	Luciana Toledo Martinho	7ª Vara de Família
38ª	Walber Luís Silva do Nascimento	8ª Vara de Família
39ª	Simone Braga Lunière da Costa	9ª Vara de Família
40ª	Tereza Cristina Coelho da Silva	1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Varas Cíveis e Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual
41ª	Jorge Alberto Veloso Pereira	3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Varas Cíveis e Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual
42ª	Izabel Christina Chrisóstomo	4ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Varas Cíveis e Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual
43ª	Elvys de Paula Freitas	2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Varas Cíveis e Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual
44ª	Edna Lima de Souza	1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal
45ª	<i>Em movimentação</i>	Vara Especializada da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
46ª	Sheyla Dantas Frota de Carvalho	Ausentes e Incapazes
47ª	Kátia Maria Araújo de Oliveira	Massas Falidas
48ª	David Evandro Costa Carramanho	Vara de Registros Públicos
49ª	Ana Cláudia Abboud Daou	Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
50ª	Maria Cristina Vieira da Rocha	Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
51ª	Otávio de Souza Gomes	Defesa do Consumidor
52ª	Lincoln Alencar de Queiroz	Defesa do Consumidor
53ª	Carlos Sérgio Edwards de Freitas	Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
54ª	Cláudia Maria Raposo da Câmara Coelho	Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP
55ª	Guiomar Felícia dos Santos Castro	Defesa dos Direitos Humanos à Educação - PRODHED
56ª	Mirtel Fernandes do Vale	Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO
57 ^a	Antônio José Mancilha	Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania - PRODIHC
58 ^a	Silvana Nobre de Lima Cabral	Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP
59 ^a	Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira	Defesa dos Direitos Humanos à Educação - PRODHED
60 ^a	Cley Barbosa Martins	PROCEAP
61 ^a	João Gaspar Rodrigues	PROCEAP
62 ^a	Aguinelo Balbi Júnior	Varas da Fazenda Pública, Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
63 ^a	Paulo Stélio Sabbá Guimarães	Vara da Fazenda Pública, Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias (VEMAQA)
64 ^a	Silvana Ramos Cavalcanti	Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas (VEMEP)
65 ^a	João Holanda Farias	13º Juizado Especial Criminal
66 ^a	Francilene Barroso da Silva	15º Juizado Especial Criminal
67 ^a	Marco Aurélio Lisciotto	19º Juizado Especial Criminal
68 ^a	Ruy Malveira Guimarães	17º Juizado Especial Criminal
69 ^a	Rodrigo Miranda Leão Junior	Vara Especializada de Crimes contra o Idoso, Adolescentes e Crianças
70 ^a	Edgard Maia de Albuquerque Rocha	Varas da Fazenda Pública, Infância e Juventude e Cíveis
71 ^a	Marlinda Maria Cunha Dutra	2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e 1ª Vara Especializada na Dívida Ativa Municipal
72 ^a	Cleucy Maria de Souza	Vara de Registros Públicos
73 ^a	Davi Santana da Câmara	Vara Especializada da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
74 ^a	Solange da Silva Guedes Moura	18º Juizado Especial Criminal
75 ^a	Mara Nóbria Albuquerque da Cunha	10ª Vara de Família
76 ^a	Renata Cintrão Simões de Oliveira	3ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
77 ^a	Edilson Queiroz Martins	Patrimônio Público
78 ^a	Ronaldo Andrade	Patrimônio Público
79 ^a	Wandete de Oliveira Netto	Patrimônio Público
80 ^a	<i>Em movimentação</i>	11ª Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	ATUAÇÃO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO
81 ^a	Sheyla Andrade dos Santos	Defesa do Consumidor
82 ^a	Raimundo do Nascimento Oliveira	1º Juizado Especial de Violência
83 ^a	Carlos José Alves de Araújo	2º Juizado Especial de Violência
84 ^a	Adriano Alecrim Marinho	4ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
85 ^a	Renilce Helen Queiroz de Souza	1ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
86 ^a	André Alecrim Marinho	2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
87 ^a	Reinaldo Alberto Nery de Lima	3ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
88 ^a	Álvaro Granja Pereira de Souza	4ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes
89 ^a	Géber Mafra Rocha	3º Tribunal do Júri
90 ^a	Luciôla Honório de Valois Coelho	2ª Vara Criminal
91 ^a	Evandro da Silva Isolino	5ª Vara Criminal
92 ^a	Clarissa Moraes Brito	7.ª Vara Criminal
93 ^a	<i>Em movimentação</i>	8.ª Vara Criminal
94 ^a	Francisco Lázaro de Moraes Campos	9.ª Vara Criminal
95 ^a	André Luiz Medeiros Figueira	10.ª Vara Criminal
96 ^a	André Virgílio Belota Seffair	11ª Vara Criminal

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA/ COMARCA	TITULARIDADE
ALVARÃES	Roberto Nogueira
ANAMÃ	Maria Betusa Araújo do Nascimento
ANORI	Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos
APUÍ	Fábia Melo Barbosa de Oliveira
ATALAIA DO NORTE	Ynna Breves Maia
AUTAZES	Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio
BARCELOS	Márcio Pereira de Mello
BARREIRINHA	José Felipe da Cunha Fish
BENJAMIN CONSTANT	Kepler Antony Neto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA/ COMARCA	TITULARIDADE
BERURI	Christiane Dolzany Araújo
BOA VISTA DO RAMOS	<i>Em movimentação</i>
BOCA DO ACRE	Armando Gurgel Maia
BORBA	Leonardo Tupinambá do Valle
CAAPIRANGA	Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes
CANUTAMA	Rômulo de Souza Barbosa
CARAUARI	<i>Em movimentação</i>
CAREIRO CASTANHO	João Ribeiro Guimarães Netto
CAREIRO DA VÁRZEA	Vivaldo Castro de Souza
1ª Promotoria de Justiça - COARI	Weslei Machado Alves
2ª Promotoria de Justiça - COARI	Flávio Mota Morais Silveira
CODAJÁS	Igor Starling Peixoto
EIRUNEPÉ	Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida
ENVIRA	Kleyson Nascimento Barroso
FONTE BOA	André Epifânio Martins
GUAJARÁ	Iranilson de Araújo Ribeiro
1ª Promotoria de Justiça - HUMAITÁ	Fabrcio Santos Almeida
2ª Promotoria de Justiça - HUMAITÁ	Simone Martins Lima
IPIXUNA	Marcelo de Salles Martins
1ª Promotoria de Justiça - IRANDUBA	<i>Em movimentação</i>
2ª Promotoria de Justiça - IRANDUBA	Laís Rejane de Carvalho Freitas
1ª Promotoria de Justiça - ITACOATIARA	Ítalo Klínger Rodrigues do Nascimento
2ª Promotoria de Justiça - ITACOATIARA	Marcelo Augusto Silva de Almeida
3ª Promotoria de Justiça - ITACOATIARA	Leonardo Abinader Nobre
ITAMARATI	Stella Litaiff Ispere Abraham
ITAPIRANGA	Elis Helena de Souza Nóbile
JAPURÁ	José Augusto Palheta Taveira Júnior
JURUÁ	Elanderson Lima Duarte
JUTAÍ	Rodrigo Nicoletti
LÁBREA	Gérson de Castro Coelho
1ª Promotoria de Justiça - MANACAPURU	Vítor Moreira da Fonseca
2ª Promotoria de Justiça - MANACAPURU	George Pestana Vieira
3ª Promotoria de Justiça - MANACAPURU	Aurely Pereira de Freitas
MANAQUIRI	Hilton Serra Viana
1ª Promotoria de Justiça - MANICORÉ	Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda
2ª Promotoria de Justiça - MANICORÉ	<i>Em movimentação</i>

PROMOTORIA DE JUSTIÇA/ COMARCA	TITULARIDADE
MARAÃ	Sarah Clarissa Cruz Leão
1ª Promotoria de Justiça - MAUÉS	Luiz do Rego Lobão Filho
2ª Promotoria de Justiça - MAUÉS	Yara Rebeca Albuquerque Marinho
NHAMUNDÁ	Elizandra Leite Guedes
NOVA OLINDA DO NORTE	Carla Santos Guedes Gonzaga
NOVO AIRÃO	<i>Em movimentação</i>
NOVO ARIPUANÁ	Tânia Maria de Azevedo Feitosa
1ª Promotoria de Justiça - PARINTINS	Eliana Leite Guedes
2ª Promotoria de Justiça - PARINTINS	<i>Em movimentação</i>
3ª Promotoria de Justiça - PARINTINS	Carolina Monteiro Chagas Maia
PAUINI	<i>Em movimentação</i>
PRESIDENTE FIGUEIREDO	Valber Diniz da Silva
RIO PRETO DA EVA	<i>Em movimentação</i>
SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	Alessandro Samartin de Gouveia
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	<i>Em movimentação</i>
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Paulo Alexander dos Santos Beriba
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	Sérgio Roberto Martins Verçosa
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ	Romina Carmen Brito Carvalho
SILVES	Márcio Fernando Nogueira Borges de Campos
1ª Promotoria de Justiça - TABATINGA	Carlos Firmino Dantas
2ª Promotoria de Justiça - TABATINGA	Lilian Nara Pinheiro de Almeida
TAPAUÁ	Adriana Monteiro Espinheira
1ª Promotoria de Justiça - TEFÉ	Marina Campos Maciel
2ª Promotoria de Justiça - TEFÉ	Natalie Del Carmen Rodrigues de Carvalho Maranhão
UARINI	<i>Em movimentação</i>
URUCARÁ	Márcia Cristina de Lima Oliveira
URUCURITUBA	André Lavareda Fonseca

sumário

14

ESTADO DO AMAZONAS

20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

23

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ORGANOGRAMA

39

41

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

83

99

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

PANORAMA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

141

152

PANORAMA NACIONAL



Capítulo 1

Estado do Amazonas



População: 4.124.033 habitantes (IBGE 2018)
 Homens: 2.088.888
 Mulheres: 2.043.145
 Taxa Média de Crescimento: 1,55 %
 População Urbana: 3.258.810 habitantes
 População Rural: 865.222 habitantes

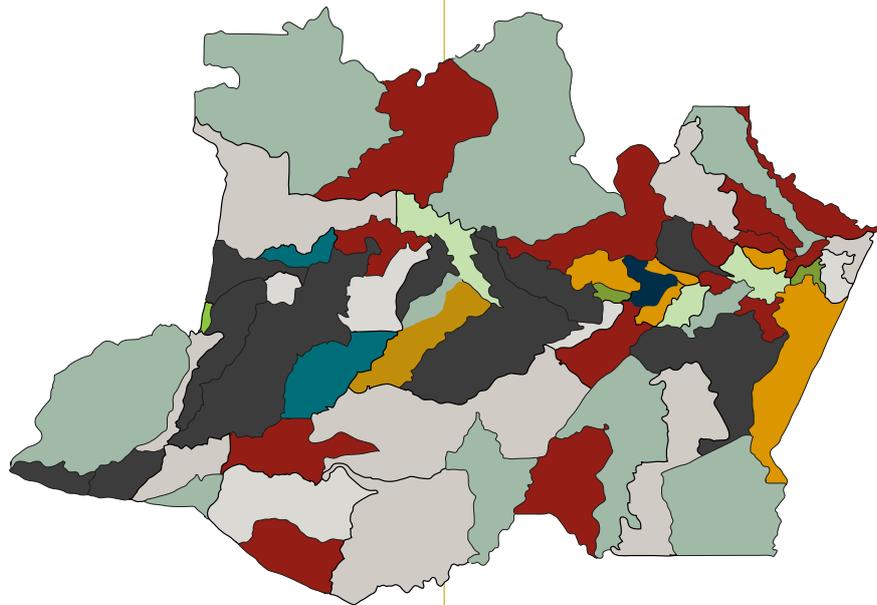
Número de Eleitores: 2.368.332
 Representação Parlamentar:
 Deputados Estaduais: 24
 Deputados Federais: 8
 Senadores: 3

População da Capital (Manaus): 2.166.691 habitantes (IBGE 2018)
 População do Interior: 1.957.342 habitantes (IBGE 2018)

Força de Trabalho – Ocupada: 1.544.000 pessoas
 Força de Trabalho – Desocupada: 241.000 pessoas

Área (extensão territorial): 1.559.146,876 km²
 Número de Municípios: 62
 Mesorregiões: 4
 Microrregiões: 13
 Comarcas: 62

Clima: Equatorial, quente e úmido
 Vegetação: Floresta Amazônica
 Maior parcela de florestas tropicais preservadas do planeta – 98% da cobertura vegetal original
 Maior extensão de fronteira internacional por Unidade da Federação



Reservas minerais e energéticas em destaque:

- Argila: 45.019.805 ton
- Calcário: 437.644.518 ton
- Caulim: 3.406.501.971 ton
- Gipsita (gesso): 1.974.750 ton
- Silvinita: 939.305.000 ton
- Bauxita: 151.785.316 ton
- Minério de Ferro: 65.720.318 ton
- Nióbio: 2.900.000.000 ton
- Ouro: 2.812.702 ton
- Petróleo: 25.020.000 m³
- Gás Natural: 69.818.970.000 m³

Áreas Protegidas no Estado

- Terras Indígenas: 53.631.442 ha (55,89%)
- Unidades de Conservação Estadual: 19.925.596 ha (20,76%)
- Unidades de Conservação Federal: 22.409.937 ha (23,35 %)
- Total de Áreas Protegidas: 95.966.975 ha (100%)

Desempenho do Polo Industrial de Manaus em 2017

Registrou faturamento de R\$ 81,7 bilhões em 2017, o que equivale a um crescimento nominal de 9,41% em relação ao montante obtido em 2016 (R\$ 74,7 bilhões). A evolução do faturamento representa uma recuperação gradativa do desempenho das empresas do PIM que vinha sendo observado até o ano de 2014 (R\$ 87,4 bilhões). Em dólar, os US\$ 25.58 bilhões alcançados em 2017 significaram um acréscimo de 16,62% na comparação com o ano anterior (US\$ 21.93 bilhões). Na moeda americana, também houve aumento de 6,54% no volume de exportação, na comparação entre o total de 2017 com o de 2016. A mão de obra do PIM em dezembro foi de 87.622 trabalhadores, entre efetivos, temporários e terceirizados. O número é 0,68% superior ao total de dezembro de 2016 quando o registro foi de 87.031 trabalhadores. Já o resultado consolidado de janeiro a dezembro evidencia que o ano de 2017 encerrou com uma média mensal de 86.202 empregos. Isso representa 0,05% de elevação ante a média mensal de empregos do ano anterior (86.161). No ano passado, ocorreram 25.306 admissões e 24.535 demissões, com saldo positivo de 771 vagas ocupadas. Com R\$ 23,7 bilhões (US\$ 7,43 bilhões) faturados no ano, o polo Eletroeletrônico foi o maior responsável pelo resultado global de faturamento do PIM, respondendo por 29,02% do total. Em seguida estão os segmentos de Bens de Informática, com participação de 20,34%; Duas Rodas, com 13,30%; e Químico, com 12,06%. Os setores que apresentaram maior crescimento, em moeda nacional, na comparação entre 2017 e 2016 foram: Têxtil (49,06% em moeda nacional e 59,94% em dólar); Papel e Papelão (38,56% e 47,98%); Bebidas (33,25% e 40,70%); Mecânico (31,81% e 38,54%); Eletroeletrônico (21,62% e 30,18%); Bens de Informática do Polo Eletroeletrônico (19,07% e 26,53%). Entre os produtos que apresentaram incremento relevante de produção em 2017 em relação ao ano anterior, destacam-se: monitor com tela LCD para uso em informática (131,21%); aparelho GPS (102,63%); home theater (97,48%); unidade condensadora para split system (62,10%); condicionador de ar split system (45,08%); e forno micro-ondas (43,18%). Em termos de volume de faturamento apresentado, os cinco principais produtos fabricados pelo PIM em 2017 foram: televisor com tela de cristal líquido (R\$ 15,3 bilhões e US\$ 4,8 bilhões); telefone celular (R\$ 8,7 bilhões e US\$ 2,7 bilhões); motocicleta, motoneta e ciclomotores (R\$ 8,4 bilhões e US\$ 2,6 bilhões); condicionador de ar do tipo split system (R\$ 3,8 bilhões e US\$ 1,2 bilhão); placa de circuito montada para uso em informática (R\$ 1,7 bilhão e US\$ 540,8 milhões). (Fonte: SUFRAMA)



DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO ESTADO

No ano de 2017, de acordo com os Relatórios do Sistema de Administração Financeira – AFI, o orçamento autorizado do Estado do Amazonas foi de R\$ 16.942.985.284; dos quais foram destinados: ao Ministério Público 1,51%, ao Poder Judiciário 4,09%, ao Poder Legislativo 2,77% e ao Poder Executivo e seus respectivos repasses 91,63%. (tabela 1)

Levando-se em consideração o volume total de despesas realizadas pelo Estado, o Parquet amazonense representou uma participação efetiva de 1,63%. O Poder Judiciário de 4,44% o Poder Legislativo representou 3,05%. (tabela 2)

Somando-se os repasses legais feitos aos municípios, o Poder Executivo totalizou uma participação de 90,88% da Despesa realizada. (tabela 2)

Com a receita autorizada de R\$ 16.942 bilhões e a despesa total realizada de R\$ 15.324 bilhões, obteve-se uma economia de 9,55% dos recursos estaduais autorizados.

Tabela 1: Distribuição de Orçamento Autorizado - Poder e Órgão - Comparativo 2016 – 2017 Em R\$

PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO AUTORIZADO	2016	PART. %	2017	PART. %	VAR. %
PODER EXECUTIVO/REPASSES	16.418.728.368	92,37%	15.525.503.817	91,63%	-5,44%
MINISTÉRIO PÚBLICO	243.384.117	1,37%	256.154.717	1,51%	5,25%
Procuradoria-Geral de Justiça	238.094.235	1,30%	252.153.028	1,49%	5,90%
Fundo de Apoio do MP-AM	4.499.975	0,02%	3.795.571	0,02%	-15,65%
Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas	789.907	0,01%	206.118	0,001%	-73,91%
PODER LEGISLATIVO	462.982.030	2,61%	468.803.994	2,77%	1,26%
Assembleia Legislativa	245.544.571	1,38%	233.994.284	1,38%	-4,70%
Tribunal de Contas do Estado	217.437.459	1,22%	234.809.709	1,39%	7,99%
PODER JUDICIÁRIO	649.260.379	3,65%	692.522.756	4,09%	6,66%
Tribunal de Justiça	517.719.396	2,91%	546.947.465	3,23%	5,65%
Fundo Especial do TJ-AM		0,00%	0	0,00%	0,00%
Fundo de Repar. - FUNJEAM	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Fundo de Modernização e Repar.	131.540.983	0,74%	145.575.291	0,86%	10,67%
TOTAL	17.774.354.894	100,00	16.942.985.284	100,00	-4,68%

Fonte: Sistema de Administração Financeira – AFI 2016/2017 e DCI



Tabela 2: Distribuição das Despesas Realizadas por Poder e Órgão - Comparativo 2016 - 2017 Em R\$

PARTICIPAÇÃO NA DESPESA REALIZADA (EMPENHADA)	2016		2017		VAR. %
		PART. %		PART. %	
PODER EXECUTIVO/REPASSES	13.744.116.390	91,64%	13.927.218.525	90,88%	6,28%
MINISTÉRIO PÚBLICO	221.244.584	1,48%	249.455.155	1,63%	12,75%
Procuradoria-Geral de Justiça	220.675.185	1,47%	249.454.957	1,63%	13,04%
Fundo de Apoio do MP-AM	569.399	0,01%	169		-99,97%
Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas			29		0,00%
PODER LEGISLATIVO	445.273.557	2,97%	467.654.368	3,05%	5,03%
Assembleia Legislativa	238.775.029	1,59%	233.901.828	1,53%	-2,04%
Tribunal de Contas do Estado	206.498.528	1,38%	233.752.540	1,53%	13,20%
PODER JUDICIÁRIO	586.625.510	3,91%	680.568.510	4,44%	-100,00%
Tribunal de Justiça	472.537.127	3,15%	546.947.465	3,57%	15,75%
Fundo Especial do TJ-AM	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Fundo de Repar. - FUNJEAM	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Fundo de Modernização e Repar.	114.088.383	0,76%	133.621.044	0,87%	17,12%
TOTAL	14.997.260.041	100,00%	15.324.896.557	100,00%	2,18%

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI 2016/2017 e DCI

Na comparação entre os grupos da Despesa Autorizada de 2017, o grupo de Despesas com Pessoal detém 41,83%, seguido do Grupo de Manutenção (Outras Despesas Correntes) com 40,65%. Para os Investimentos foram autorizadas despesas em um volume de 10,15% do total, os Juros e Encargos da Dívida com 1,93%, a Amortização da Dívida deteve 2,55% e as Inversões Financeiras ficaram com 0,16%. O grupo de Outras Despesas ficou com 2,72% do Orçamento autorizado, conforme tabela 3.

Tabela 3: Distribuição das Despesas Autorizadas por Grupo - Comparativo 2016 - 2017 Em R\$

FONTE	DESPESA AUTORIZADA				
	2016	PART. %	2017	PART. %	VAR. %
1 - Pessoal e Encargos	6.932.360.217	39	7.086.747.286	41,83	2,23%
2 - Juros e Encargos da Dívida	448.468.020	2,52	327.641.410	1,93	-26,94%
3 - Outras Despesas Correntes	7.488.055.744	42,13	6.887.818.693	40,65	-8,02%
4 - Investimentos	1.828.456.116	10,29	1.720.383.662	10,15	-5,91%
5 - Inversões Financeiras	103.976.577	0,59	27.860.800	0,16	-73,20%
6 - Amortização da Dívida	583.388.866	3,28	431.295.234	2,55	-26,07%
9 - Outros	389.649.354	2,19	461.238.199	2,72	18,37%
TOTAL	17.774.354.894	100	16.942.985.284	100	-4,68%

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI 2016/2017 e DCI



Observando o comparativo entre os grupos do Orçamento Realizado (empenhado) no ano de 2017, o grupo de despesas com pessoal atingiu 46,09%. Outro destaque é o grupo de despesas no grupo de Manutenção (Outras Despesas Correntes), com participação de 43,59%. Merecem destaque ainda os investimentos que atingiram 5,20% dentro dos valores empenhados em 2017, bem como a Amortização da Dívida com 2,81% - conforme tabela 4.

Tabela 4: Distribuição da Despesa Empenhado por Grupo - Comparativo 2016 - 2017 Em R\$

FONTE	DESPESA EMPENHADA				
	2016	PART. %	2017	PART. %	VAR. %
1 - Pessoal e Encargos	6.629.781.211	44,21	7.062.746.718	46,09	6,53%
2 - Juros e Encargos da Dívida	344.510.444	2,3	327.257.676	2,14	-5,01%
3 - Outras Despesas Correntes	6.687.383.062	44,59	6.680.258.323	43,59	-0,11%
4 - Investimentos	829.596.003	5,53	797.527.339	5,20	-3,87%
5 - Inversões Financeiras	103.909.890	0,69	25.853.550	0,17	-75,12%
6 - Amortização da Dívida	402.079.431	2,68	431.252.951	2,81	7,26%
9 - Outros	-		-	0,00	0,00%
TOTAL	14.997.260.041	100,00%	15.324.896.557	100,00%	2,18%

Fonte: Sistema de Administração Financeira - AFI 2016/2017 e DCI

A despesa com pessoal no poder Executivo conforme relatório de gestão fiscal atingiu o percentual de 47,78% dentro do limite máximo estabelecido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Houve uma pequena elevação de 2016 para 2017 o que representa um aumento de 0,57 pontos percentuais no exercício de 2017 conforme tabela 5.

No Ministério Público de acordo com as observações do art. 19 da LRF as despesas com pessoal classificadas como despesas de exercícios anteriores, foram subtraídas dos gastos com pessoal em 2017 em razão de tais despesas não serem computadas na verificação do atendimento dos limites definidos em lei. Não houve variação em termos percentuais. A despesa com pessoal do MP-AM esteve abaixo dos limites legal e prudencial indicados para a Instituição, mantendo-se em 2017 o mesmo percentual de 2016 de 1,52% conforme demonstra a tabela 5.



Tabela 5: Demonstrativo de Gastos com Pessoal em 2016 e 2017 - LRF Em R\$

DESPESAS LÍQUIDAS DE PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS	
	2016	2017
Receita Corrente Líquida - RCL	11.395.630.934	12.052.493.122
Limite Máximo (2% da RCL)	227.912.619	241.049.862
Limite Prudencial (95% do Limite)	216.516.988	228.997.369
MINISTÉRIO PÚBLICO (*)	173.362.422	183.349.073
% da despesa com Pessoal	1,52%	1,52%
PODER EXECUTIVO (*)	5.372.808.248	5.758.117.399
% da despesa total com Pessoal	47,21%	47,78%

Fonte: Relatório da LRF/PGJ-2016/2017 ; RGF 3º Quadrimestre Poder Executivo-2016/2017 e DCI



Capítulo 2

Ministério Público do
Estado do Amazonas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

O Ministério Público, órgão de caráter democrático nos termos afirmados na Constituição Federal de 1988, cujo maior compromisso é o de solidificar uma nação igualitária e livre, encontra sua essencialidade na participação que lhe foi conferida para concretizar o ideal de justiça social.

Sua atividade faz-se mais importante ainda, quando na norma fundamental adotaram-se princípios que buscam fortalecer a cidadania, como é o caso da dignidade humana, valor supremo que contorna todos os direitos, e que a cada tempo vem exigindo da Instituição uma atuação mais eficaz frente aos problemas existentes no País.

Em um Estado em que as três funções precípua (executiva, legislativa, judicial) estão sobejamente configuradas, o Ministério Público não é mais um órgão que tem como missão única fiscalizar a aplicação da lei. Transformou-se em verdadeiro instrumento de defesa da sociedade.

E para corresponder a toda essa responsabilidade, foram-lhe concedidos capacidade para sistematizar suas ações, autonomia para se administrar e independência para atuar.

É essa independência funcional, inerente àqueles que fazem parte do Ministério Público (Procuradores e Promotores de Justiça), que permite a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, de acordo com a sua livre convicção, sem qualquer subordinação à chefia, senão aos limites legais.

Essa concepção evolutiva do Ministério Público que a cada ano vem sendo aperfeiçoada aponta alguns vetores de atuação.

Missão Institucional

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade fundada na sustentabilidade e na justiça social.

Visão de Futuro

Ser reconhecida como instituição independente, garantidora da plena cidadania e atuante na promoção da justiça, da autonomia social e na indução de políticas públicas.



Valores Institucionais

O Ministério Público do Estado do Amazonas desempenha suas atribuições tomando por base os seguintes valores institucionais:

- **Ética:** expressão e atuação com respeito aos valores norteadores das ações do Ministério Público e da moralidade administrativa.
- **Transparência:** tornar acessíveis as informações dos atos e fatos institucionais, respeitando-se os limites da lei.
- **Lealdade:** ter fidelidade aos compromissos assumidos.
- **Profissionalismo:** agir imbuído de um conjunto de virtudes, respeitando as normas, as pessoas e trabalhando sempre com seriedade.
- **Respeito:** é a consideração pelo outro, pelas leis e instituições democráticas.
- **Efetividade:** é a capacidade de agir de modo a produzir impactos transformadores.
- **Justiça:** buscar sempre o modo mais justo e sensato nas ações desenvolvidas. .

Térreo
Protocolo
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
8h00 às 17h00

Capítulo **3**

Administração Superior do
Ministério Público do
Estado do Amazonas



ESTRUTURA ORGÂNICA

O Ministério Público do Estado do Amazonas detém um complexo orgânico instituído para possibilitar o desenvolvimento das suas atividades e assim dar cumprimento à missão constitucional.

Na forma delimitada pela Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (Lei Complementar nº 11/93), são órgãos integrantes de sua estrutura:

- **Órgãos da Administração Superior:** Procuradoria-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Corregedoria-Geral do Ministério Público.
- **Órgãos da Administração:** Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça.
- **Órgãos de Execução:** Procurador-Geral de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e Grupos Especializados de Atuação Funcional.
- **Órgãos Auxiliares:** Secretaria-Geral do Ministério Público, Centro de Apoio Operacional, Coordenadorias dos Centros de Apoio Operacional, Gabinete de Assuntos Jurídicos, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Comissão de Concurso, Órgãos de Apoio Técnico, Administrativo e de Assessoramento e Estagiários.

Procuradoria-Geral de Justiça

A Procuradoria-Geral de Justiça é o órgão público que materializa todo o trabalho do Ministério Público, por isso, é órgão fundante da sua Administração Superior e integrado pelas diversas unidades que formam a sua base organizacional.

Esse órgão tem por chefe o Procurador-Geral de Justiça (PGJ), que exerce também a chefia do Ministério Público, responsável pela administração e representação judicial e extrajudicial dos interesses institucionais.

A escolha do Procurador-Geral de Justiça é feita em duas fases. Na primeira, por eleição direta dos Procuradores e Promotores de Justiça que se encontram na carreira para compor a lista tríplice. Na segunda, cabe ao Governador do Estado indicar um dos três nomes que constam da lista eleita, para exercer o cargo, por um período de dois anos, permitida uma única recondução.

Em razão do cargo, o Procurador-Geral de Justiça é membro nato do Colégio de Procuradores de Justiça, do Conselho Superior do Ministério Público e do Conselho da Magistratura.

Na função de órgão de execução (fiscal da lei) tem atuação nos processos judiciais que tramitam no Tribunal Pleno, em razão da natureza dos interesses vinculados e das autoridades públicas envolvidas.



É-lhe reservada, ainda, a condição de autor, podendo, assim, promover ação direta de inconstitucionalidade, ações penais públicas por crimes comuns e de responsabilidade contra Vice-Governador, Deputados Estaduais, Juízes Estaduais, membros do Ministério Público e dos Prefeitos Municipais, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

No âmbito administrativo, compete ao Procurador-Geral de Justiça, dentre outras atividades:

- Dirigir, coordenar, supervisionar e orientar o exercício das funções institucionais do Ministério Público;
- Encaminhar ao Poder Legislativo os Projetos de Lei de iniciativa do Ministério Público;
- Prover os cargos iniciais da carreira e serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção, convocação e demais formas de provimento derivado;
- Editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem em vacância de cargos da carreira ou dos serviços auxiliares e atos de disponibilidade dos membros do Ministério Público e de seus servidores;
- Designar membros do Ministério Público para integrar organismos estatais afetos a sua área de atuação;
- Decidir processo disciplinar contra membro do Ministério Público, aplicando as sanções cabíveis;
- Estabelecer a divisão interna dos serviços das Procuradorias e Promotorias de Justiça;
- Determinar a instauração de sindicância e designar Comissão de Processo Administrativo, composta de Procuradores de Justiça, quando os procedimentos forem instaurados contra membro do Colégio de Procuradores;
- Convocar Promotor de Justiça para substituir, em caráter excepcional e temporário, Promotor de Justiça de mesma entrância, ou excepcionalmente, de entrância inferior, sujeita, neste caso, à anuência prévia do membro do Ministério Público a ser designado;
- Expedir recomendações aos órgãos do Ministério Público, para o desempenho de suas funções, sem caráter normativo.

Colégio de Procuradores de Justiça

O Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ), órgão composto por todos os Procuradores de Justiça e presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, tem por missão exercer a função de órgão deliberativo, recursal e supervisor geral da Administração Superior do Ministério Público.

Com participação distinta nas questões de interesse da Instituição, é-lhe consagrado:

- Opinar, por solicitação do Procurador-Geral de Justiça ou de um quarto de seus inte-



grantes, sobre matéria relativa à autonomia do Ministério Público, bem como sobre outras de interesse institucional;

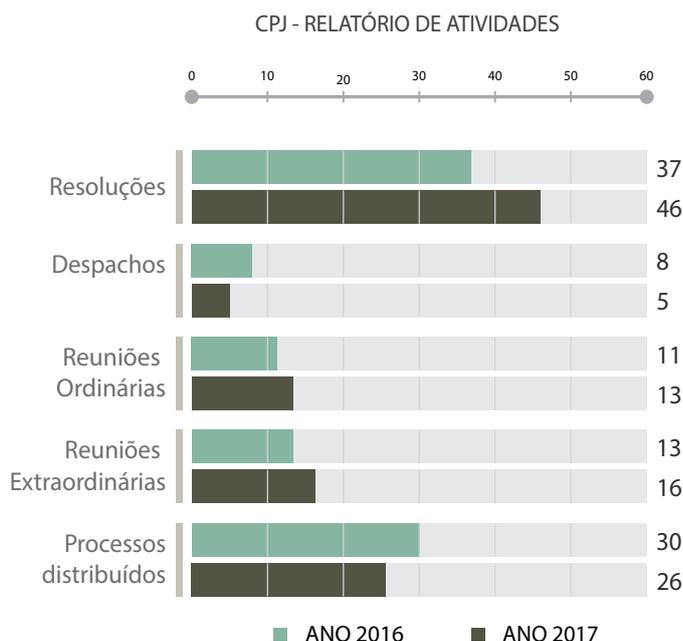
- Propor ao Procurador-Geral de Justiça a criação de cargos e serviços auxiliares bem como modificações na Lei, cabendo ainda, deliberar sobre as questões de interesse do Ministério Público, propostas por qualquer de seus integrantes, ou pelo Procurador-Geral de Justiça;
- Sugerir ao Procurador-Geral de Justiça e ao Conselho Superior a adoção das medidas cabíveis na busca dos interesses da sociedade e aprimoramento de suas atividades;
- Julgar os recursos interpostos contra ato administrativo do Procurador-Geral de Justiça, excetuados os de execução orçamentária e financeira, ou aqueles interpostos contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público;
- Aprovar a proposta orçamentária anual do Ministério Público, elaborada pelo Procurador-Geral de Justiça, bem como projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;
- Aprovar o edital do concurso para ingresso na carreira do Ministério Público;
- Recomendar ao Corregedor-Geral a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra membro do Ministério Público;
- Propor ao Procurador-Geral de Justiça a instauração de processo disciplinar, bem como a realização de inspeções e correições extraordinárias;
- Rever decisão de arquivamento de inquérito policial ou peças de informação determinada pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de sua atribuição originária, conferindo a esta decisão a possibilidade de múltipla apreciação, o que garante a fundamentação ou revisão pelo colegiado da decisão adotada por um único órgão;
- Aprovar, por maioria absoluta, a proposta do Procurador-Geral de Justiça para excluir, incluir ou modificar as atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça.

As sessões realizadas por esse Órgão Colegiado, em regra, são públicas e, ordinariamente, ocorrem na primeira terça-feira de cada mês, e extraordinariamente, conforme convocação do Procurador-Geral de Justiça ou por proposta de um terço de seus membros. Suas decisões são tomadas por maioria simples e formalizadas por meio de resoluções.

Dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2017 foram obtidos os seguintes resultados:

CPJ - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2016		ANO 2017	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Resoluções	37	37,37	46	43,1
Despachos	8	8,08	5	4,9
Reuniões Ordinárias	11	11,11	13	12,5
Reuniões Extraordinárias	13	13,13	16	15
Processos Distribuídos	30	30,30	26	24,5
TOTAL	99	100,00	107	100

* Despachos manuscritos não foram contabilizados.



Conselho Superior do Ministério Público

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) é o órgão de deliberação da Administração Superior, presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, integrado pelo Corregedor-Geral de Justiça e por cinco Procuradores de Justiça eleitos, por voto universal e secreto, pelos membros do quadro efetivo do Ministério Público, sendo 3 (três) representantes da Classe e 2 (dois) do Colégio de Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos. Os trabalhos são secretariados por um dos membros que o compõe.

Tem por função deliberar sobre matérias relativas à atuação dos membros do Ministério Público e exercer as atividades de fiscalização do exercício de suas funções, bem como velar pelos princípios institucionais. Dentre suas atividades destacam-se:

- A elaboração de recomendações aos demais órgãos da administração, para o bom desempenho de suas funções, buscando sempre o aprimoramento dos serviços e atuação uniforme;
- Decidir quanto à remoção compulsória, à disponibilidade e ainda avaliar o estágio probatório e o vitaliciamento dos membros do Ministério Público;
- Deliberar sobre a instauração de processo administrativo disciplinar, propondo ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público a realização de sindicância;
- Eleger, dentre os membros, aqueles que farão parte da comissão organizadora de concurso para o cargo de Promotor de Justiça;
- Homologar pedidos de arquivamento de autos de inquérito civil ou peças de informação, e caso contrário, designar outro órgão do Ministério Público para prosseguir na atuação.

Suas decisões são formalizadas em resoluções, que podem apresentar natureza norma-



tiva, quando regulamentarem as funções institucionais, e outras de natureza meramente homologatória.

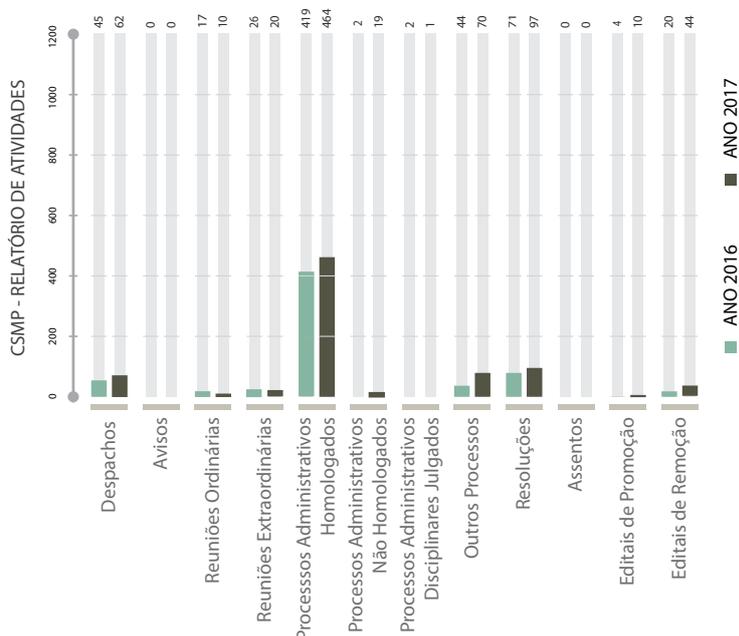
Em regra, as sessões que realiza são públicas e ocorrem, ordinariamente, na primeira terça-feira de cada mês e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por proposta de um terço de seus membros.

No ano de 2017 foram executados os seguintes trabalhos:

CSMP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2016		ANO 2017	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Despachos	45	6,92	62	7,78
Avisos	-	0,00	0	0
Reuniões Ordinárias	17	2,62	10	1,25
Reuniões Extraordinárias	26	4,00	20	2,51
Processos Administrativos Homologados	419	64,46	464	58,22
Processos Administrativos Não Homologados*	2	0,31	19	2,38
Processos Administrativos Disciplinares Julgados	2	0,31	1	0,13
Outros Processos**	44	6,77	70	8,78
Resoluções	71	10,92	97	12,17
Assentos	0	0,00	0	0
Editais de Promoção	4	0,62	10	1,25
Editais de Remoção	20	3,08	44	5,52
TOTAL	650	100	797	100

* Não contabilizados os procedimentos devolvidos às Promotorias de Justiça para arquivamento, quando não há necessidade de homologação.

** Processos Administrativos não conhecidos, indeferidos ou encaminhados a outros Órgãos.





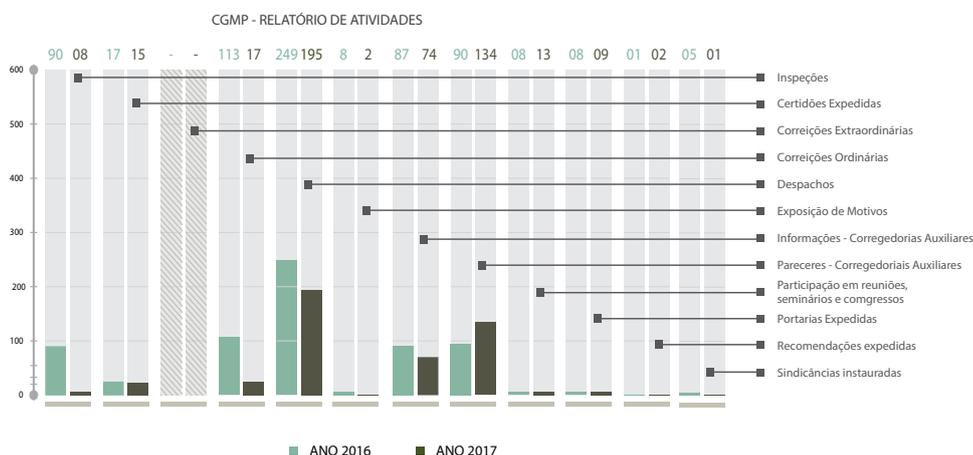
Corregedoria-Geral do Ministério Público

A Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP) é órgão integrante da Administração Superior do Ministério Público, chefiada pelo Corregedor-Geral, escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça dentre os integrantes da lista tríplice elaborada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, mediante eleição e voto secreto, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

A função desse órgão não se restringe a fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos membros do Ministério Público, o que faz por meio de inspeções, correções, ordinárias e extraordinárias. Detém a responsabilidade de orientar os trabalhos institucionais a fim de alcançar o melhor desempenho, o que faz por meio de recomendações, instruções, acompanhamento do estágio probatório e até mutirões de atuação em processos judiciais.

Esse é o resultado do trabalho empreendido nos dois últimos anos:

CGMP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2016		ANO 2017	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Inspeções	90	13,31	8	1,70
Certidões expedidas	17	2,51	15	3,19
Correções Extraordinárias	0	0,00	0	0,00
Correções Ordinárias	113	16,72	17	3,62
Despachos	249	36,83	195	41,49
Exposição de Motivos	8	1,18	2	0,43
Informações - Corregedorias Auxiliares	87	12,87	74	15,74
Pareceres - Corregedorias Auxiliares	90	13,31	134	28,51
Participação em reuniões, seminários e congressos	8	1,18	13	2,77
Portarias expedidas	8	1,18	9	1,91
Recomendações expedidas	1	0,15	2	0,43
Sindicâncias instauradas	5	0,74	1	0,21
TOTAL	676	100	470	100





Ouvidoria-Geral do MP

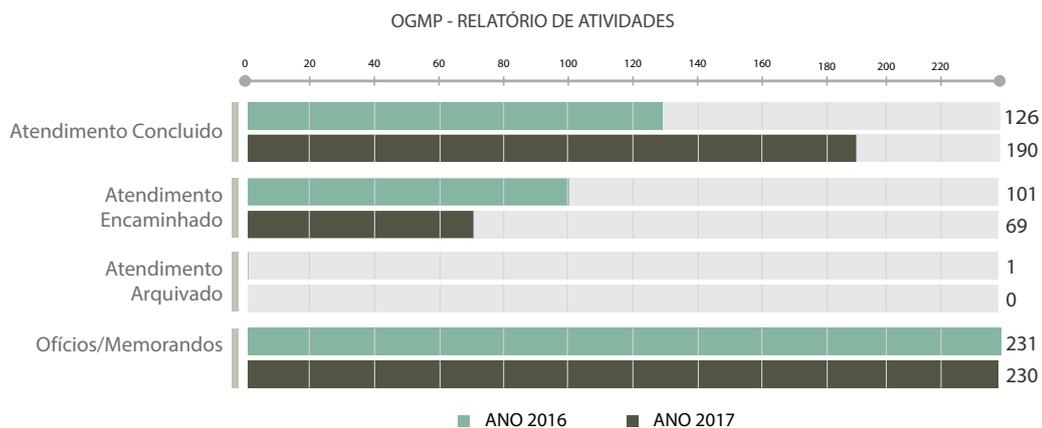
A Ouvidoria-Geral do Ministério Público (OGMP) é órgão independente, integrante do Ministério Público e representa um canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade, que permite o recebimento de denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios relacionados aos serviços e atividades desenvolvidos pela Instituição.

É chefiada por membro do Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ, eleito para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Disponibiliza um canal de comunicação para o interior do Estado, de fácil acesso ao público local que encontra, em todas as Agências dos Correios, o formulário de Carta Resposta para registrar as suas reivindicações. Na capital, o formulário está disponível na recepção do prédio sede e nas unidades descentralizadas, onde funcionam as Promotorias de Justiça.

Com isso pode-se constatar um relevante aumento no número de manifestações.

OGMP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2016		ANO 2017	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Atendimento Concluído	126	27,45	190	38,85
Atendimento Encaminhado	101	0,22	69	14,11
Atendimento Arquivado	1	0,22	0	0
Ofícios/Memorandos	231	50,33	230	47,03
TOTAL	459	100	489	100





As manifestações recebidas no ano de 2017, apresentadas a seguir mensalmente, de acordo com o meios de acesso disponibilizado pela Ouvidoria-Geral aos cidadãos.

PERÍODO 2017	MEIOS DE ACESSO				Total
	contato telefônico	Meio eletrônico	Meio físico	Contato presencial	
Janeiro	6	21	3	4	34
Fevereiro	3	16	2	8	29
Março	1	20	1	4	26
Abril	5	16	2	8	31
Maio	2	9	2	5	18
Junho	1	12	0	4	17
Julho	0	11	1	0	12
Agosto	2	12	0	7	21
Setembro	3	9	1	1	14
Outubro	7	12	0	0	19
Novembro	5	12	1	4	22
Dezembro	2	11	2	1	16
TOTAL	37	161	15	46	259

Quadro 1 - Quantitativo mensal de manifestação em 2017 pela Ouvidoria-Geral por meio de acesso.

Registre-se que as manifestações recebidas na Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas são classificadas de acordo com o assunto da demanda, seguindo critérios estabelecidos na Resolução CNMP n.º 153, de 21 de novembro de 2016. Sendo assim, as demandas que ingressaram na Ouvidoria-Geral obedecem a classificação constante nos quadros 2 e 3, a seguir. Para melhor visualização os dados apresentados, foram divididos por semestre.



Classificação	Período						TOTAL
	Janeiro 2017	Fevereiro 2017	Março 2017	Abril 2017	Mai 2017	Junho 2017	
Acessibilidade	0	0	0	0	0	0	0
Administração e funcionamento do Ministério Público	4	4	3	2	1	6	20
Atuação de membros e servidores	7	6	1	4	5	0	23
Concurso público	1	0	1	0	0	0	2
Consultas e dúvidas jurídicas	0	1	0	0	0	0	1
Consumidor	3	0	0	0	0	1	4
Controle externo da atividade policial	0	1	0	0	0	0	1
Crimes	6	3	2	1	0	2	14
Demandas alheias à competência do Ministério Público	0	2	2	0	2	1	7
Discriminação de gênero, etnia, condição física, social ou mental	0	0	0	0	0	0	0
Educação	0	0	0	1	0	1	2
Eleitoral	0	0	0	0	0	0	0
Execução penal	0	1	0	0	0	0	1
Idoso	0	0	0	0	1	0	1
Improbidade administrativa	10	4	13	14	5	2	48
Infância e juventude	0	0	0	1	0	0	1
Meio ambiente	0	3	0	3	1	0	7
Outros	2	3	3	3	2	2	15
Residência na comarca e lotação de membros	0	0	0	0	0	0	0
Saúde	1	0	1	1	0	1	4
Serviços públicos	0	0	0	0	1	0	1
Sindical e questões análogas	0	0	0	0	0	0	0
Violência doméstica	0	0	0	0	0	0	0
Lei de Acesso à Informação	0	1	0	1	0	1	3
Total	34	29	26	31	18	17	155

Quadro 2 - Quantitativo de manifestações recebidas nos meses de Janeiro a Junho de 2017, na Ouvidoria-Geral, por assunto.



Classificação	Período						TOTAL
	Julho 2017	Agosto 2017	Setem- bro 2017	Outu- bro 2017	Novem- bro 2017	Dezem- bro 2017	
Acessibilidade	0	0	0	0	0	0	0
Administração e funcionamento do Ministério Público	1	3	3	1	1	0	9
Atuação de membros e servidores	0	9	6	8	6	5	34
Concurso público	1	0	0	1	0	1	3
Consultas e dúvidas jurídicas	0	0	0	1	0	0	1
Consumidor	0	2	0	0	0	0	2
Controle externo da atividade policial	0	0	0	0	0	0	0
Crimes	0	1	1	1	3	3	9
Demandas alheias à competência do Ministério Público	2	1	0	1	1	0	5
Discriminação de gênero, etnia, condição física, social ou mental	0	0	0	0	0	0	0
Educação	1	0	0	1	0	0	2
Eleitoral	0	1	0	0	0	0	1
Execução penal	0	0	0	0	0	0	0
Idoso	0	0	0	0	3	1	4
Improbidade administrativa	2	0	0	0	1	3	6
Infância e juventude	0	0	0	0	0	0	0
Meio ambiente	0	1	1	0	0	0	2
Outros	3	1	3	2	5	2	16
Residência na comarca e lotação de membros	0	0	0	0	0	0	0
Saúde	1	1	0	0	1	0	3
Serviços públicos	0	1	0	0	1	0	2
Sindical e questões análogas	0	0	0	1	0	0	1
Violência doméstica	0	0	0	0	0	0	0
Lei de Acesso à Informação	1	0	0	2	0	1	4
Total	12	21	14	19	22	16	104

Quadro 3 - Quantitativo de manifestações recebidas nos meses de Julho a Dezembro de 2017, na Ouvidoria-Geral, por assunto.



O Ministério Público do Estado do Amazonas busca continuamente a construção de um Estado Democrático de Direito e, por intermédio da Ouvidoria-Geral contribui para a plenitude do exercício desse mister. A Ouvidoria-Geral no desempenho de suas atribuições preocupa-se com as diretrizes estabelecidas pela Instituição Ministerial no planejamento estratégico, aliando à busca pela qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, formando as premissas que são a base para sua atuação.

Observa-se, a partir das estatísticas apresentadas anteriormente, que é promissora a atuação da Ouvidoria, a medida que são implementadas pela Instituição, ações que tornam mais efetivos os serviços prestados pela Ouvidoria, vista pelos cidadãos como um canal direto de comunicação aberto a sociedade, vem contribuindo permanentemente para o aperfeiçoamento do Ministério Público e o fortalecimento da cidadania.

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais (SUBJUR) é órgão que, pela sua natureza jurídica, compõe a Administração Superior do Ministério Público, chefiada por membro escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre aqueles que reúnem as condições de elegibilidade para o cargo de chefe da Instituição.

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais é o substituto imediato do Procurador-Geral de Justiça, na chefia da Instituição e na presidência do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público, nos casos de faltas e impedimentos.

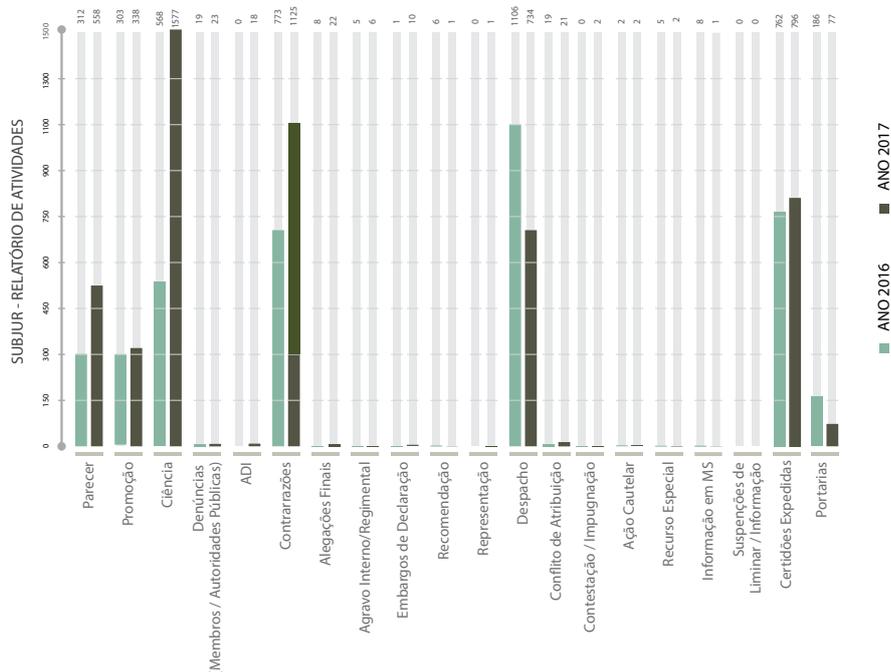
É responsável por toda a atuação processual da segunda instância. E conta com quatro Promotores de Justiça da capital que o assessoram no acompanhamento dos processos judiciais (cíveis e criminais), nos quais o Procurador-Geral de Justiça atua como autor ou custos legis.

Na área institucional, analisa conflitos de atribuição entre membros e cuida do relacionamento entre o MP e outros órgãos públicos.

No âmbito administrativo, atua na análise de notícias de irregularidades, cuja apuração cabe ao Procurador-Geral de Justiça em decorrência de a autoridade investigada ter prerrogativa de foro, bem como nas ações diretas de inconstitucionalidade e na condução, por delegação, dos desdobramentos cíveis das ações criminais ou disciplinares.



SUBJUR - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2016		ANO 2017	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Parecer	312	7,65	558	10,50
Promoção	303	7,43	338	6,36
Ciência	568	13,93	1577	29,68
Denúncias (Membros/Autoridades Públicas)	19	0,47	23	0,43
ADI	0	0,00	18	0,34
Contrarrazões	773	18,96	1125	21,17
Alegações Finais	0	0,00	1	0,02
Agravo Interno/Regimental	8	0,20	22	0,41
Embargos de Declaração	5	0,12	6	0,11
Recomendação	1	0,02	10	0,19
Representação	0	0,00	1	0,02
Despacho	1106	27,13	734	13,81
Conflito de Atribuição	19	0,47	21	0,40
Contestação/Impugnação	0	0,00	2	0,04
Ação Cautelar	2	0,05	2	0,04
Recurso Especial	5	0,12	2	0,04
Informação em MS	8	0,20	1	0,02
Suspensões de Liminar (Informação)	0	0,00	0	0,00
Certidões Expedidas	762	18,69	796	14,98
Portarias	186	4,56	77	1,45
TOTAL	4077	100	5314	100





Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM), foi criada pela Lei Complementar nº 54, de 17 de julho de 2007, é órgão que, pela sua natureza jurídica, compõe a Administração Superior do Ministério Público, chefiada por membro escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre aqueles que reúnem as condições de elegibilidade para o cargo de chefe da Instituição.

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos é o substituto do Procurador-Geral de Justiça e do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais nas suas faltas e impedimentos.

É responsável pela coordenação dos serviços auxiliares da Procuradoria-Geral de Justiça, supervisionando e orientando as atividades das Diretorias, Divisões e Setores da Administração, editando os atos administrativos inerentes à vida funcional dos servidores.

Além disso, tem como atribuição primordial a autorização e execução dos pagamentos decorrentes de empenhos levados a efeito pela Instituição e a análise dos processos licitatórios, desde a instauração até a homologação de seus resultados.

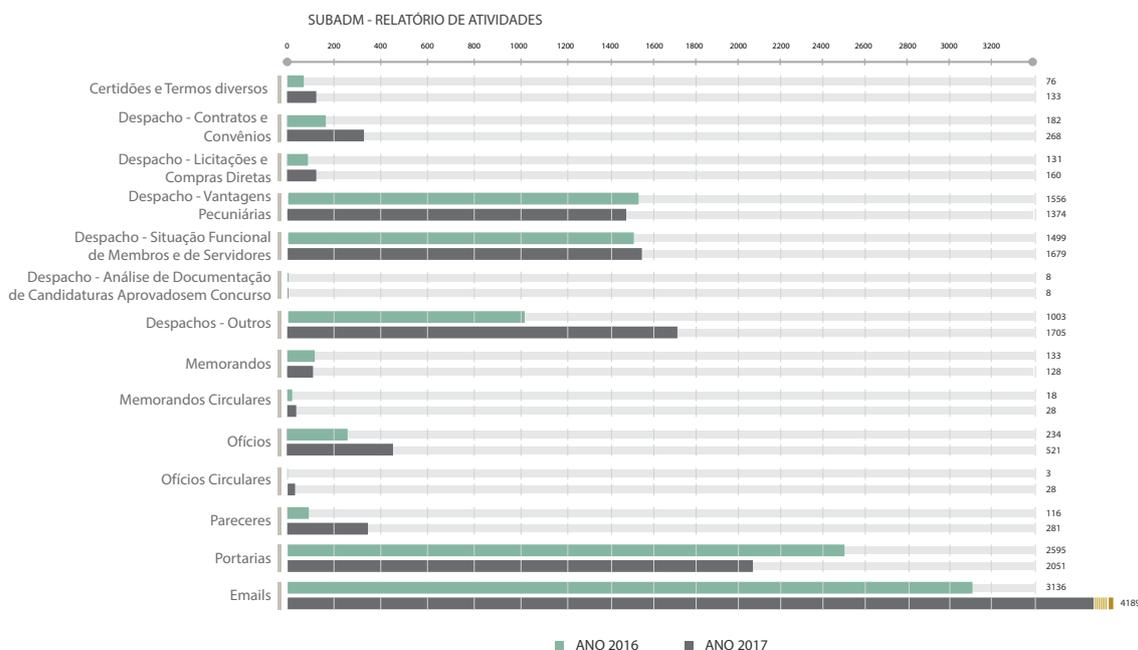
Tais atividades administrativas têm por finalidade suprir os órgãos de execução e unidades administrativas de infraestrutura necessária para o desenvolvimento efetivo da missão institucional.

Compete, ainda, ao SUBADM:

- Acompanhar a execução dos programas incluídos nos planos de metas e plurianual do Ministério Público;
- Autorizar a deflagração dos processos licitatórios, bem como homologar seus resultados;
- Autorizar os pagamentos decorrentes de empenhos levados a efeito pela Instituição;
- Dirigir, na forma da Lei, o Centro de Apoio Operacional;
- Decidir sobre os direitos e vantagens dos membros e servidores;
- Expedir atos regulamentares sobre matéria administrativa;
- Determinar a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar por falta de servidores.
- Exercer a chefia do Centro de Apoio Operacional, órgão auxiliar do Ministério Público, ao qual estão vinculadas as Coordenadorias dos Centro de Apoio Operacional.



SUBADM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2016		ANO 2017	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Certidões e Termos diversos	76	0,71	133	1,06
Despacho - Contratos e Convênios	182	1,70	268	2,13
Despacho - Licitações e Compras Diretas	131	1,23	160	1,28
Despacho - Vantagens pecuniárias	1556	14,56	1374	10,95
Despacho - Situação Funcional de Membros e de Servidores	1499	14,02	1679	13,38
Despacho - Análise de documentação de candidatos aprovados em Concurso	8	0,07	8	0,06
Despacho - Outros	1003	9,38	1705	13,58
Memorandos	133	1,24	128	1,02
Memorandos Circulares	18	0,17	28	0,22
Ofícios	234	2,19	521	4,15
Ofícios Circulares	3	0,03	28	0,22
Pareceres	116	1,09	281	2,24
Portarias	2595	24,28	2051	16,34
Emails	3136	29,34	4189	33,37
TOTAL	10690	100	12553	100





Secretaria-Geral do Ministério Público

A Secretaria-Geral do Ministério Público (SGMP) é dirigida por membro da Instituição designado pelo Procurador-Geral de Justiça, cabendo-lhe a supervisão dos serviços administrativos. Os documentos oficiais recebidos pela Procuradoria-Geral de Justiça são encaminhados diretamente à Secretaria-Geral para triagem inicial e ordenamento para despacho pelo Procurador-Geral de Justiça. É responsável também, pela ordenação de convocação dos membros para exercício em acúmulo de outros cargos e para o serviço eleitoral, solicitação de férias, escala de plantão e tudo o mais que diga respeito, diretamente, à atividade administrativa do Procurador-Geral de Justiça.

SGMP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES				
ATIVIDADES	ANO 2016		ANO 2017	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
Atos	201	2,27	260	2,27
Portarias/PJG	2574	29,03	2575	29,03
Ofícios/Expedidos/PJG	3498	39,45	4321	39,45
Ofício/Circular/PJG	124	1,40	114	1,40
Ofício Circular/SGMP	4	0,05	4	0,05
Ofícios Expedidos/SGMP	229	2,58	136	2,58
Despachos/PJG	15	0,17	67	0,17
Despachos/SGMP	11	0,12	11	0,12
Memorando/PJG	18	0,20	76	0,20
Memorando/SGMP	31	0,35	30	0,35
Certidões	2	0,02	30	0,02
Emails	2160	24,36	2675	24,36
TOTAL	8867	100	10299	100



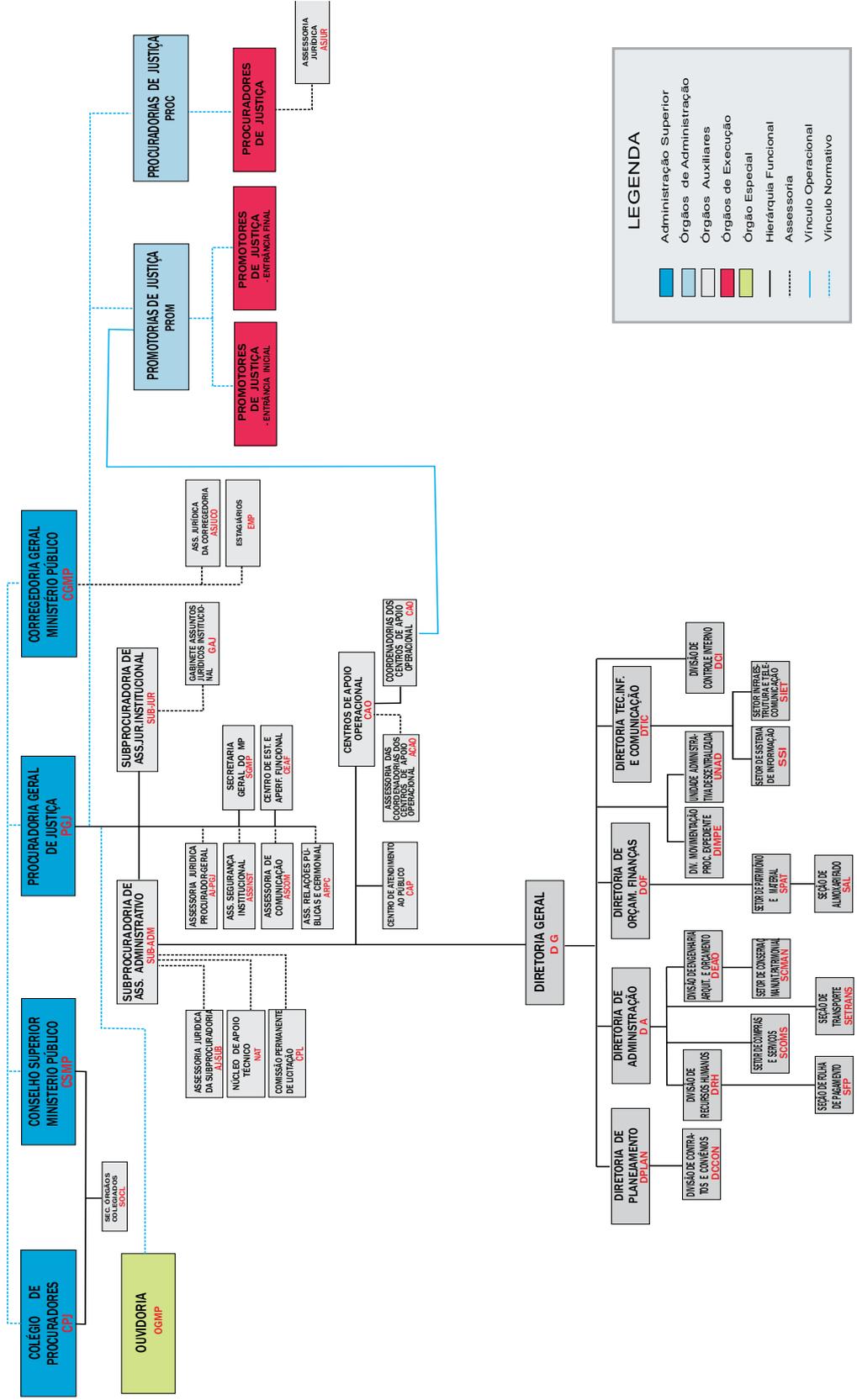


Capítulo 4

Organograma



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS



LEGENDA

- Administração Superior
- Órgãos de Administração
- Órgãos Auxiliares
- Órgãos de Execução
- Órgão Especial
- Hierarquia Funcional
- Assessoria
- Vínculo Operacional
- Vínculo Normativo



Capítulo 5

Modernização Administrativa

AÇÕES ESTRUTURANTES

I. SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS

- Pintura – edifício sede do mp/am

Acompanhamento e fiscalização da execução do serviço de pintura da fachada, muro e gradil e portão, duas guaritas e casa de máquinas, no Prédio-Sede do MP/AM, desenvolvida por meio das seguintes atividades:

- Preparo e limpeza da superfície;
- Aplicação manual de pintura;
- Reparos no revestimento tipo ACM;
- Instalação e fornecimento de letras em chapa metálica;
- Instalação e fornecimento de Brasão (logotipo latão trabalhado).



Figura 1 - Pintura – Sede do MP/AM.

- Reforma - promotoria de justiça de alvarães

Acompanhamento e fiscalização da execução do serviço de reforma de casa destinada a abrigar a Promotoria de Justiça de Alvarães, dentre os serviços executados destaca-se:

- Pintura externa e interna;
- Fornecimento e instalação de esquadrias;
- Fornecimento e instalação de forro;
- Instalações hidráulicas, elétricas, lógica, climatização e combate a incêndio.
- Cobertura;
- Fossa séptica;
- Comunicação visual e outros.



Figura 2 - antes e depois da reforma



II - MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS E EXPEDIENTES

A Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes (DIMPE) é a unidade administrativa responsável por coordenar as atividades relativas aos serviços de protocolo e processos originados, recebidos e tramitados no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

As atribuições do serviço de protocolo são inerentes ao recebimento, tramitação e controle de correspondências em geral e documentos oficiais, registros de expedição, recebimento e de tramitações internas e externas. Genericamente, significa o registro dos atos públicos.

O serviço de protocolo funciona no térreo do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, funcionando de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h, ininterruptamente.

A DIMPE coordena as atividades de recepção, cadastro, tramitação e vinculação de documentos, visando uniformizar os procedimentos ligados à documentação e processos desde a origem ou entrada na Instituição até o arquivamento, adotando metodologia, rotinas e procedimentos adequados à melhoria da gestão documental, oportunizando efetividade dos serviços prestados à sociedade.

A Procuradoria-Geral de Justiça utiliza os sistemas informatizados “Arquimedes”, MP-Virtual e “Sistema Eletrônico de Informações – SEI” no gerenciamento dos processos e expedientes tramitados internamente, bem como o sistema Sigep – disponibilizado pelos Correios - para envio e recebimento de correspondências externas.

Os documentos e processos tramitados na Instituição são produzidos e recebidos no desenvolvimento das atividades finalísticas ou administrativas (atividades meio), são considerados documentos públicos e constituem parte do patrimônio documental e cultural brasileiro. Logo, pertencem a toda a sociedade e não somente aos integrantes do *Parquet*.

- **Documentos externos recebidos em 2017**

O quantitativo de documentos criados e cadastrados pela Instituição, por intermédio dos serviços de protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça, no transcorrer do ano de 2017, totalizou 12.176 (doze mil, cento e setenta e seis), conforme discriminado a seguir:



MODALIDADE	QTDE	MODALIDADE	QTDE	MODALIDADE	QTDE
Ata	1	Declaração	7	Ofício-Circular	147
Carta Comercial	317	Despacho	6	Petição	395
Carta-Circular	1	Doc. de Remessa	268	Processo	4
Certidão	10	Intimação	77	Proposta	2
Comunicação	22	Lauda	1	Recurso Contrarrazão	2
Comprovaentes de entrega externa	435	Manifestação	2	Recurso - Razão	2
Contrato	1	Memorando	78	Relatório	71
Convênio	1	Nota Fiscal	20	Representação	854
Convite	7	Notificação	26	Requerimento	373
Correspondência	31	Ofício	9.015		
					TOTAL 12.176

- **Documentos recebidos e tramitados em 2017**

Os documentos recebidos e tramitados internamente contabilizaram 16.259 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta e nove) expedientes/processos.

MODALIDADE	QTDE	MODALIDADE	QTDE
Ata	1	Notificação	1.344
Carta Precatória	10	Ofício	10.828
Certidão	188	Ofício-Circular	57
Contra-Razões	2	Parecer	71
Contrato	3	Parecer Técnico	4
Convite (expedidos)	80	Pedido de Vistoria	1
Convite (recebidos)	48	Petição	9
Cópia de documento	3	PIC	4
Correspondência	4	Portaria	21
Decisão	2	Portaria de Instauração	1
Declaração	1	Procedimento Interno	21
Despacho	349	Procedimento. Preparatório	7
Distribuição	285	Proc. Primeiro Grau	1
Doc. de Remessa	8	Promoção	6
Embargos de Declaração	1	Promoção de. Arquivamento	2
Informação	3	Recomendação	8
Inquérito Civil	34	Relatório	4
Intimação	27	Representação	652
Mandado de Intimação	36	Requerimento	218
Memorando	363	Requisição	1.546
Nota Fiscal	1	Termo de Declaração	3
		Termo de Diligência	1
		Voto	1
			TOTAL 16.259

Fonte: volume de documentos de serviço de protocolo - DIMPE



Além da documentação recepcionada fisicamente na unidade, foram ainda, recepcionados e tramitados os processos administrativo, virtualizados e tramitados eletronicamente via- Sistema Eletrônico de Informações – SEI, totalizando 685 (seiscentos e oitenta e cinco) documentos.

III - Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Amazonas – DOMPE/AM

Criado pela Lei Ordinária Nº 3597/2011 e regulamentados pelos Atos PGJ Nº 082, de 09 de abril de 2012 e Nº236/2015, de 11 de novembro de 2015, o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Amazonas – DOMPE/AM - é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos inerentes às atividades da Instituição, ressalvadas as hipóteses decorrentes de Lei Federal, com o objetivo de aprimorar a política de comunicação e divulgação oficial dos atos administrativos do Ministério Público, notadamente na rede mundial de computadores - internet, reduzindo-se, drasticamente, as publicações por meio físico (papel), com a indispensável segurança e celeridade.

Começou a ser veiculado gratuitamente na internet, tendo sua primeira edição oficial a partir 18.05.2012, quando as publicações oficiais da Instituição passaram a ser feitas através do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Amazonas, excetuados os avisos referidos no artigo 21, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, cujas publicações serão realizadas, concomitantemente, no DOMPE/AM e no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

A Secretaria-Geral do Ministério Público é a responsável pela publicação diária do DOMPE/AM, os atos administrativos apresentam a assinatura digital, baseada em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada, sendo os documentos publicados considerados originais para todos os efeitos legais. As publicações são feitas de segunda à sexta-feira, a partir das 12:00 (doze) horas, exceto nos dias de feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Manaus e no caso de suspensão do expediente no âmbito do Ministério Público. As edições do DOMPE/AM permanecem no sítio do Ministério Público, em *link* próprio denominado de Diário Eletrônico do MP-AM, por período mínimo de 30 (trinta) dias.



TIPO DE DOCUMENTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
ATA	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2
ATO	18	6	38	16	21	27	19	34	21	22	24	18	264
ATO CGMP	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
AVISO	19	54	21	40	83	115	87	120	147	177	204	308	1375
AVISO DE LICITAÇÃO	0	2	2	5	2	4	10	2	3	8	5	3	46
AVISO (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
CONVENIO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
DESPACHO	0	1	9	4	16	5	9	6	11	18	12	3	94
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO	2	0	3	1	0	1	0	1	2	4	2	3	19
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	4
EDITAL	49	7	4	6	2	1	7	11	15	10	3	5	120
EDITAL CPJ	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
EDITAL DE INTIMAÇÃO	0	1	0	0	0	0	1	4	6	6	3	0	21
ERRATA	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	5
EXTRATO	3	10	0	1	0	1	1	1	8	1	0	11	37
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	0	1	3	0	2	1	1	1	3	3	2	0	17
EXTRATO DE CONTRATO	3	2	4	4	11	7	4	3	9	8	4	9	68
EXTRATO DE CONVÊNIO	2	2	3	1	0	4	6	3	8	2	4	8	43
EXTRATO DE DECISÃO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
EXTRATO DE PROMOTORIA	0	0	2	1	1	1	0	2	0	0	1	1	9
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
EXTRATO DO COLÉGIO	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
EXTRATO DO CONSELHO	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
INSTRUÇÃO NORMATIVA	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	3
INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA	0	0	0	2	3	5	3	3	4	5	1	1	27
NOTIFICAÇÃO	10	9	11	6	22	9	9	5	6	6	5	2	100
PAUTA/CPJ	1	1	1	4	5	2	2	3	4	4	2	0	29
PAUTA/CSMP	2	2	1	3	7	9	4	10	5	13	12	0	68
PORTARIA	323	405	360	390	548	507	497	573	512	472	606	405	5598
PORTARIA DE PROMOTORIA	8	7	65	9	8	4	2	7	0	1	1	12	124
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO	1	0	3	6	5	7	3	0	6	2	5	4	42
RECOMENDAÇÃO	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	2	6
RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
REQUERIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	18
RESOLUÇÃO CONJUNTA	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
RESOLUÇÃO/CPJ	1	5	0	5	1	6	6	6	4	7	8	4	53
RESOLUÇÃO/CSMP	4	8	3	16	3	7	9	7	6	11	9	4	87
TAC	0	1	0	0	2	2	1	3	2	0	1	0	12
TERMO ADITIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
TOTAL	449	527	539	522	744	728	683	808	788	784	914	822	8308

Fonte: SGMP/MPAM



Os prazos serão contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação no DOMPE/AM, prorrogando-se para o próximo dia útil, em caso de feriado ou suspensão de expediente do Ministério Público.

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Ocorrendo indisponibilidade do acesso ao domínio www.mp.am.gov.br, durante o período, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC apresentará informação, mensalmente, atestando a não disponibilidade do acesso pelo público em geral.

IV - CAPACITAÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) tem por objetivo promover o aprimoramento cultural e profissional, a atualização e a especialização do conhecimento de Membros e Servidores do Ministério Público, competindo-lhe, diretamente ou em conjunto com Órgãos ou Entidades congêneres, da área pública ou da iniciativa privada, de fins educacionais, culturais e de treinamento e aperfeiçoamento profissional, a elevação dos padrões técnicos e científicos dos serviços prestados pela Instituição (artigo 97 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público).

Em 2017, o CEAF conseguiu realizar diversas atividades, eventos, cursos e treinamentos, atingindo o público interno e externo, atendendo parcialmente a programação prevista e em atendimento às demandas apresentadas no decorrer do ano.

- **Atividades realizadas em 2017**

1. De fevereiro a março, o CEAF deu continuidade à 6ª turma do Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Promotores de Justiça Substitutos, com aulas modulares proferidas por membros da Instituição, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional de nº 45/04. Os módulos ministrados referiram-se às seguintes temáticas: Direito Ambiental, Direito Urbanístico e Direito Constitucional.

2. Com a posse de novos promotores de justiça em junho de 2017, deu-se início à 7ª turma do Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Promotores de Justiça Substitutos, com os seguintes módulos: (i) Direito Eleitoral; (ii) Inteligência Operacional: Técnicas de Entrevista Perfilativa; Saúde; Direitos Humanos; Assistência Social, Concurso Público, Improbidade por Descumprimento de Princípio; Idoso e Deficiente, Educação; (iii) Direito da Criança e do Adolescente: Ato infracional; (iv) Direito da Criança e do Adolescente Cível; (v) Direito Penal Militar e Processual Penal Militar; (vi) Direito Falimentar e Direito Fundacional, Direito das Associações e Incapazes; (vii) Direito de Execução Penal; (viii) Direito da Família e Direito Sucessório; (ix) Direito Ambiental; (x) Direito Penal e Processual Penal Fundamental; (xi) Direito Penal e Processual Complementar II.



3. O CEAF organizou o I Workshop “Humanizando o tratamento do paciente em terapia renal substitutiva”, promovido pela 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública (58ª PRODHSP), realizado nos dias 23 e 24 de março, o qual contou com participação de especialistas, pacientes renais, autoridades da rede de atenção ao paciente renal, representantes de instituições de ensino do Amazonas e entidades de fiscalização da área, totalizando 113 participantes.
4. Em 6 de abril, foi realizado o Curso Combate aos Crimes Fiscais e a Efetiva Recuperação de Ativos pelo Erário Público, o qual contou com 76 participantes, entre membros e servidores do *Parquet*, bem como convidados, representantes de órgãos de controle e outros (Tribunais de Contas, Controladorias, SEFAZ, SEMEF etc).
5. Em alusão ao Dia Mundial da Saúde, no dia 7 de abril, o CEAF prestou apoio à realização das atividades promovidas pela 54ª Promotoria Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, quais sejam: palestras e oferta de serviços básicos de saúde, bem como orientações sobre práticas saudáveis, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.
6. Continuando o ciclo de debates com autoridades da área ambiental e o terceiro setor sobre os desafios para o financiamento da conservação, no dia 11 de maio foi realizado o III Encontro Diálogos Sustentáveis - Financiamento para a Conservação, promovido pelo Fundo Brasileiro pela Biodiversidade (Funbio), em parceria com a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente (ABRAMPA), a organização “Unidos Cuidamos” e o Ministério Público do Estado do Amazonas. Para a realização do encontro no MPAM, o CEAF empreendeu os esforços necessários.
7. Nos dias 29 e 30 de junho, foi realizado o Curso “100 Acórdãos do TCU”, direcionado para os servidores públicos que atuam no processo de licitação, contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia. Participaram do treinamento servidores do MP-AM, do Instituto Federal do Amazonas (IFAM), do Tribunal Regional do Trabalho (TRT 11ª Região), do Fundo de Promoção Social e do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas TRT-AM). O curso foi coordenado internamente pelo CEAF que procedeu os encaminhamentos e suporte necessário para a realização do curso.
8. Em julho, nos dias 5, 6 e 7, foi realizado pelo CEAF o VII módulo do Curso Teórico e Prático de Investigação Criminal, com o tema: Inteligência Operacional - Técnica de Entrevista Perfilativa, para membros e servidores do *Parquet*, bem como para representantes de órgãos que atuam na área de investigação, totalizando 64 participantes.
9. No mês de agosto, o CEAF realizou pesquisa acerca dos processos seletivos para ingresso nos cursos de pós-graduação em Direito de algumas instituições de ensino. As informações obtidas foram encaminhadas aos membros do *Parquet*, assim como orientações quanto ao prazo para solicitar, se necessário, afastamento para aperfeiçoamento, nos termos da Resolução n.º 143/2004-CSMP.
10. No dia 9 de agosto, foi realizada palestra inaugural do Projeto O MP nas Escolas, dando início à retomada dessa ação institucional. Na abertura, participaram cinco escolas, totalizando 250 alunos das redes pública e privada. Em menos de três meses de execução do Projeto, quatorze membros do Ministério Público do Amazonas e três



servidores da Procuradoria-Geral de Justiça palestraram sobre a atuação do *Parquet*, bem como sobre temas relevantes: direitos fundamentais, combate à corrupção, patrimônio público, entre outros, para cerca de 1.700 alunos, de 19 unidades de ensino.

11. O CEAF prestou apoio administrativo ao Minicurso de Atuação Resolutiva, ocorrido no dia 21 de agosto, promovido pela Corregedoria Nacional do Ministério Público em parceria com a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, tendo como público-alvo os membros do *Parquet*, bem como servidores do cargo de agente-técnico jurídico.

12. Dando prosseguimento às atividades planejadas, de 2 a 6 de outubro, o CEAF realizou o XV Júri Simulado “Promotor de Justiça Paulo Cardoso de Carvalho”, evento aguardado pela comunidade acadêmica dos Cursos de Direito existentes em Manaus, devido ao aprendizado adquirido quando da simulação de atuação em Plenário do Tribunal do Júri. Houve participação de nove instituições de ensino superior e a Universidade do Estado do Amazonas sagrou-se vencedora.

13. No dia 15 de novembro foi realizado o XVII Exame de Seleção para o Credenciamento de Estagiários de Direito. O Concurso contou com a organização da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 2272/2017/PGJ, de 09.10.2017. Participaram do exame de seleção 221 candidatos, sendo aprovados 52 acadêmicos, para provimento de 30 (trinta) vagas existentes na Promotorias e Procuradorias de Justiça da Capital e formação de cadastro de reserva, destinado a suprir necessidades emergentes do *Parquet*.

14. No dia 11 de dezembro, o CEAF deu início ao Curso de LIBRAS, cuja turma, composta por 30 participantes entre membros e servidores, será certificada até meados de março de 2018, após cumprimento de carga horária de 80 horas. Ressalta-se que a oferta do curso em comento visa atender às recomendações exaradas pelo Conselho Nacional do Ministério Público ao MPAM, em decisão plenária nos autos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000396/2013-18 referentes à Resolução n.º 081/2012-CNMP, entre as quais: “disponibilização de cursos de formação em Libras, na forma do Decreto n.º 5.626/2005, art. 26, § 1.º”. Desse modo, a providência que cabe ao CEAF está sendo cumprida.

Para melhor visualização, apresentamos de forma resumida os eventos realizados pelo CEAF no transcorrer do ano de 2017.



Eventos realizados pelo CEAF

N	EVENTO	PRODUTO	PERÍODO
1	Curso de Ingresso e Vitaliciamento – Turma 6	Contextualização de Promotores de Justiça recém-ingressos na realidade do Ministério Público, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional de nº 45/04.	fevereiro e março
2	I Workshop "Humanizando o tratamento do paciente em terapia renal substitutiva"	Apresentação de boas práticas das diversas instituições que prestam os serviços de terapia renal substitutiva, palestras e debates sobre os direitos e deveres dos pacientes renais, situação dos transplantes de rins no Amazonas e protocolos de acesso, com o objetivo de melhora no serviço de hemodiálise do estado do Amazonas.	março
3	Curso Combate aos Crimes Fiscais e a Efetiva Recuperação de Ativos pelo Erário Público	os práticos e conhecimentos específicos relacionados à investigação criminal para combater os crimes fiscais e a recuperação de ativos por meio do combate à lavagem de dinheiro efetuada por organizações criminosas.	abril
4	Dia Mundial da Saúde	Ações alusivas ao Dia Mundial da Saúde, promovido pela 54ª PRODSHP: oferta de serviços básicos de saúde e palestras para membros, servidores e comunitários.	abril
5	III Encontro Diálogos Sustentáveis - Financiamento para a Conservação	Ciclo de debates com autoridades da área ambiental e o terceiro setor sobre os desafios para o financiamento da conservação, promovido pelo Funbio, em parceria com a ABRAMPA, a organização "Unidos Cuidamos" e o Ministério Público do Estado do Amazonas.	maio
6	Levantamento geral: membros em curso de aperfeiçoamento técnico-jurídico	Relatório sobre a situação de todos os membros que foram autorizados a realizar curso de aperfeiçoamento técnico-jurídico desde a Resolução nº 143/2004/CSMP.	maio
7	"100 Acórdãos do TCU"	Treinamento direcionado aos servidores públicos que atuam no processo de licitação, contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia.	junho



N	EVENTO	PRODUTO	PERÍODO
8	Curso de Ingresso e Vitaliciamento – Turma 7	Contextualização de Promotores de Justiça recém-ingressos na realidade do Ministério Público, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional de nº 45/04.	julho a dezembro
9	VII módulo do Curso Teórico e Prático de Investigação Criminal - Inteligência Operacional - Técnica de Entrevista Perfilativa	Módulo do curso realizado em parceria com o CAOCRIMO-GAECO com o objetivo de qualificar os membros e servidores que atuam na área de investigação criminal, tendo como instrutores procuradores, promotores e peritos de diversos estados do Brasil.	julho
10	Projeto O MP nas Escolas	Palestras direcionadas aos alunos das redes de ensino público e privado acerca de conhecimentos sobre as vias de acesso para efetivação dos direitos fundamentais do cidadão que visam estreitar os laços entre o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) e a sociedade em geral por meio das escolas.	agosto a novembro
11	Minicurso de Atuação Resolutiva	Apoio à capacitação sobre atuação resolutiva do Ministério Público promovida pelo CNMP em parceria com a CGMP-AM	agosto
12	XV Júri Simulado “Promotor de Justiça Paulo Cardoso de Carvalho”	Apoio à capacitação sobre atuação resolutiva do Ministério Público promovida pelo CNMP em parceria com a CGMP-AM	outubro
13	XVII Exame de Seleção para o Credenciamento de Estagiários de Direito	Recrutamento e seleção de Acadêmicos de Direito das diversas Instituições de ensino jurídico existentes em Manaus, colimando-se retorno aos Estudantes e à sociedade, tendo em vista o aprendizado técnico obtido junto aos Órgãos de Execução do Ministério Público.	novembro
14	Curso de Libras	Formação que objetiva proporcionar aos participantes conhecimento acerca da Libras, de forma a garantir a comunicação com pessoas surdas.	dezembro

- **XV júri simulado “dr. Paulo cardoso de carvalho”**

Em 02 de outubro, no auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, foi iniciado o XV Júri Simulado do Ministério Público do Estado do Amazonas, com a participação de 09 instituições de ensino superior do estado do Amazonas. O Procurador-Geral de Justiça destacou, em seu discurso de abertura do evento, a importância do Júri Simulado para a comunidade

acadêmica. “Sou fã do tribunal do júri também como professor de direito, entendo que é um grande momento para se treinar a oratória, os conhecimentos técnico e jurídico, o *feeling* de percepção em determinados momentos, a rapidez de raciocínio e o controle emocional são imperativos. Desejo a todos boa sorte, sejam bem vindos à nossa instituição, tenho certeza que será mais um evento de sucesso em que o MP faz sua parte para contribuir com a comunidade acadêmica”.



Foto CEAF/ MP-AM

O XV Júri Simulado teve como homenageado o Promotor de Justiça Paulo Cardoso de Carvalho (falecido em janeiro de 2017). “Sempre procuramos homenagear personagens que tenham uma história muito bonita na nossa instituição. O Doutor Paulo sempre foi uma pessoa muito equilibrada, ponderada, nos dava muita segurança em todos os embates e discussões, ele sempre foi um profissional admirado pelos seus pares”, enfatizou o PGJ.

Em uma final emocionante, a equipe da UEA venceu a equipe da ULBRA e sagrou-se campeã do XV Júri Simulado do Ministério Público do Estado do Amazonas. No último confronto do concurso, as estudantes da Universidade Estadual do Amazonas atuaram na defesa e venceram a disputa. “Foi muito gratificante, isso pra gente é um sonho de 3 anos, entramos na faculdade em 2014, desde lá acompanhávamos todos os júris do MP, essa vitória é a concretização de um sonho. Um júri como esse influencia muito na nossa futura carreira, eu quero muito ser promotora”, afirmou Ana Caroline, estudante do 8º período do curso de direito da UEA.

Para o Presidente da Comissão Julgadora do Júri Simulado, Procurador de Justiça Nicolau Libório, o nível dos debates chamou a atenção este ano. “É o segundo júri em que participo da Comissão Julgadora e, pelo nível dos participantes, é a certeza que nós teremos bons profissionais no futuro, tanto na advocacia, como no MP”, afirmou.

O Júri Simulado do MP-AM já é considerado uma tradição entre a comunidade acadêmica no Estado. Coordenado



pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), o evento visa desenvolver o espírito de debate e contradição, indispensável ao futuro profissional da área jurídica, promovendo a articulação entre ensino e pesquisa com a ética profissional aplicada ao campo prático.

- **Capacitação: combate aos crimes financeiros**

No dia 06 de abril o MP/AM realizou no Auditório Procurador Gebes de Mello Medeiros, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, o curso “Combate aos Crimes Financeiros: Estratégias de Investigação e Recuperação de Ativos pelo Erário Público”, ministrado pelo Promotor de Justiça Fábio Galindo Silvestre, membro auxiliar da Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, aos Membros, Servidores e Convidados do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O evento foi promovido pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e coordenado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF). “O objetivo é proporcionar aos membros ministeriais, prática e conhecimentos específicos relacionados ao tema, bem como permitir uma interação de experiências entre os participantes e palestrante, visando descobrir caminhos e meios próprios para a solução de problemas onde, frequentemente, a própria Administração Pública serve de esteio à reunião criminosa”, destacou a Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos do MP/AM.

Curso
Combate aos Crimes Financeiros: Estratégias de Investigação e Recuperação de Ativos pelo Erário Público

Palestrante:
Dr. Fábio Galindo Silvestre
(Promotor de Justiça do MP-MG e Membro Especial da Corregedoria Nacional do CNMP)

Público-alvo:
Membros/Servidores do MP-AM e Convidados

Data: 06 de abril de 2017
Horário: 14 às 17h30min
Local: Auditório Gebes Medeiros
Endereço: Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP 69037-473

Realização:

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

V - ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO

O Ministério Público do Estado do Amazonas coloca a disposição da sociedade amazonense os seguintes canais de comunicação:

- **Disque Denúncia** - a população pode denunciar as irregularidades de que tenha conhecimento por intermédio de uma ligação telefônica gratuita para o número 0800 092 0500;

- **Denúncia Online** - através do preenchimento de formulário eletrônico de denúncias (notícias de fato) disponibilizado no Portal do Ministério Público do Estado do Amazonas, no menu Denuncie Aqui;



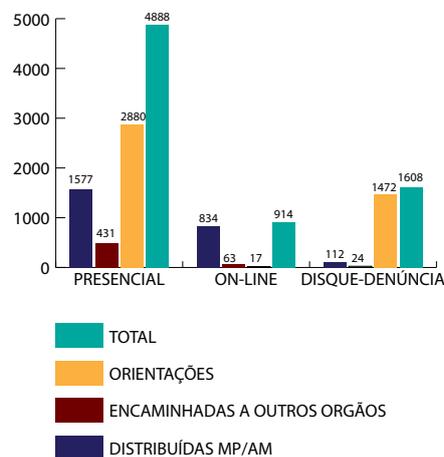
- **Atendimento Presencial** - mediante o comparecimento no Centro de Atendimento ao Público-CAP, com atendimento nos dias úteis, de 8 às 14h, funcionando no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Amazonas ou nas unidades descentralizadas do Ministério Público, localizadas nos bairros Aleixo (Edifício-Anexo do MP/AM) e Tancredo Neves (Shopping Cidade Leste).

ATENDIMENTO ANUAL - 2017				
	DISTRIBUÍDAS MP/AM	ENCAMINHADAS A OUTROS ÓRGÃOS	ORIENTAÇÕES	TOTAL
PRESENCIAL	1.577	431	2.880	4.888
ON-LINE	834	63	17	914
DISQUE-DENÚNCIA	112	24	1.472	1.608

Fonte: Relatório Anual Consolidado-CAP

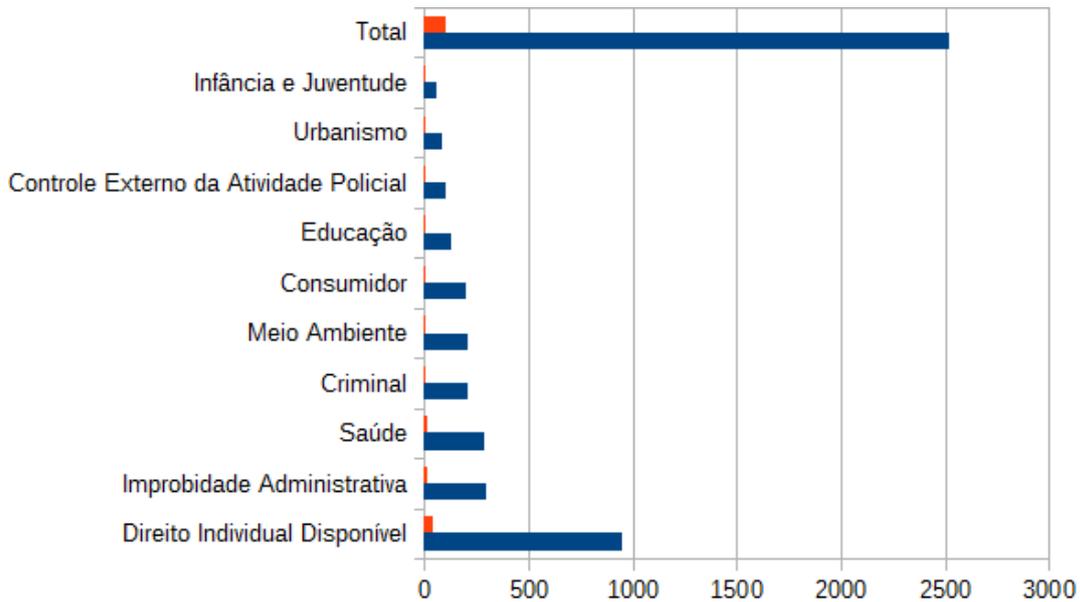
O encaminhamento das notícias de fatos trazidas pelo público para conhecimento do Ministério Público do Estado do Amazonas, seja através do atendimento presencial, registrados no Disque-Denúncia e Denúncia Online, são recepcionadas pelo Centro de Atendimento ao Público- CAP, inclusive dando orientação quando o caso requer, fazendo a triagem das notícias de fatos recebidas e distribuindo para uma das Coordenadorias de Apoio Operacional do MP/AM.

Abaixo são apresentados o quadro com os dados consolidados do ano de 2017, e logo em seguida, o gráfico que apresentam o detalhamento por tipo de atendimento realizado pelo CAP/MP-AM



Determinadas representações egressas de outras instituições públicas são direcionadas ao CAP para triagem e encaminhamento aos Centros de Apoio Operacionais correlatos. No ano de 2017, foram recebidas 479 (quatrocentos de setenta e nove) denúncias, oriundas precipuamente da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – Disque 100 (96% dos casos), além de outros órgãos públicos estatais.

De maneira geral, é possível traçar o seguinte perfil das denúncias submetidas a conhecimento do Ministério Público do Estado do Amazonas por intermédio do Centro de Atendimento ao Público:



VI - FROTA DE VEÍCULOS

A frota de veículos da Procuradoria-Geral de Justiça, no final do exercício 2017, totalizou 47 (quarenta e sete) unidades destinadas ao transporte de pessoas, processos, documentos, equipamentos e materiais, atendendo os serviços de transporte das unidades administrativas e dos órgãos desta Instituição.

- Situação da Frota em 2017

EVOLUÇÃO DA FROTA 2016-2017			
Veículos	2016	2017	Varição 2013/2014
Motocicletas	17	16	-5,88%
Carros	46	31	-32,61%
Pick-ups	2	0	-100,00%
Total	65	47	-27,69%



- **Custo de Manutenção da Frota de Veículos**

Os custos operacionais e a distribuição dos veículos estão abaixo descritos:

Gasto	2015	2016	2017	Varição 2015/2016	Varição 2016/2017	Total Geral - Triênio
Seguro	R\$ 36.957,10	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	-100,00%	100,00%	R\$ 111.957,10
Manutenção Preventiva/Corretiva	R\$ 165.354,78	R\$ 124.464,65	R\$ 46.443,01	-24,73%	-62,69%	R\$ 336.262,44
Revisão (Garantia de Fábrica)	R\$ 14.460,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-100,00%	0,00%	R\$ 14.460,14
Licenciamento Anual	10.532,97	R\$ 10.006,72	R\$ 7.553,09	-5,00%	-24,52%	R\$ 17.559,81
Total	R\$ 216.772,02	R\$ 134.471,37	R\$ 128.996,10	-37,97%	-4,07%	R\$ 480.239,49

- **Distribuição da Frota de Veículos em 2017**

Distribuição da Frota 2017			
Veículos	Capital	Interior	Total
Motocicletas	12	4	16
Carros	30	1	31
Total	42	5	47

- **Aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança**

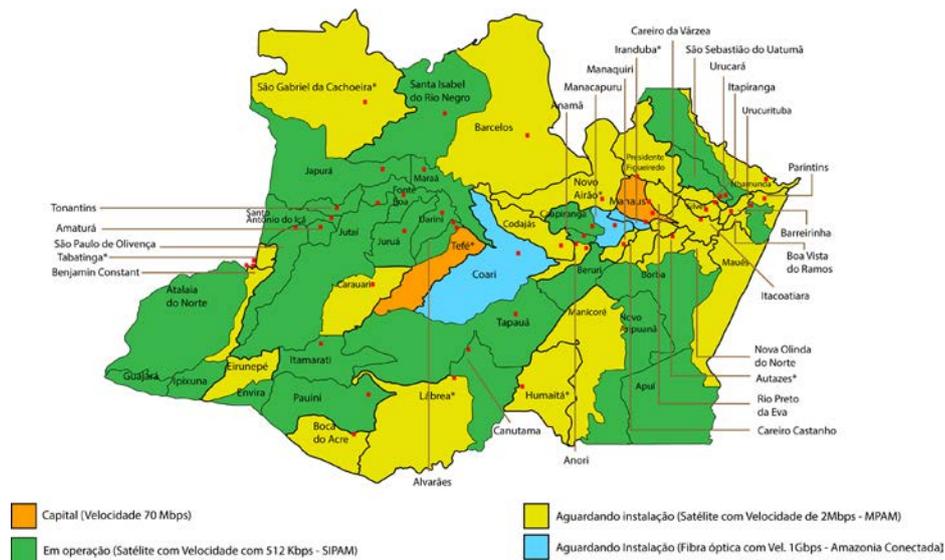
Para aquisição de novos equipamentos de segurança visando a melhoria nas condições de trabalho dos servidores que atuam na entrega de documentos e pequenos volumes, utilizando as motocicletas, que necessitam de proteção e de equipamentos que ofereçam maior segurança no trânsito, assim foi iniciado no ano de 2017 o processo licitatório para aquisição de equipamentos de proteção individual para a chuva (jaqueta, calça e luva), capacetes escamoteável e bi-articulado, luvas e botas de cano longo, joelheiras e cotoveleiras.

VII - INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A governança e gestão de TI é ação estratégica para viabilizar o fornecimento e o suporte de serviços para atendimento das necessidades das unidades institucionais do MPAM, tendo em vista os parâmetros de custo e desempenho, assegurando a infraestrutura adequada para as atividades ministeriais e administrativas.

- Interligação digital

O provimento do serviço de conectividade para as unidades da capital e interior, é um serviço de infraestrutura essencial para o desenvolvimento das atividades ministeriais, não apenas pela atuação nos processos eletrônicos judiciais, mas também pelas suas medidas administrativas e extrajudiciais que ganham crescente espaço, exigindo o desenvolvimento de rotinas próprias, que ensejam seu ingresso efetivo no universo do processo eletrônico. Além disso, viabiliza a obtenção e a transmissão de informações diversas, em tempo real, refletindo na melhoria do desenvolvimento dos serviços, na realização de pesquisas e na produtividade dos membros.



*Sedes Próprias (interligados ao TJAM via fibra óptica)

As ações relativas ao tema iniciaram no ano de 2011, com a parceria entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), para levar internet às Comarcas do Estado, com a instalação de novas antenas – VSAT/SIPAM, 512Kbps, atendendo em 2016 todos os municípios do interior.

Com o objetivo de melhorar os serviços de conectividade das Comarcas do Interior do Estado, foi assinado no final de 2016, contrato para dotar 32 comarcas VSAT em banda Ku, com velocidade de até 2Mbps, permitindo fornecer-lhes melhor qualidade de acesso à internet e a sistemas institucionais como o Sistema PROJUDI.

Ainda em 2016, o MPAM aderiu ao Programa Amazônia Conectada, que tem como objetivo construir uma infraestrutura de fibra óptica para atender 52 (cinquenta e dois)



municípios do Estado. Dentro do escopo planejado, foram inicialmente contempladas as cidades de Manaus, Iranduba e Tefé, com previsão de expansão para os municípios de Manacapuru, Novo Airão, Coari.

Na capital, o MP/AM conectou-se, em 2015, à Rede Metropolitana de Manaus (MetroMAO), que é responsável por interligar em alta velocidade a rede de mais de 60 órgãos públicos e instituições, oferecendo serviços diversos de distribuição de informação.

Em 2017, o *link de internet* foi aumentado de 38 Mbps para 70 Mbps, de modo a atender as necessidades das unidades descentralizadas da capital e das 32 comarcas do interior do estado atendidas por conexão via satélite (VSAT).

Na capital, quatro unidades descentralizadas que se conectavam à sede via internet foram interligadas diretamente via link ponto-a-ponto, liberando portanto capacidade do *link de internet*, a saber: Unidade Belo Horizonte (10 Mbps), unidade CRE/AM (4 Mbps), Unidade IJI (6 Mbps), Unidade Cidade Leste (4 Mbps).

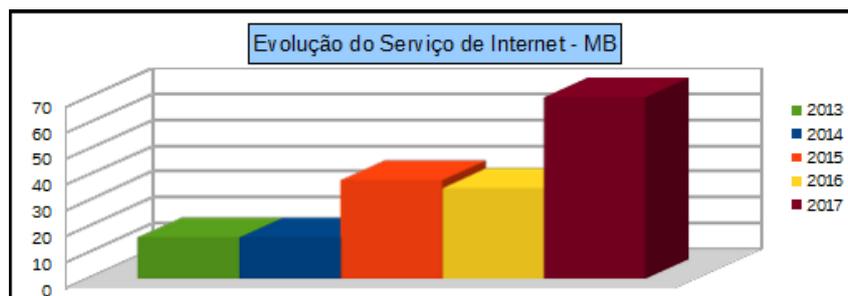
As demais unidades descentralizadas da capital que estão abrigadas em fóruns se utilizam da infraestrutura de conectividade do TJ/AM para obter acesso à *internet* e demais sistemas do MP/AM/PGJ, fruto de uma parceria entre os órgãos.

O quadro atual de provimento do serviço de conectividade é o que segue:

Item	Conectividade	Interior	Capital
1	Comunicação Vsat, provida pelo SIPAM.	25	-
2	Comunicação Vsat, em banda Ku, provendo conexões IP, velocidade máxima de 2Mbps	32	-
3	Comunicação em fibra óptica, ponto a ponto, com velocidade entre 2Mbps e 16Mbps	2	6
4	Comunicação em fibra óptica, com velocidade maior que 16Mbps	-	6

Tabela: Situação da conectividade das sedes do MPAM

EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET EM MEGABYTE (capital)				
2013	2014	2015	2016	2017
16	16	38	38	70



• Infraestrutura e Tecnologia da Informação

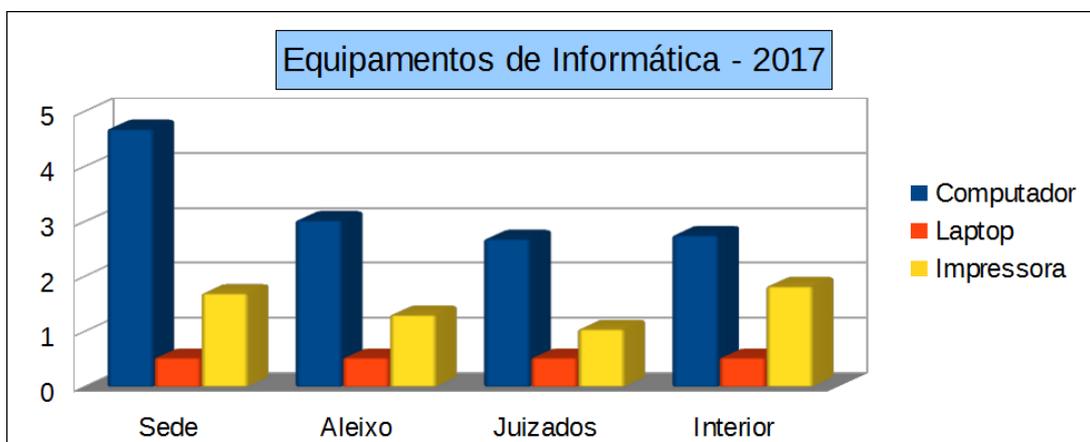
Assegurar a infraestrutura adequada para as atividades ministeriais e administrativas é ponto importante para melhoria da produtividade e satisfação dos usuários dos serviços de TI.

Em 2017, foram adquiridos 37 computadores de mesa, tipo desktop, e 70 impressoras multifuncionais. No total, os equipamentos de informática distribuídos entre as unidades administrativas da PGJ e Promotorias de Justiça, localizadas no interior e na capital, totalizam 872 computadores, 131 laptops e 387 impressoras, distribuídos como segue:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 2017						
Unidades Administrativas/ Órgãos do MP	Quantitativo			Média		
	Computador	Laptop	Impressora	Computador	Laptop	Impressora
Sede	450	131	163	4,69	0,53	1,70
Aleixo	118		51	3,06		1,31
Juizados	105		41	2,69		1,05
Interior	199		132	2,76		2,83
Total	872	131	387	3,54	0,53	1,57

A média dos equipamentos é a seguinte:

- A média é de 3,54 computadores por unidade organizacional;
- A maior concentração de equipamentos está na Sede do MP-AM, com uma média de 4,69 computadores e de 1,59 impressoras por unidade organizacional;
- Um conjunto de 387 impressoras e uma média de 1,57 impressoras por unidade organizacional;
- A maior concentração de impressoras está localizada na sede do MP-AM, com uma média de 1,70 impressoras por unidade organizacional.





Em 2017, o parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como a situação dos serviços de *internet*, excetuando-se a Manaus, estão no quadro a seguir:

Distribuição do Parque Tecnológico por Município

Cidade	Desktops	Impressoras	Internet
Alvarães	3	2	Sim
Amaturá	2	1	Sim
Anamã	2	2	Sim
Anori	1	1	Sim
Apuí	2	1	Sim
Atalaia do Norte	1	1	Sim
Autazes	3	2	Sim
Barcelos	4	2	Sim
Barreirinha	2	2	Sim
Benjamin Constant	2	1	Sim
Beruri	1	1	Sim
Boa Vista do Ramos	1	1	Sim
Boca do Acre	2	3	Sim
Borba	2	3	Sim
Caapiranga	1	2	Sim
Canutama	2	2	Sim
Carauari	3	2	Sim
Careiro Castanho	3	1	Sim
Careiro da Várzea	3	1	Sim
Coari	8	4	Sim
Codajás	1	3	Sim
Eirunepé	5	3	Sim
Envira	2	1	Sim
Fonte Boa	3	1	Sim
Guajará	3	2	Sim
Humaitá	8	3	Sim
Ipixuna	1	1	Sim
Iranduba	8	4	Sim
Itacoatiara	11	5	Sim
Itamarati	1	3	Sim
Itapiranga	2	1	Sim
Total	186	132	-



Cidade	Desktops	Impressoras	Internet
Japurá	3	1	Sim
Juruá	1	2	Sim
Jutaí	2	2	Sim
Lábrea	3	3	Sim
Manacapuru	8	3	Sim
Manaquiri	2	1	Sim
Manicoré	2	3	Sim
Maraã	3	3	Sim
Maués	4	3	Sim
Nhamundá	1	3	Sim
Nova Olinda do Norte	2	2	Sim
Novo Airão	2	2	Sim
Novo Aripuanã	2	2	Sim
Parintins	8	5	Sim
Pauini	0	2	Sim
Presidente Figueiredo	4	4	Sim
Rio Preto da Eva	4	2	Sim
Santa Isabel do Rio Negro	3	2	Sim
Santo Antônio do Içá	1	2	Sim
São Gabriel da Cachoeira	3	2	Sim
São Paulo de Olivença	3	1	Sim
São Sebastião do Uatumã	3	1	Sim
Silves	4	2	Sim
Tabatinga	6	3	Sim
Tapauá	1	1	Sim
Tefé	8	5	Sim
Tonantins	2	1	Sim
Uarini	3	2	Sim
Urucará	1	2	Sim
Urucurituba	4	3	Sim
Total	186	132	-

Demonstrativo do parque e de soluções tecnológicas adquiridas no exercício de 2017.



Equipamentos	Objetivos
37 microcomputadores DELL modelo OPTILEX 7040 com monitor LG LCD 21,5" modelo 22MP55PK.	Atender as necessidades de membros e técnicos jurídicos, de Promotorias de Justiça do Interior e Capital, de modo a proporcionar a continuidade das atividades ministeriais.
70 Multifuncionais marca SAMSUNG modelo SL-M4070FR	Atender a necessidade de substituições de impressora multifuncional (impressora/fax/scanner) danificados ou obsoletos das Promotorias do Interior e Capital.

- **Sistemas Informatizados**

A Procuradoria-Geral de Justiça, para o cumprimento dos seus objetivos institucionais, utiliza várias soluções de software geridas pelo Setor de Sistemas de Informação, as quais são providas por meio de desenvolvimento próprio, aquisições ou parcerias técnicas com outras instituições públicas, atuando não apenas no desenvolvimento, gestão e aprimoramento de sistemas, mas também no suporte aos usuários.

Em 2017, a Instituição dispunha dos seguintes sistemas de informação:

Nome	Objetivo
1. MPVirtual	Gestão de processos extrajudiciais do MPAM.
2. Ouvidoria	Atendimento do setor de Ouvidoria do Ministério Público
3. DOE – Diário Oficial	Gerenciar publicação de atos, portarias e outros documentos do MPAM
4. Portal Institucional	Disponibilizar em internet e intranet as informações sobre MPAM
5. DOMPE – Diário Oficial do Ministério Público	Consulta ao Diário Oficial do Ministério Público
6. RAF – Relatório de Atuações Funcionais	Registro de Atuações Funcionais dos membros do MPAM
7. SCMMP – Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público	Desenvolvido pelo CNMP, e implantado no MPAM, o objetivo do sistema é manter o CNMP atualizado com as informações das atividades profissionais dos membros
8. Banco de Petições	Repositório de consulta de peças jurídicas
9. Hemeroteca	Gestão dos informativos produzidos pela Biblioteca e Clipping eletrônico de notícias produzidos pela Assessoria de Comunicação do MPAM.



Nome	Objetivo
10. Pacientes Renais	Cadastro De Pacientes Renais Crônicos
11. SIMBA	Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias
12. Entidades	Sistema para Cadastro de Entidades de Interesse Social
13. GEP – Gestão de Pessoas	Gestão dos dados funcionais dos servidores e membros do MPAM.
14. SEI – Sistema Eletrônico de Informações	Gestão eletrônica de documentos, utilizado para procedimentos administrativos
15. Compras	Gestão de pagamentos de serviços de consumo
16. ContrachequeWEB	Acesso ao contra-cheque, a partir do Portal Institucional do Ministério Público
16. GEOAM	Consulta de informações sobre as comarcas atendidas pelo Ministério Público, com o mapa do Amazonas
17. Licits	Gestão dos processos de licitações do Ministério Público.
18. Recepção	Sistema de cadastro e registro de visitantes
19. GeraACP	Sistema para envio de informações ao TCE
20. Contratos & Convênios	Gestão de contratos e cadastro de informações referentes aos convênios e contratos realizados pelo MPAM
21. Arquimedes	Tramitação de documentos

- Sistema MP Virtual

O MPVIRTUAL é o sistema a gestão de processos extrajudiciais do MP, permitindo maior controle, agilidade e economia de papel. Além disso o sistema tem como objetivo virtualizar todo o conteúdo dos processos, controlar os prazos, a fim de permitir maior controle sobre os mesmos e alimentar os dados sobre as atuações dos membros para o sistema RAF.

Ao longo do ano de 2017 o Sistema MPVirtual chegou ao número de 51 órgãos implantados da Capital, entre Promotorias, Centros de Apoio Operacional, Conselho Superior, Centro de Atendimento ao Público, Protocolo Geral e Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, cobrindo atividades extrajudiciais, abrangendo todas as funcionalidades



necessárias para a atividade finalística, bem como dispondo de funcionalidades correionais, gerando automaticamente, ainda, informações para o Relatório de Atividades Funcionais – RAF.

Tal estágio de implantação só foi possível devido às adaptações feitas para que o sistema, inicialmente projetado para atender às necessidades do MPPB, de forma a atender a rotinas e procedimentos utilizados no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas nos mais diversos órgãos onde foi implementado.

Fazem parte do ambiente integrado do MPVirtual mais dois sistemas, também implantados durante 2017, o DOMPE(Diário Oficial Eletrônico do MP/AM) e o GEP (Sistema de Gestão de Pessoas.

- **Sistema de Gestão de Pessoas – GEP**

O GEP, com implantação iniciada no final de 2017, é o sistema que gerencia os dados funcionais dos servidores e membros do MPAM, além das funcionalidades básicas foi desenvolvido e implementado o módulo de Férias. Tal módulo é responsável por controlar as solicitações e períodos de férias, licenças e afastamentos de servidores. Permitindo maior agilidade nestes procedimentos, além de permitir que as chefias tenham maior capacidade de gerenciar os períodos de disponibilidade das suas equipes.

- **Banco de Petições**

Trata-se de repositório de consulta de peças jurídicas, judiciais e extrajudiciais, para que sirvam de base para futuras ações pelos membros do Ministério Público do Amazonas, trata-se de projeto embrionário da construção de um Portal do Conhecimento, com vistas a disponibilizar banco de peças, jurisprudências, legislação, enunciados de conflitos de atribuição, outros normativos e afins.

- **Hemeroteca**

Hemeroteca digital, desenvolvido para dispor do conhecimento relativo à publicação de boletins e publicações relacionadas, registrando modificações em leis estaduais e municipais, extratos de termos e aditivos de contratos e demais publicações de interesse do Ministério Público Amazonense.



VIII - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoas

A gestão de pessoas inicia-se no ato da investidura no cargo e termina com a aposentadoria dos membros e servidores da Instituição. Além de cuidar do pessoal comissionado, terceirizado e estagiário. Trata-se da nova nomenclatura da conhecida área de recursos humanos, cuja função primordial é alinhar as políticas de gestão de pessoal com os objetivos e estratégias da Instituição, que serão implantados pela força de trabalho dos membros e servidores.

O quadro de carreira dos Membros deste *Parquet* encerrou o ano de 2017 com 203 cargos ocupados, sendo 21 Procuradores de Justiça, 106 Promotores de Justiça – Entrância Final e 76 Promotores de Justiça – Entrância Inicial.

Demonstrativo de Cargos de Membros e Órgãos de Execução - Em 31/12/2017					
Cargos	Criados Em Lei	Órgãos de execução	Cargos ocupados	Cargos a ocupar	Órgão de execução a instalar
Procurador de Justiça	21	21	20	1	-
Promotor de Justiça – Entrância Final	106	100	89	17	6
Promotor de Justiça – Entrância Inicial	76	72	62	14	4
Total	203	193	171	32	10

Em relação à evolução dos servidores administrativos, foram empossados em 2017, 8 (oito) novos servidores do total de 09 (nove) convocações. No final do exercício em questão, o quadro de servidores efetivos administrativos era de 429 (quatrocentos e vinte e nove) servidores, composto por 60 Agentes de Serviço (nível fundamental), 175 Agentes de Apoio (nível médio), 44 Agentes Técnicos (nível superior), 150 Agentes Técnicos-Jurídico.

No mesmo período de 2016, o quadro era formado por 426 servidores efetivos, o que demonstra um aumento, em 2017, de aproximadamente 1%, no quadro de servidores efetivos administrativos deste Ministério Público.

A evolução no quadro de pessoal da Instituição durante o ano de 2017, com detalhamento mensal, dividido por Membros, Servidores administrativos (efetivos e comissionados),



Militares à disposição, Inativos (Membros e Servidores administrativos) e Pensionistas, está demonstrado no quadro a seguir.

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL - 2017												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ativos	612	612	609	611	612	618	618	613	613	616	616	623
Membros	162	162	161	161	161	167	167	163	165	164	164	171
Procuradores	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Promotores Capital	86	86	86	86	86	86	86	86	88	88	89	89
Promotores Interior	56	56	55	55	55	61	61	60	57	56	55	62
Servidores	450	450	448	450	451	451	451	450	448	452	452	452
Efetivos	426	426	426	426	427	427	427	426	424	428	429	429
Não Efetivos	24	24	22	24	24	24	24	24	24	24	23	23
Inativos	77	77	77	76	76	76	76	76	75	75	75	75
Membros	65	65	65	64	64	64	64	64	64	64	64	64
Servidores	12	12	12	12	12	12	12	12	11	11	11	11
Pensionistas	61	61	61	61	61	61	62	62	63	63	63	63
Militares à disposição	39	39	39	37	39	39	39	39	39	39	39	39
TOTAL	789	789	786	785	788	794	795	790	790	793	793	800

Quanto ao quadro de estagiários, em dezembro de 2017, existiam 81 (oitenta e um) estudantes percebendo bolsa auxílio e auxílio-transporte, sendo 05 (cinco) do curso de Direito e 76 (setenta e seis) de outras áreas (níveis médio e superior).

Quadro de Estagiários - 31/12/2017			
Estagiários	Médio/Superior	Direito	Total
Ensino médio e superior (Direito e outras áreas)	76	05	81

Fonte: Diretoria Geral - PGJ

Em relação às Promotorias de Justiça do interior do Estado que não possuem servidores efetivos do quadro da Instituição, exceto as Promotorias de Justiça das Comarcas de Coari, Humaitá, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Manicoré, Maués, Tabatinga, Parintins e Tefé, que contam com servidores efetivos do quadro da Instituição. Nas demais Promotorias de Justiça do interior são firmados convênios com as Prefeituras Municipais para cessão de seus servidores efetivos. Até Dezembro de 2017, 17 (dezesete) desses convênios estavam vigentes, viabilizando a cessão de 38 (trinta e oito) servidores cedidos de Prefeituras Municipais do interior do Estado.

A Procuradoria-Geral de Justiça conta também com a participação de 36 (trinta e seis) servidores terceirizados, encarregados pela realização dos serviços de limpeza, jardinagem, conservação e manutenção predial, e dos sistemas de refrigeração dos edifícios Sede e Aleixo.

INTERAÇÃO SOCIAL

- Projeto “O MP nas Escolas”

O Procurador-Geral de Justiça realizou uma palestra inaugural do projeto “O MP nas Escolas”, sob a coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), o evento marcou a retomada do projeto pelo Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM). A segunda palestra com o tema “O que é o Ministério Público”, foi apresentada pela Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos Leda Mara Nascimento Albuquerque, destacando que “É importante levar para a escola essa discussão em torno dos direitos relativos à educação, ao esporte, à infância e juventude. A ideia é contribuir com a melhor formação do cidadão que sairá dessas instituições educacionais”.



A palestra contou com a presença de 250 convidados, entre eles, estudantes das redes de ensino municipal, estadual e privada, além de professores e técnicos em educação. A ideia é dotar os alunos de conhecimentos sobre as vias de acesso para efetivação dos direitos fundamentais do cidadão e estreitar os laços entre o Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) e a sociedade em geral, por meio das escolas.



fundamentais do cidadão e estreitar os laços entre o Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) e a sociedade em geral, por meio das escolas.

“É importante que o MP esteja inserido, com os segmentos da educação, para que os Membros do Ministério Público se dirijam às escolas, compartilhem conhecimentos nas suas áreas de atribuição

com temas extremamente relevantes para ajudar na formação intelectual e moral dessas crianças e jovens. Nesse novo formato do programa vamos além, trazendo esses estudantes para dentro do MP, a fim de que eles conheçam com profundidade a nossa realidade e atuação”, destacou o PGJ.

A programação ainda contou com as exposições do Promotor de Justiça Adelson Albuquerque Matos, titular da 31.^a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Infracional

e da Promotora de Justiça Delisa Olívia Vieiralves, titular da 59.^a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa dos Direitos Humanos e à Educação. Na palestra foram destacados o papel do Ministério Público, as funções e os canais de acesso do órgão, os processos atuação e a importância de estreitar os laços entre o Ministério Público e a sociedade por meio das escolas.



“O MP nas Escolas” alcançou os objetivos, “Os estudantes interagiram, participaram com questionamentos, o que foi muito positivo. Agora o projeto terá continuidade com as nossas equipes indo para as escolas”, afirmou a coordenadora do CEAF e Promotora de Justiça Wandete de Oliveira Netto.

- Comemoração ao Dia Mundial da Saúde



Em comemoração ao Dia Mundial da Saúde, em 7 de abril, o Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio das 54.^a e 58.^a Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública e o Ministério Público Federal, promoveram o evento “Saúde é ter qualidade de vida”. Com uma programação realizada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, das 8h às 17h, e incluindo palestras sobre direito à saúde e qualidade de vida, e a oferta de vários serviços de atendimento à saúde.

Foi palestrante a Professora Dra. Heliana Nunes Feijó, Chefe do Departamento de Saúde Pública da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), apresentou a palestra “Conhecer para valorizar”, sobre qualidade de vida e cuidados gerais com a saúde. Na segunda palestra, a Promotora de Justiça Silvana Nobre de Lima Cabral, titular da 58.^ª PRODHS, abordou o tema “Direito à saúde”.

Serviços de saúde oferecidos

Durante o evento, foram oferecidos ao público serviços de atendimento à saúde, como: avaliação antropométrica, ações de rastreio de câncer bucal, nutrição saudável, ações de combate ao tabagismo, ações de combate ao aedes aegypti, testagem rápida do HIV, hepatites e sífilis, distribuição de preservativos, ações psicossociais contra depressão (sintomas e tratamentos) e o uso abusivo de álcool e outras drogas.

No período de 04 a 12 de abril, uma Unidade Móvel de Saúde da Mulher (Carreta da Mulher) esteve no estacionamento da sede do MP-AM, realizando atendimentos das 8h às 17h, oferecendo exames de preventivo, USG e mamografia ao público em geral.

- Ação contra “Bandeiras Tarifárias” ganha Prêmio Nacional

A Força-Tarefa dos órgãos de defesa do consumidor no Estado do Amazonas, composta pelos Ministérios Públicos do Estado (MP-AM) e Federal (MPF), Procon Amazonas, Procon Manaus, Defensoria Pública do Estado, OAB/AM, entre outros, assinaram a Ação Civil proposta à Justiça Federal no Amazonas, que deferiu, em caráter liminar, a suspensão da cobrança pelo Sistema de Bandeiras Tarifárias de energia a todos os consumidores do Estado do Amazonas. A decisão também suspendeu a cobrança retroativa referente a maio de 2015.



De acordo com a Justiça, a cobrança do fornecimento de energia não pode ser realizada sem que haja serviço efetivamente

prestado ou sequer disponibilizado. Para a devida implantação do sistema de bandeiras tarifárias, conforme a decisão, deve haver uma contraprestação por parte da concessionária e da agência reguladora, fornecendo a contento os serviços de energia elétrica, sem as fragilidades existentes no sistema Manaus e outras relatadas pela Amazonas Distribuidora de Energia. A decisão liminar segue em vigor.

A Ação Civil Pública contra a cobrança pelo sistema de bandeiras tarifárias na conta de energia do consumidor amazonense foi a iniciativa vencedora na categoria Consumidor e Ordem Econômica, em sua 5ª edição do Prêmio República, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores da República. O trabalho que foi realizado em conjunto por diversos órgãos, foi inscrito pelo Procurador da República Rafael Rocha, um dos propositores da ACP.

“Para o Ministério Público do Amazonas, que temos a honra de representar, esse prêmio é motivo de muito orgulho, essa é uma situação exclusiva para os consumidores do Amazonas, o restante do Brasil paga energia pelo sistema de bandeiras tarifárias”, comemorou o Promotor de Justiça Otávio Gomes, titular da 51ª Promotoria de Justiça Especializada

na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Os vencedores de cada categoria foram anunciados na cerimônia de premiação, que ocorreu em 9 de maio, em Brasília (DF). Os trabalhos inscritos foram analisados conforme critérios de eficiência, alcance social, criatividade, potencial de multiplicação e complexidade.

O Prêmio República

A 5ª edição do Prêmio República recebeu 91 inscrições nas 11 categorias, sendo nove destinadas a iniciativas de membros do MPF, uma para jornalistas e outra para projetos de responsabilidade social. A premiação mantém a missão de integrar os três principais elementos da luta pela cidadania e pelos direitos humanos: procuradores da República, jornalistas e sociedade civil.

- Audiência pública sobre violência obstétrica



O evento, realizado pelo Ministério Público Federal (MPF) e Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), ocorre anualmente para debater sobre os avanços e mudanças obtidas a partir da atuação coordenada dos órgãos de fiscalização, entidades do terceiro setor e poder público na área. A audiência pública para debater sobre violência obstétrica com relatos de vítimas, participação de profissionais da área de saúde e de representantes de movimentos que atuam na prevenção das práticas violentas no pré-parto, parto e pós-parto.

Com a participação da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (Susam), a Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), a Universidade Federal do Amazonas (Ufam), a Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM), a Universidade Estadual do Amazonas (UEA), a Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP-AM), além das Maternidades Moura Tapajós, Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e representantes de movimentos sociais como o Sagrado Feminino, Associação de Doulas de Rondônia e o Instituto Amazonas de Cidadania.

A vice-presidente do movimento Humaniza, Rachel Geber, ressaltou que entre os motivos, as denúncias relatam a falta de infraestrutura nos hospitais e maternidades e que as principais denúncias consistem em procedimentos realizados durante o parto. Rachel



também ressaltou que esses procedimentos em sua maioria, são desnecessários e não recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

A representante da Secretaria de Saúde do Estado (Susam) Luiza Xerez, informou que no Estado do Amazonas ocorrem cerca de 76 mil partos anualmente, sendo 75% em maternidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e 25% em maternidades e hospitais privados. Há denúncias de casos de violência obstétrica em ambos os segmentos.

A Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão no Amazonas, Bruna Menezes, apontou avanços obtidos a partir do termo de cooperação, assinado em 2016, que reúne parceiros para um acompanhamento dos trabalhos realizados e com isso muitas mudanças ocorreram em 2017, como a presença de um apoiador que abordará temas relacionados à violência obstétrica nas maternidades de Manaus, e também as alterações nos contratos da Susam de prestação de serviços nas maternidades.

Entre as 20 manifestações do público participante destacou-se a de Tayná Amorim, presidente da Associação de Doulas de Rondônia, que veio à Manaus exclusivamente para participar da audiência pública, relatando ter sido vítima de violência obstétrica, que resultou na morte do seu primeiro filho. “Acredito que é necessário abordar políticas públicas em relação ao tema. E apesar de ser difícil a dor da perda do meu filho e das violências que sofri durante o parto, é necessário falar sobre violência obstétrica na esfera estadual e principalmente na esfera federal”.

A Promotora de Justiça Cláudia Câmara, do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), destacou que a realização das audiências públicas sobre o tema são fundamentais para manter o assunto na agenda de discussões da sociedade. “A audiência tem como objetivo conscientizar sobre a necessidade de debater o tema e impedir que a violência obstétrica seja banalizada, pois muitas mulheres não sabem do que se trata e não se reconhecem como vítimas desse tipo de violência”.

- **Diálogos sustentáveis**

A obtenção de recursos para financiamento de projetos e programas de conservação ambiental no Brasil foi o tema do Terceiro Encontro do Ciclo “Diálogos Sustentáveis”, promovido pelo Fundo Brasileiro pela Biodiversidade (Funbio), no dia 11 de maio de 2017, na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, coordenado pelo CEAf, o evento foi organizado pelo Funbio, com o apoio da Abrampa, Escola Superior da Abrampa, Coalizão Pró-UC, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Programa Áreas Protegidas da Amazônia e Fundação Gordon e Betty Noote.

O Procurador-Geral de Justiça, Carlos Fábio Braga Monteiro, fez a abertura do evento, destacando a importância de se discutir o tema na maior cidade da Amazônia Legal. A escassez de recursos públicos federais foi apontada como o principal entrave à implementação das áreas de proteção ambiental, segmento que conta, ainda, com financiamentos de ordem privada.

Segundo o presidente da Abrampa, promotor de Justiça do Maranhão, Luiz Fernando Barreto, menos de 1% do orçamento dos governos é destinado para essas áreas. “Um dos

maiores problemas enfrentados neste segmento, não só no Amazonas, mas no Brasil inteiro, é a destinação de recursos dos orçamentos federais para as unidades de conservação. Diante disso, a compensação ambiental é a alternativa que pode suprir, por meio do empreendedor, que teve lucros, os recursos que o poder público não costuma alocar”, explica o Presidente da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente (Abrampa).



O Procurador-Geral de Justiça, Carlos Fábio Braga Monteiro, fez a abertura do evento

Segundo Luiz Fernando Barreto, Presidente da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente (Abrampa); há cerca de 50 milhões de reais na Caixa Econômica Federal para investimentos em unidades de conservação, destinados ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), criado em 2007 pelo Governo Federal para executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Acrescentou ainda, que o futuro do ambientalismo é “continuar lutando muito, continuar enfrentando aqueles que continuam achando que o meio ambiente é um ativo financeiro para os seus próprios negócios, quando milhões de reais deixam de ser aplicados e a sociedade não cobra isso”.

Para o Leonardo Geluda, coordenador de projetos especiais do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), a realização do evento no Amazonas foi bastante oportuna porque o estado abriga mais de 40 unidades de conservação estaduais, além das unidades federais e municipais, todas muito carentes de financiamento e operando com menos recursos do que precisariam para oferecer à sociedade o volume de bens e serviços que poderiam.

- **Um Município para Crianças e Adolescentes**

A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente realizou nos dias 04 e 05 de outubro, na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas o seminário “Um Município para Crianças e Adolescentes”, que tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da gestão municipal e possibilitar a troca de experiências na consolidação de políticas públicas para a infância e a adolescência.

De acordo com o representante da Fundação Abrinq, Carlos Decídio, a ideia do programa é qualificar as políticas públicas para o setor, levando temas de interesses diversos, especialistas para auxiliar os municípios que estão inseridos no programa e experiências exitosas em gestões de outros municípios. “A gente acompanha uma série de indicadores nas áreas de saúde, educação e proteção principalmente. A cobertura em creche é um fator valioso pra gente e que na região norte ainda tem um índice muito baixo, então desenvolvemos estratégias para melhorar esse indicador”, afirmou Delcídio.

No Amazonas, 31 municípios assinaram o termo de adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança, o que configura em compromisso público dos prefeitos de que vão se engajar para dar prioridade às políticas de infância durante os 4 anos de mandato.

Segundo o presidente da Associação Amazonense de Municípios (AAM), João Campelo, que assinou o termo de adesão pela entidade, o objetivo agora é contribuir com a Abrinq. “A Associação vai fortalecer e orientar os municípios, porque a gente sabe a importância que esse programa tem para o Amazonas, vamos mobilizar quem ainda não aderiu”, destacou o presidente da AAM.

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), que é parceiro da Fundação Abrinq, garantiu a estrutura para a realização do evento em Manaus e atuou na mobilização dos municípios para participação no Programa. “Precisamos de boa vontade, boas ideias e comprometimento. O Ministério Público está à disposição da Fundação Abrinq, não satisfaz o MP atuar somente na repressão, a instituição precisa e tem de ser indutora de políticas públicas”, concluiu o Procurador-Geral Carlos Fábio Braga Monteiro.

- **Confraternização de Fim de Ano do MP/AM**

A festa de confraternização natalina do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) foi marcada pela apresentação de estreia do coral ministerial. O evento reuniu Membros e servidores no auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo para o já tradicional culto ecumênico pela passagem do Natal e a confraternização de fim de ano.

O padre Charles, da Igreja Católica, falou sobre as dificuldades enfrentadas pelo ser humano e em especial, pelos integrantes do Ministério Público amazonense, nos seus afazeres do dia a dia, rogando bênçãos em favor de todos e de seus respectivos lares. Em seguida, o apóstolo Ozeas Brito, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, falou sobre a oportunidade de reflexão proporcionada pela passagem do Natal, destacando o valor da Bíblia como fonte

FUNDAÇÃO ABRINQ

CONVITE

A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente convida os participantes do Programa Prefeito Amigo da Criança para o Seminário: *Um Município para Crianças e Adolescentes*.

O evento objetiva contribuir para o fortalecimento da gestão municipal e possibilitar a troca de experiências na consolidação de políticas públicas para a infância e a adolescência.

EVENTO GRATUITO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO! CLIQUE AQUI.

Data: 04 e 05 de outubro (quarta e quinta-feira)
Horário: 04/10/2017 - 13h às 18h / 05/10/2017 - 09h às 17h
Local: Auditório Getúlio Vargas - Ministério Público do Estado do Amazonas
Endereço: Avenida Coronel Teófilo, 7995 - Nova Esperança - Manaus/AM

Programação

04/10/2017	13h00 - 14h00	Credenciamento
14h00 - 14h30		Abrir e Receber Vindos Fundação Abrinq
14h30 - 15h30		Palestra: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Uma estratégia para mobilização de recursos em tempo de crise financeira Fábio Ribas - Diretor Educação e Desenvolvimento Social
15h30 - 16h00		Debate
16h00 - 17h30		Bons Exemplos de municípios da 5ª Edição do Programa (gestão 2013-2016) - Projeto Educando com a Mão Escalar e Gastronomia Zenilda Cresto - Prefeito de Belém/PA Wânia Magalhães - Presidente da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante de Belém - FUMAE - Ampliação da Capacidade Financeira do Município e Expansão da Cobertura em Creche Júlio Fernando - Ex-prefeito de Capão Bonito/SP - Experiências exitosas nas Políticas de Educação e Proteção Francieli Carvalho - Ex-Prefeita de Abaetetuba/PA
17h30 - 18h00		Debate e Encerramento
05/10/2017	09h00 - 10h00	Elas, Temas e Agenda de Trabalho do Programa - Fundação Abrinq
10h00 - 10h30		Dúvidas e Esclarecimentos
10h30 - 12h00		Como operar o Orçamento Criança e Adolescente - Fundação Abrinq
12h30 - 14h00		Almoço
14h00 - 16h00		Plano Municipal para Infância e Adolescência - PIMA - Fundação Abrinq Experiências da 5ª Edição do Programa (gestão 2013-2016) Francieli Carvalho, Ex-Prefeita de Abaetetuba/PA
16h00 - 17h00		Encerramento

Para mais informações: (11) 3848-4882 / (11) 3848-5926 ou prefeito@fundc.org.br

Parceiros: MP-AM, Fundação Abrinq, Prefeitura de Belém, Prefeitura de Abaetetuba

de inspiração para a vida em família.

Após o culto ecumênico, o Procurador-Geral de Justiça, Carlos Fábio Braga Monteiro, iniciou seu discurso, lembrando as dificuldades enfrentadas pelo órgão ministerial ao longo do ano e destacando a vitória de concluir mais uma etapa, com saúde e harmonia. Enfatizando ainda, que o sentimento de amor fraterno presente no Natal deveria se manifestar ao longo de todo o ano. “Pensamos tanto em metas, ganhos e bens, que por vezes, esquecemos do próximo, de quem está ao nosso lado, todos os dias. Por isso, quero agradecer o empenho e apoio recebido de todos os setores de atuação, aos Membros e Servidores do MP-AM”, declarou o PGJ.



Apresentação do Coral do MP-AM



De iniciativa e regência do Procurador de Justiça José Roque Nunes Marques, o Coral do MP-AM formado em 2017, teve uma brilhante participação no evento, apresentou seis canções natalinas, preenchendo os intervalos entre cada pronunciamento.

Ao final da confraternização foi realizado o sorteio de brindes, doados pela Associação Amazonense do Ministério Público e pelo Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Amazonas.

DESTAQUES DA GESTÃO EM 2018

- **MP-AM define as linhas de ação para a Gestão Estratégica 2017-2027**

Membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, começaram a analisar, em 25 de abril de 2017, durante o Workshop Teoria dos Jogos aplicada a Cenários



Prospectivos, as linhas de ação estratégica do órgão ministerial para os próximos dez anos. O Procurador-Geral de Justiça, Carlos Fábio Braga Monteiro, prestigiou a reunião de trabalho, que visa o estabelecimento da visão de futuro do órgão ministerial, no horizonte 2017-2027. Com prazo até 27 de abril, os participantes devem definir as linhas de ação mais adequadas ao alcance dos objetivos estratégicos do órgão ministerial e dar início à apresentação das medidas necessárias para isso.



“Esta é uma fase decisiva do nosso Planejamento Estratégico, porque devemos identificar e definir formas de atuação do MP amazonense que nos levem, de fato, aos objetivos da nossa instituição, ou seja, à melhoria dos serviços prestados pelo nosso MP à sociedade”, destacou o Procurador-Geral.

De forma similar à do sétimo workshop – Geração de Cenários Prospectivos – o primeiro dia de trabalho foi direcionado inteiramente à avaliação dos interesses e influências exercidas por indivíduos ou organizações, cuja atuação interfira ou impacte a construção do cenário-alvo do MP-AM. O sistema desenvolvido pela Brainstorming Assessoria de Planejamento e Informática permite a simulação de ocorrências condicionais de eventos, que serve de base para definir linhas de ação para a obtenção de cenário alvo, avaliando, ainda, sua probabilidade de ocorrência.

Análise de Medidas

A terceira etapa do Planejamento Estratégico do MP-AM foi concluída com a realização do workshop Análise de Medidas, nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2017. Nesta fase foi elaborada a lista preliminar de objetivos estratégicos, que, posteriormente, serão consolidados e submetidos à aprovação do decisor estratégico, no caso, o Colégio de Procuradores do MP-AM. Além da análise das medidas propostas, os participantes devem formular as estratégias e iniciativas estratégicas (projetos e programas), de forma alinhada aos objetivos estratégicos da instituição.

- Nomeação de novos Promotores de Justiça

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) deu início ao preenchimento das promotorias de Justiça do interior do Amazonas que não contam com Promotores de Justiça Titulares. O compromisso do Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, Carlos Fábio Braga Monteiro, de investir na melhoria dos serviços prestados pelo MP-AM à população interiorana deve ser concluído até o fim da gestão, no ano que vem, com a nomeação de 19 Promotores de Justiça Substitutos.

Nos últimos anos, Manaus foi priorizada na criação de Promotorias de Justiça por causa do volume de processos na capital. A nova medida prioriza a comunidade interiorana

preenchendo essa lacuna. “A ocupação dessas vagas faz com que o povo interiorano tenha ali a presença física do promotor de justiça, não só pra atuar nos processos, mas também para ser o receptor das demandas, pois o promotor também é indutor de políticas públicas. Por isso, queremos prover todo o interior com promotores de justiça”, reiterou.



A convocação dos seis primeiros aprovados no último concurso, realizado em 2016, foi publicada na edição do dia 27 de abril de 2017 do Diário Oficial Eletrônico do MP-AM. Os seis convocados são: Fabrício Santos Almeida, Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida, Wesley Machado Alves, Lílian Nara Pinheiro de Almeida, Marina Campos Maciel e Maria da Graça Giulietta Cardoso de Carvalho.

O Procurador-Geral de Justiça reconhece as dificuldades enfrentadas pelo promotor de justiça que tem de atuar acumulando duas e até três comarcas. “É claro que a prestação do serviço fica prejudicada, pois não se pode estar em três lugares ao mesmo tempo. Com o preenchimento das vagas esse problema será solucionado”, afirmou.

- **Reunião com os novos promotores de justiça**

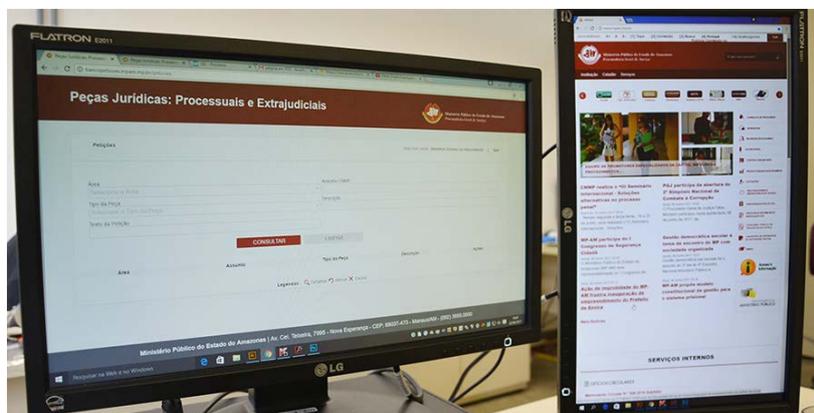
A reunião com os novos promotores ocorreu no gabinete do PGJ, com a presença do Procurador-Geral de Justiça, Fábio Monteiro, da Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos, Leda Mara Albuquerque, do Secretário-Geral, Vicente Augusto Borges; e equipe de servidores.

O primeiro colocado, Promotor de Justiça Fabrício Santos Almeida, vai atuar na 1ª PJ de Humaitá; Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida vai assumir a PJ de Eirunepé, e Wesley Machado Alves vai para a PJ de Coari. As promotoras de Justiça Lílian Nara Pinheiro de Almeida, Marina Campos Maciel e Maria da Graça Giulietta Cardoso de Carvalho, vão atuar, respectivamente, em Tabatinga, Carauari e Santo Antônio do Içá.

- **Novos servidores do concurso de 2013 são empossados em 2017**

A Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SubAdm), Leda Mara Albuquerque, deu posse, no dia 19 de maio de 2017, a dois novos servidores do MP-AM aprovados no concurso realizado pelo órgão em 2013. Mayra Magalhães Coelho Bezerra tomou posse e será lotada na Promotoria de Justiça de Humaitá, e Marcus Vinícius Bessa Menezes foi empossado e será lotado na sede do MP/AM, em Manaus. O termo de posse foi assinado pelos novos servidores no gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça. A nomeação dos dois servidores faz parte da estratégia para reforçar o apoio às Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas.

- **MP-AM disponibiliza “Banco de Peças Jurídicas” no site institucional**



A partir de 23 de junho, ficou disponível no site institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) a nova ferramenta denominada de “Banco de Peças Jurídicas”.

O serviço foi idealizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), e desenvolvido por técnicos da área de sistemas de informação da Diretoria de Tecnologia, Informação e Comunicação do MP-AM.

O aplicativo permite que peças jurídicas processuais e extrajudiciais elaboradas por Membros da instituição ao longo da atividade ministerial sejam coletadas e sirvam como referência a futuros trabalhos, estando disponibilizadas para consulta no site.

De acordo com a Promotora de Justiça e Coordenadora do Ceaf Wandete de Oliveira Netto, o objetivo foi criar um mecanismo de consulta o qual pode respaldar a atuação de Promotores e Procuradores de Justiça baseada em trabalhos já realizados. “A ideia do aplicativo é compartilhar, dividir o conhecimento jurídico nas mais variadas áreas de atuação do Ministério Público”, destacou.

Segundo o técnico Genner Maia, Chefe do Setor de Sistemas de Informação, foi desenvolvido um sistema ágil de busca. “Utiliza uma busca avançada que permite o usuário consultar por termos específicos das peças e fornece o resultado rapidamente, facilitando muito a consulta”, afirmou.

O acesso será pela área intitulada “Banco de Peças Jurídicas”, localizada na barra de ferramentas do portal do MP-AM. Os Órgãos de Execução (Procuradorias e Promotorias de Justiça) devem disponibilizar a peça jurídica, identificando a área de atuação, o tipo de peça e o assunto. A consulta será feita por área, assunto, tipo de peça, descrição e pelos termos da peça jurídica. Além das peças produzidas pelos órgãos do MP/AM, o aplicativo também disponibiliza resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

- **Apresentação do Plano Estratégico MP-AM 2017-2027**

Reunindo em torno de 300 participantes, a cerimônia de apresentação do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado do Amazonas para o decênio 2017-2027 lotou o auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na tarde desta terça-feira, 27 de junho de 2017. O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Carlos Fábio Braga Monteiro, abriu o seminário, destacando o caráter institucional da iniciativa que coloca o MP amazonense dentre as organizações de vanguarda na gestão pública do país.

“O documento que apresentamos hoje é fruto do esforço e da colaboração de todos, Membros e servidores, especialistas externos e cidadãos comuns que dedicaram seu tempo e conhecimento à construção desse plano de gestão estratégica para os próximos dez anos de atuação do Ministério Público amazonense. Como Promotor de Justiça, quero registrar que me sinto muito feliz pelo que o Plano representa para a nossa atuação institucional. Tenho convicção de que este é um caminho sem volta, que visa, precipuamente, a melhoria dos serviços prestados à nossa população”, resumiu o PGJ.

Um vídeo motivacional mostrando dezenas de pessoas executando uma sinfonia, juntas, em um só piano, foi o recurso utilizado pelo diretor de planejamento do MP-AM, José Alberto Machado, para destacar o caráter coletivo da governança estratégica, na abertura do seminário. Após o vídeo, o consultor da Brainstorming, Joe Weider, apresentou um resumo do processo de planejamento, destacando os recursos tecnológicos disponibilizados ao MP-AM para a execução da estratégia.



O consultor apontou a qualidade do Plano Estratégico do MP-AM, destacando que, nunca, ao longo dos 21 anos de existência da Brainstorming Assessoria de Planejamento e Informática, havia sido registrado um nível de participação tão alto e tão qualificado na pesquisa de geração de cenários realizada no MP amazonense.

Em seguida, o coordenador do Grupo de Controle, Promotor de Justiça Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento, explicou os critérios de priorização utilizados no ranking de priorização das iniciativas, elaborado com base no sistema brainstormingweb. Os critérios avaliam o fundamento estratégico, o impacto na isonomia das condições de trabalho, os benefícios para a sociedade, o grau de motivação e, ainda, o custo, prazo e risco de realização das iniciativas propostas. Os critérios são necessários para a escolha das iniciativas que serão implementadas a cada exercício orçamentário.

Todo o conteúdo do seminário de apresentação do Plano Estratégico MP-AM 2017-2027 está disponível para consulta por Membros e servidores da instituição na pasta sede (z:) público/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/Seminário_Apresentação_Plano_Estratégico.

- **MP-AM teve aumento do duodécimo aprovado na LDO**

Foi aprovada no dia 13 de julho, no plenário da Assembleia Legislativa do Estado (Aleam), a Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) de 2018. A lei define como o Governo vai gastar e dividir o orçamento previsto para o ano que vem. O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) teve o duodécimo a que tem direito aumentado em 0,05% das receitas do Estado, subiu de 3,35% para 3,40%.

O Procurador-Geral de Justiça por Substituição Legal Pedro Bezerra, a Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos Leda Mara Nascimento Albuquerque e Membros do MP-AM acompanharam toda a movimentação na Assembleia Legislativa em torno da votação da LDO na tentativa de sensibilizar os deputados sobre a questão. De acordo com a Subprocuradora-Geral, foi imprescindível a presença dos Membros do MP na Aleam. “Esse aumento no duodécimo vai otimizar as nossas ações para que possamos viabilizar uma melhor estrutura para o Ministério Público, aos nossos Promotores, melhorando com isso o atendimento à sociedade. O MP mais uma vez, com muita serenidade, tranquilidade e sabedoria conseguiu administrar esse momento importante pra gente de vitória e de conquista”, afirmou.



O Procurador-Geral, por Substituição Legal, Pedro Bezerra, também comemorou o aumento na capacidade de investimento da instituição. “O que nós queríamos é muito pouco em relação às nossas atribuições que são enormes. Queremos ao menos que o interior não fique desassistido”, destacou.

- **Mais Promotores de Justiça para o interior**

O primeiro impacto do aumento no duodécimo do MP-AM será a nomeação de mais Promotores de Justiça para o interior do estado. A afirmação é do Procurador-Geral de Justiça Carlos Fábio Braga Monteiro, que participou ativamente das discussões sobre a LDO,



mesmo em férias. “Conversei com o Governador e com o relator da matéria. Coloquei de forma muita franca, em números inclusive, que esse recurso viria para a nomeação de mais Promotores de Justiça, nomeamos 6 em junho, mas o orçamento nos impõe limitação, com o aumento do duodécimo teremos assegurada a nomeação de mais 12 Promotores. Fico feliz que eles se sensibilizaram com nossos argumentos”, comemorou o Procurador-Geral.

A expectativa é de que esse incremento orçamentário impulse outros projetos, como o que prevê a construção de sedes próprias do Ministério Público no interior e a criação de novas Promotorias de Justiça.

Nos últimos 2 anos o Ministério Público do Amazonas teve uma queda vertiginosa na capacidade de investimento devido à redução da receita tributária do Estado, o que refletiu na diminuição do repasse do duodécimo ao órgão.

- **Instalado o Comitê de Governança do MP-AM**

Foi instalado, no dia 9 de agosto de 2017, o Comitê de Governança do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM). Instituído por meio da Resolução nº 006/2017-CPJ, o Comitê de Governança é responsável pela avaliação, monitoramento e atualização da estratégia de gestão do órgão ministerial. Presidida pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Carlos Fábio Braga Monteiro, a reunião de instalação dá início à execução do Plano Estratégico MP-AM 2017-2027.

“Estou muito feliz pela instalação deste comitê, por tudo o que ele representa para a instituição, e, especialmente, pela inclusão nele dos coordenadores dos sete Centros de Apoio Operacionais do Ministério Público”, comemorou o Procurador-Geral de Justiça, Fábio Monteiro.

A instalação do comitê de governança marca o início de uma nova fase de gestão do órgão ministerial, pautada na governança estratégica, conforme estabelece a Resolução 006/2017-CPJ, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 13 de junho de 2017. O Comitê de Governança é uma nova instância que passa a integrar a estrutura organizacional permanente do MP-AM no seu sistema de planejamento, tendo caráter decisório.

Na reunião de instalação foi apresentado aos membros do Comitê o Mapa Estratégico do MP-AM, representação gráfica do Plano Estratégico 2017-2027, relacionando os objetivos do plano e apontando a convergência deles para a entrega de valores à sociedade.

Na reunião, o Promotor de Justiça Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento, foi eleito secretário do Comitê de Governança. O Promotor falou sobre os critérios que devem nortear o Comitê na priorização das iniciativas e medidas do plano estratégico do MP-AM. Fundamento estratégico, impacto na isonomia das condições de trabalho, benefícios para a sociedade, grau de motivação, custo, prazo e risco de realização das iniciativas propostas devem nortear a priorização das medidas.

Composição do Comitê de Governança do MP-AM:

I – Procurador-Geral de Justiça;

II – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

- III – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;
- IV – Secretário-Geral;
- V – Corregedor-Geral;
- VI – 01 (um) representante do Colégio de Procuradores de Justiça;
- VII - 01 (um) representante do Conselho Superior do Ministério Público;
- VIII – O responsável pela Unidade de Gestão da Estratégia;
- IX – Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional.

- **Posse de novos Promotores de Justiça no Dia Nacional do Ministério Público**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Carlos Fábio Braga Monteiro, deu posse, no dia 13 de dezembro de 2017, a sete novos Promotores de Justiça aprovados no concurso público do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM).

Foram empossados Natalie Del Carmen Rodrigues de Carvalho Maranhão, na 2ª Promotoria de Justiça de Tefé; Adriana Monteiro Espinheira, em Tapauá; André Epifânio Martins, em Fonte Boa; Stella Litaiff Ispier Abrahim, em Itamarati; Fábria Melo Barbosa De Oliveira, em Apuí; Elanderson Lima Duarte, em Juruá, e Rodrigo Nicoletti, em Jutai.



Na mesa de autoridades, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, estavam representados o Governo do Estado, a Assembleia Legislativa, a Justiça Federal, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado do Pará, a defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Associação Amazonense do Ministério Público.



“Este é um momento de festa, de conagração, um momento único para vossas exce-
lências, mas também um momento para relembrar o trabalho e o sacrifício para chegar até
aqui. Temos de sempre ter em consideração a necessidade de manter o brilho, no sentido
de que o Promotor de Justiça acaba sendo, muitas vezes, a grande esperança da população.
A atividade ministerial é um verdadeiro sacerdócio que, ainda assim, traz uma satisfação
imensa aos vocacionados”, disse o Procurador-Geral de Justiça em seu discurso de saudação
aos novos Membros do MP-AM.



Em nome dos novos membros empossados, a Promotora de Justiça Stella Litaiff Ispier Abrahim falou dos obstáculos vencidos, da dificuldade e da solidão do caminho percorrido para chegar ao cargo. A nova Promotora de Justiça agradeceu aos familiares e fez uma homenagem ao ex-professor e amigo Nasser Abrahim Nasser Netto, Promotor de Justiça falecido em 2015. Segundo ela, Nasser foi um grande incentivador na escolha da carreira do Ministério Público. “Não houve um dia sequer nessa jornada em que eu não me lembrasse de você, te amo muito”, registrou.

O Promotor de Justiça Substituto Elanderson Lima Duarte, que se muda para o Amazonas vindo do Rio Grande do Norte, disse que tomar posse como membro do Ministério Público é a “concretização de um sonho” e que anseia por fazer o possível para “levar Justiça” às populações das cidades em que atuar.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Capítulo 6

Gestão Orçamentária e Financeira



ORÇAMENTO E DESPESAS

Conforme as disposições legais aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO n.º 4.369 de 27 de julho de 2016) e Lei Orçamentária Anual (LOA n.º 4.420 de 30 de dezembro de 2016) para o exercício financeiro de 2017, os recursos orçamentários iniciais à disposição da PGJ, no exercício de 2017, destinados a atender despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de material de consumo, contratação de serviços, aquisição de bens móveis duráveis, imóveis e outros, foram na ordem de R\$ 213.186.000,00.

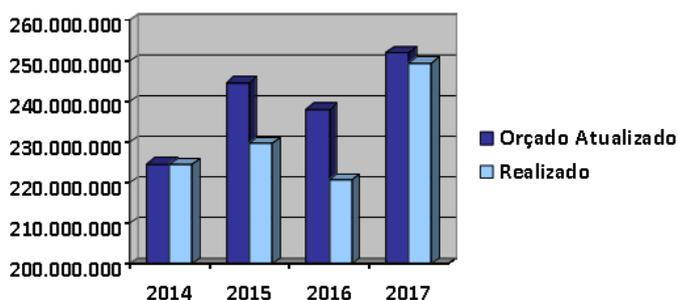
Do total dos recursos, R\$ 212.336.000,00 seriam provenientes do duodécimo de 3,35% da Receita Tributária Líquida – RTL do Estado do Amazonas, estimada originalmente para 2017. Os outros R\$ 850.000,00 seriam decorrentes do Convênio – PROVITA (Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Amazonas), a ser firmado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

Ao final do exercício, após as suplementações orçamentárias decorrentes de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, anulações (totais ou parciais) de dotações e, créditos recebidos de destaques do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas e do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Amazonas, os valores atualizado e autorizado do orçamento registrou o montante R\$252.153.028,44. Deste valor, a despesa executada com empenhos no ano de 2017 foi de R\$ 249.454.956,97 e o saldo disponível a empenhar na ordem de R\$ 2.698.071,47.

O orçamento fixado, incluído das alterações por suplementações e créditos recebidos para as despesas em 2017, apresentou um acréscimo de 5,90% em comparação ao exercício de 2016. Quanto à realização da despesa, houve um aumento de 13,04% em relação ao exercício anterior, conforme tabela e gráfico a seguir:

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA PGJ			
Exercício	Orçado Atualizado	Realizado	Varição
2014	224.653.682,98	224.432.188,58	-
2015	244.644.849,61	229.584.838,15	2,30%
2016	238.094.234,82	220.675.184,62	-3,88%
2017	252.153.028,44	249.454.956,97	13,04%

Fonte: DOF/PGJ – Sistema AFI - Observação: Valores em R\$ 1,00.



Fonte: DOF/PGJ – Sistema AFI. Valores em R\$ 1,00.



Principais Despesas

O demonstrativo das principais despesas realizadas pela Procuradoria Geral de Justiça, comparadas com os exercícios de 2015 e 2016 apresentou variações, conforme quadros e notas, a seguir.

Quadro Comparativo das Despesas Realizadas PGJ – 2015 a 2017

DESPESAS	2015	2016	VARIAÇÃO	2017	VARIAÇÃO
	R\$	R\$	%	R\$	%
Despesa Total Realizada	229.584.838,15	220.675.184,62	-3,88%	249.454.956,97	13,04%
Despesas Correntes	228.811.216,18	219.293.367,73	-4,16%	247.497.375,80	12,86%
Despesas de Capital (Investimentos)	773.621,97	1.381.816,89	78,62%	1.957.581,17	41,67%
Despesas Correntes	228.811.216,18	219.293.367,73	-4,16%	247.497.375,80	12,86%
Despesas com Pessoal e Encargos	195.656.849,45	184.811.285,44	-5,54%	211.011.118,46	14,18%
Despesas com Outras Despesas Correntes	33.154.366,73	34.482.082,29	4,00%	36.486.257,34	5,81%
Diárias	727.460,76	367.782,42	-49,44%	524.920,43	42,73%
Material de Consumo	587.227,05	439.682,65	-25,13%	668.832,96	52,12%
Passagens / locomoção	329.654,60	235.089,17	-28,69%	455.440,79	93,73%
Serviços de Consultoria	0,00	398.400,00	00,00%	0,00	-100,00%
Locação de Mão de Obra	1.251.317,00	1.333.072,18	6,53%	1.360.796,37	2,08%
Locação de Imóveis	594.896,82	877.994,37	47,59%	1.412.093,93	60,83%
Agenciamento de Estagiários	1.575.261,77	514.100,03	-67,36%	699.595,81	36,08%
Auxílio Alimentação	11.187.335,47	11.231.790,11	0,40%	12.109.903,99	7,82%
Outros Serviços de Terc. PJ	2.758.198,05	2.785.486,02	0,99%	3.033.927,97	8,92%
Contribuições (convênio)	1.177.482,58	1.292.261,88	9,75%	1.100.000,00	-14,88%
Auxílio Moradia	8.567.379,34	8.527.757,06	-0,46%	8.473.529,60	-0,64%
Auxílio Saúde	3.335.257,70	6.046.403,92	81,29%	6.208.457,57	2,68%
Outros	1.062.895,59	432.262,48	-59,33%	438.757,92	1,50%

Fonte: DOF/PGJ – Sistema AFI

Observação: Valores em R\$ 1,00.

Ajustes nos valores de 2015 nas seguintes despesas: diárias, material de consumo, passagens/locomoção, locação de imóveis, outros serviços de terceiros-PJ e outros.

Notas:

- A despesa total realizada apresentou acréscimo de 13,04% em relação a 2016, equivalente ao valor de R\$ 28.779.772,35;
- As despesas correntes apresentaram acréscimo de 12,86% e as despesas de capital de 41,67% no período;
- As despesas com pessoal e encargos, incluindo as folhas de inativos e pensionistas,



tiveram um acréscimo de 14,18%, em decorrência do pagamento de despesas de exercícios anteriores pagas aos membros e do reajuste dos vencimentos dos servidores no percentual de 7,5%;

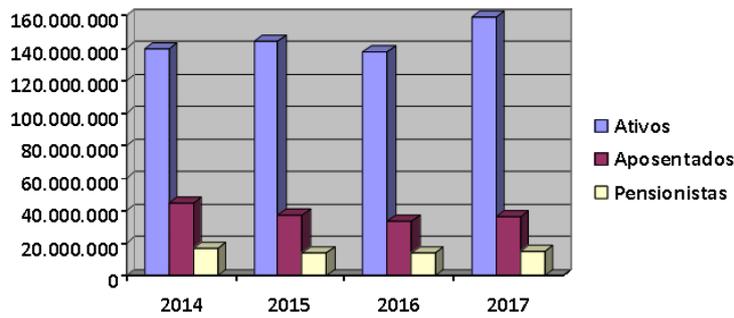
- Entre as despesas com custeio, exceto com pessoal e encargos, houve um aumento na ordem de 5,81%. Dentre as rubricas que tiveram os maiores acréscimos, merecem destaque: locação de imóveis, em função do desalojamento de dependências ocupadas no TJAM, bem como, devido ao redimensionamento das estruturas das promotorias fora da sede administrativa da PGJ e, em relação ao material de consumo, diárias, passagens/locomção e agenciamento de estagiários seus aumentos retornaram ao patamar de 2015, com exceção das despesas com estagiários, devido ao Ato nº 027/2016, o qual tratou das medidas de redução e contenção das despesas na instituição naquele exercício. Quanto às reduções merece destaque a despesa com serviço de consultoria que foi contratada, exclusivamente, para a implementação do Planejamento Estratégico do Órgão em 2016;
- Nas despesas com contribuições decorrentes de Convênios do Provita-AM houve redução de 14,88% em relação ao ano anterior.

• Despesas de Pessoal

No exercício de 2017, no que tange aos empenhos com folhas de pagamento, houve um aumento na despesa com pessoal e encargos da Procuradoria Geral de Justiça na ordem de 14,18% em relação ao ano anterior, reflexo do aumento da arrecadação do Estado que proporcionou o pagamento de determinadas verbas indenizatórias, dentre outras. O acréscimo maior ocorreu no grupo de ativos, no percentual de 15,83%, seguido dos aposentados e pensionistas, os quais correspondem a 10,27% e 7,24%, respectivamente. O aumento em geral, ocorreu devido ao pagamento de despesas de exercícios anteriores como: Parcela Autônoma de Equivalência-PAE, URV da PAE e Diferença de Adicional Por Tempo de Serviço. Acrescentou-se a isso, o reajuste da tabela de vencimento dos servidores, como também, o aumento das despesas com GAMPEs E e C e demais despesas com pessoal.

EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL 2014 a 2017								
ANO	ATIVOS	VAR. %	APOSENTADOS	VAR. %	PENSIONISTAS	VAR. %	TOTAL	VAR. %
2014	139.884.073	-	44.700.005	-	16.865.555	-	201.449.633	-
2015	144.083.663	3,00%	37.324.986	-16,50%	14.248.200	-15,52%	195.656.849	-2,88%
2016	137.520.950	-4,55%	33.151.578	-11,18%	14.138.757	-0,77%	184.811.285	-5,54%
2017	159.291.804	15,83%	36.557.445	10,27%	15.161.869	7,24%	211.011.118	14,18%

Fonte: DOF-DCI/PGJ – Sistema AFI
Observação: Valores em R\$ 1,00.



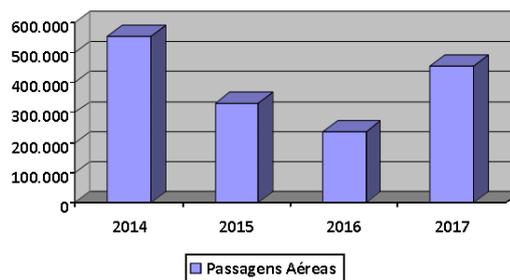
- Das Passagens e Despesas com Locomoção

No exercício de 2017 as despesas efetivas com locomoção decorreram exclusivamente do agenciamento de viagens e concessão de passagens aéreas (incluindo as comissões/corretagens cobradas pelas agências) destinadas ao deslocamento de membros e servidores em viagens a serviço no desempenho das funções institucionais, participação em cursos de capacitação e eventos de interesse institucional.

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO MPAM - 2014 A 2017					
ANO	2014	2015	2016	2017	EVOLUÇÃO %
AÉREO	555.000	329.655	235.089	455.441	93,73%
RODOVIÁRIO/FLUVIAL	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL	555.000	329.655	235.089	455.441	93,73%

Fonte: DOF/PGJ - Sistema AFI - Observação: Valores em R\$ 1,00.

DESPESAS COM PASSAGENS MP-AM - 2014 a 2017



As séries representam exclusivamente a modalidade de gastos com passagens aéreas. Em 2017 houve um aumento de 93,73% comparado ao ano de 2016, reflexo da grande necessidade da instituição e também da melhora da arrecadação do Estado em relação a 2016.



Aquisição de bens e serviços e gestão de contratos

- Licitações

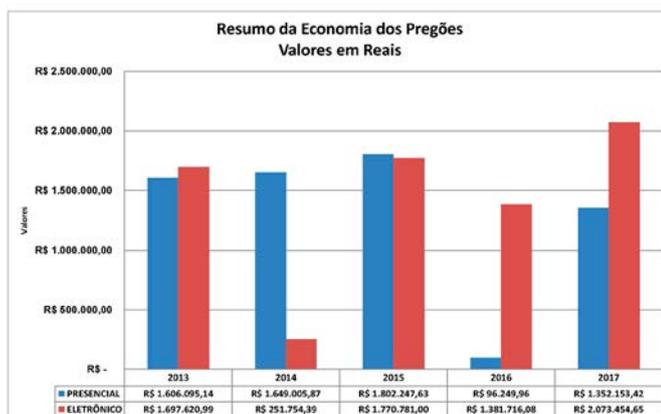
Os procedimentos licitatórios realizados para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, têm publicação no site da Instituição (www.mpam.mp.br), nos links: Portal Transparência e Licitações, bem como nos outros meios de publicação e divulgação previstos em lei, podendo qualquer pessoa acessar os editais e os resultados das licitações, na íntegra.

Analisando as informações sobre os valores e os resultados dos procedimentos licitatórios realizados no transcorrer do ano de 2017, vê-se que o valor total da economia alcançada na quantia de R\$ 3.602.796,37 (três milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). Da análise, verifica-se a economia realizada nos procedimentos licitatórios realizados, diferença entre o valor estimado para a aquisição e o valor efetivo do produto ou serviço, objeto da Licitação, evidenciando o empenho da Instituição em garantir a observância dos princípios legais e da escolha de propostas mais vantajosas para a Administração.

Licitações	Valor orçado (R\$)	Valor licitado (R\$)	Economia (R\$)	Economia (%)
2017/PP	R\$4.379,394,96	R\$ 3.027,241,54	R\$ 1.352,153,42	30,88%
2017/PE	R\$6.767,247,93	R\$ 4.693,793,28	R\$ 2.073,454,65	30,64%
2017/TP	R\$1.194,353,70	R\$ 1.064,562,49	R\$ 129.791,21	10,87%
TOTAIS	R\$12.340,996,59	R\$ 8.785,597,31	R\$ 3.555,399,28	28,81%

FONTE: CPL/PJG

Os valores comparativos dos resultados auferidos na realização dos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, estão informados a seguir por meio da tabela e do gráfico, demonstrando os valores no período de 2013 a 2017, apresentando inclusive o montante acerca da economia obtida pelo *Parquet* nas aquisições de materiais realizadas por meio de processo licitatório.





- **Processos de Aquisição de Materiais**

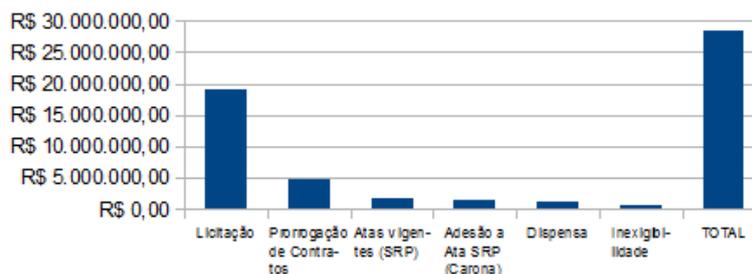
Durante o exercício de 2017, foram tramitados pela Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, o total de 216 processos de aquisição de bens e contratação de serviços, dos quais 189 foram instruídos em conformidade com a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, sendo utilizadas as formas permitidas para Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, dispostas naquele instrumento legal.

Os valores estimados dos processos de compras e contratações em 2017 estão demonstrados no quadro e gráfico a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRA - 2017		
VALORES ESTIMADOS POR MODALIDADE		
MODALIDADE	QTD	VALOR
Licitação (Processos instruídos para Licitação)	62	R\$ 17.914.464,39
Prorrogação de Contratos	26	R\$ 4.577.322,91
Aquisição através de Atas de Registro de Preços (SRP vigentes)	87	R\$ 1.562.492,92
Dispensa de Licitação	21	R\$ 1.135.554,28
Inexigibilidade de Licitação	14	R\$ 497.595,75
Adesão a Atas de SRP	5	R\$ 1.3714.120,00
TOTAL	216	R\$ 27.058.550,25

Fonte: SCS/PGJ/MPAM

Gráfico 1 - Processos de Compras e Contratações - 2017
Valores Estimados por Modalidade



Quanto à classificação adotada, foram utilizadas as seguintes definições: o termo “Licitação” indica os procedimentos internos – PI que tramitaram no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça para instrução na fase de formação do preço médio estimado, a serem encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL para realizar o procedimento licitatório. Os processos de “Prorrogação de Contratos” referem-se aos procedimentos instruídos visando a prorrogação, renovação e/ou demais situações relativas aos contratos administrativos fir-



mados pelo MP-AM/PGJ.

Os processos classificados como Aquisição através de Atas de Registro de Preços “SRP vigentes” correspondem àqueles realizados por meio de Atas de Registro de Preços que se encontram em fase de execução, licitados anteriormente por outros órgãos públicos. As expressões “Dispensa” e “Inexigibilidade” de Licitação referem-se, respectivamente, aos procedimentos enquadrados nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

Contratos

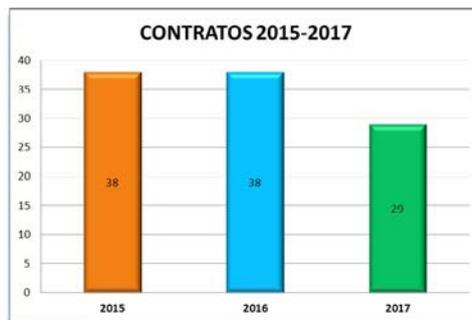
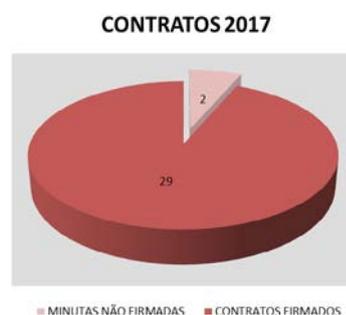
- Gestão de Contratos

A celebração de contratos administrativos é decorrente da conclusão dos procedimentos licitatórios, e obrigatória nos casos em que a licitação ocorrer por meio das modalidades: concorrência ou tomada de preços. Poderá ocorrer, ainda, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação quando o valor a ser contratado esteja compreendido nos limites das duas modalidades de licitação mencionadas, ou ainda, independentemente do valor contratado, quando houver serviços de assistência técnica ou se entrega, imediata e integral, dos bens adquiridos resultar em obrigações futuras.

Em 2017 foram elaboradas pela Procuradoria-Geral de Justiça 31 (trinta e uma) minutas de contratos, sendo firmados 29 (vinte e nove) instrumentos contratuais no ano de 2017, totalizando 45 (quarenta e cinco) contratos vigentes.

Até o dia 31 de dezembro de 2017, a área de gestão de contratos e convênios da Instituição, conjuntamente com os gestores e fiscais de contratos, gerenciou 45 (quarenta e cinco) contratos, sendo: 2 (dois) de 2013, 01 (um) de 2014, 6 (seis) de 2015, 7 (sete) de 2016, e 29 (vinte e nove) firmados em 2017.

Essa é a evolução dos contratos firmados por este Ministério Público do Estado do Amazonas nos períodos de 2015 a 2017.



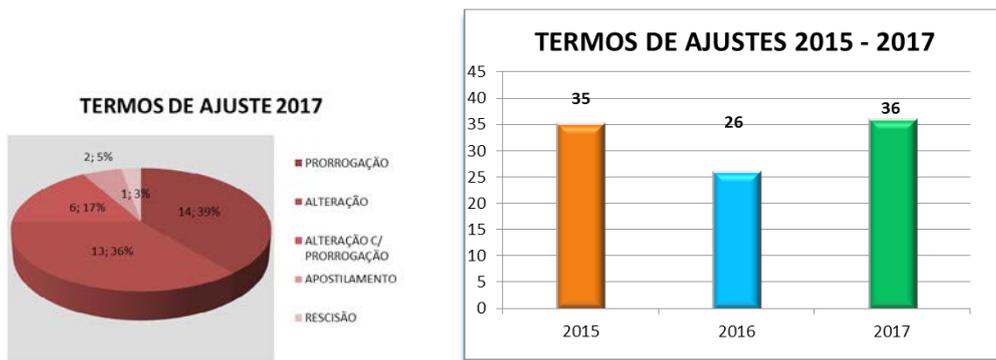
Fonte: DCCON/PGJ



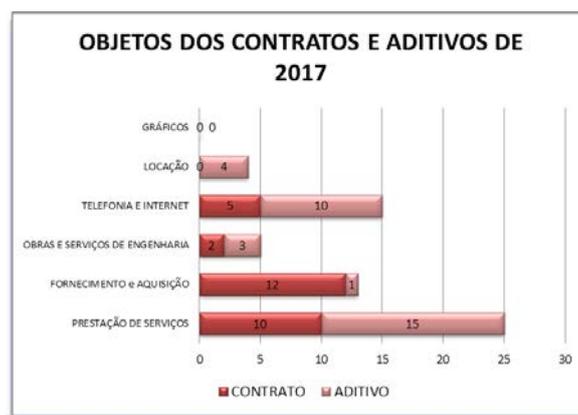
- Termos de Aditamento e Apostilamento

Em 2017 foram firmados 36 (trinta e seis) ajustes em instrumentos (contratos, aditivos, apostilas e rescisões), sendo: 33 (trinta e três) termos de ajustes aos contratos, 2 (dois) termos de apostilamento e 1 (um) termo de rescisão contratual. Conforme demonstrado graficamente os percentuais por objeto dos termos de ajustes.

O gráfico a seguir demonstra o quantitativo de ajustes de contratos (aditivos, apostilamentos e rescisões) formalizados nos exercícios de 2015 a 2017.



Quanto ao objeto dos instrumentos contratuais formalizados em 2017, 25 (vinte e cinco) são contratos e aditivos relativos à prestação de serviços, 13 (treze) são relativos ao fornecimento de produtos e materiais, 5 (cinco) são relativos à execução de obras e serviços de engenharia, 15 (quinze) são relativos a serviços de telefonia e internet, 4 (quatro) relativos à locação de imóveis, conforme demonstrado no gráfico seguinte.



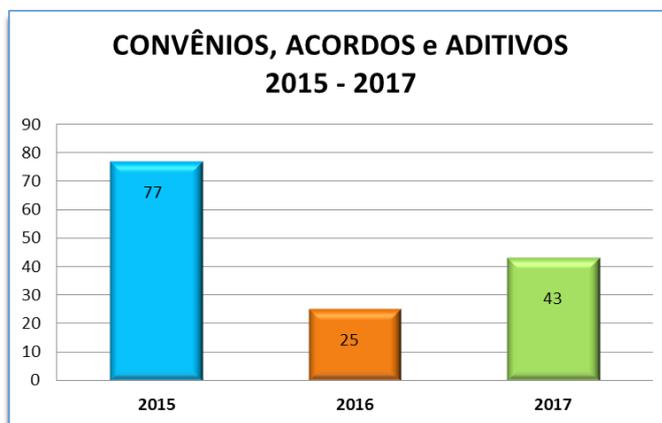
Fonte: DCCON/PGJ

- **Cooperação e Parcerias**

Os Convênios (administrativos) são instrumentos de acordos firmados entre órgãos da administração pública ou de órgãos públicos com entidades particulares sem fins lucrativos, para a viabilização de objetivos de interesse comuns entre os participantes. Somados os convênios e acordos firmados e seus termos de aditamento, apostilamento e rescisão, foram celebrados, em 2017, o total de 34 (trinta e quatro) convênios ou demais acordos, sendo 17 (dezessete) convênios de cessão de servidor, 6 (seis) termos de cessão de servidores pertencentes ao quadro da PGJ/AM, 5 (cinco) Termos de Cooperação com outros Órgãos, 2 (dois) Termos de Adesão, 1 (um) Termo de Parceria, 2 (dois) Termos de Rescisão, 1 (um) Termo de Cessão de Auditório, todos devidamente analisados e aprovados pelos órgãos competentes da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.



Entre convênios e acordos, e seus termos de aditamento, apostilamento e rescisão, foram celebrados em 2017 um total de 43 (quarenta e três) ajustes, conforme demonstrado no gráfico comparativo a seguir.



Fonte: DCCON/PGJ

Dentre os Convênios vigentes no ano de 2017, destacamos:

- Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Secretaria de Gestão, da Escola Nacional da Administração Pública, e o Conselho Nacional do Ministério Público, celebrado no dia 16 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 159, de 18 de Agosto de 2016, visando ao acesso à rede SICONS pelas unidades e ramos do Ministério Público brasileiro e ao desenvolvimento de ações



conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse comum para a melhoria da gestão, capacitação, e o fortalecimento da comunicação e transparência, relativas às transferências voluntárias.

- Termo de Cooperação Consumidor Vencedor, firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a alimentação e o uso compartilhado do sítio de internet e do sistema Consumidor Vencedor pelos Ministérios Públicos signatários, bem como a interoperabilidade de dados relativos a atividade fim ministerial pertinente, observado o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), viabilizando o intercâmbio de informações sobre ações coletivas ajuizadas, decisões judiciais, provisórias ou definitivas, e termos de ajustamento de conduta obtidos na atuação do Ministério Público na defesa do consumidor, nos Estados do Rio de Janeiro e do Amazonas, e propiciando a disponibilização de tais informações para a sociedade, através do sítio de internet supramencionado, com a manutenção de um canal específico para o recebimento das notícias dos consumidores acerca do descumprimento das decisões e compromissos de conduta disponibilizados para consulta.
- Termo de Parceria entre a Fundação Abrinq e o Ministério Público, com vistas ao fortalecimento das gestões municipais, que aderiram ao PPAC, na efetivação dos direitos da criança e do adolescente por meio da execução do “PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - PPAC”, o qual é coordenado pela Fundação Abrinq, mediante articulação, integração e intercâmbio das atividades exercidas pelos parceiros.
- Termo de Acordo de Cooperação Técnica, que tem por objeto a execução do projeto “O MP nas Escolas”, o qual tem como finalidade a divulgação à população educacional dos instrumentos que existem para que sejam efetivados os direitos fundamentais da sociedade, como direito à saúde, à educação, direitos da criança e do adolescente, do idoso, dos portadores de necessidades especiais, entre outros, de modo a fortalecer o exercício da cidadania desses estudantes e, conseqüentemente, construir uma sociedade amazonense mais democrática, visando à desobstrução das vias de acesso aos direitos fundamentais do cidadão.

- **Bens Adquiridos em 2017**

O quadro abaixo demonstra, resumidamente, os acréscimos do imobilizado e do intangível no exercício de 2017. É importante observar que, as incorporações ao patrimônio são realizadas a partir da liquidação dos empenhos, o que pode ocorrer tanto no exercício em vigência, como em exercícios futuros. Assim, a tabela evidencia tanto os bens empenhados e liquidados (ativados) em 2017, quanto os bens empenhados em 2016 e liquidados em 2017.



Aquisições com Recursos da PGJ – 2017

BENS PERMANENTES	TOTAL
Software	449.397,78
Reformas, Benfeitorias ou Melhoria	257.272,79
Aparelhos, Equip/Utens.Medicos,Odont.Laborat.e Hospitalares	165,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	17.023,00
Equipamentos de processamento de dados	391.388,00
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	162.257,40
Peças não Incorporáveis a Imóveis	32.395,00
Mobiliário em Geral	13.819,52
Total	1.323.718,49

Fonte: Sistema AFI/SEFAZ/DCI

Observação: Valores em R\$1,00

- **Evolução Patrimonial da PGJ/AM**

O patrimônio imobilizado e intangível do MPE-AM, em 2016, era de R\$27.626.649,69. Em 2017, esse patrimônio foi acrescido das incorporações de bens (ativados no momento de sua liquidação), que totalizaram R\$1.323.718,49, e subtraído das operações de depreciação e amortização realizadas nesse exercício, correspondentes a R\$160.942,02 e R\$174.354,14, respectivamente. Com isso, obteve-se um saldo final de imobilizado e intangível igual a R\$28.615.072,02, o que equivale a uma evolução de R\$988.422,33, comparada ao ano de 2016.

O demonstrativo abaixo contempla o total dos bens ativados (por rubrica) pelo seu valor original no exercício de 2017.

BENS PERMANENTES	VALOR R\$
IMOBILIZADO	874.320,71
Bens Móveis	676.172,56
. Aparelhos, Equip. e Utens. Médicos, Odontológicos	165,00
. Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	41.773,52
. Máquinas e Equipamentos Energéticos	643,05
. Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	162.257,40
. Equipamentos de Processamento de Dados	400.355,27
. Aparelhos e Utensílios Domésticos	17.023,00
. Mobiliário Geral	17.432,76
. Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	4.127,56
. Peças Não Incorporáveis a Imóveis	32.395,00



BENS PERMANENTES	VALOR R\$
Bens Imóveis	198.148,15
. Obras em Andamento	198.148,15
INTANGÍVEL	449.397,78
. Softwares	449.397,78
TOTAL	1.323.718,49

Fonte: DOF/PGJ - Sistema AFI.

FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS - FAMP

- Alternativa para o financiamento da modernização da PGJ-AM

O Fundo de Apoio ao Ministério Público do Amazonas – FAMP, criado pela Lei Complementar nº 11/93 e regulamentado pela Resolução nº 06/2008 - CPJ, constitui instrumento auxiliar de financiamento para a Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ na construção de edificações, aquisição de equipamentos para renovação do parque tecnológico, mobiliários, treinamento e capacitação de membros e servidores, visando à modernização e otimização dos recursos materiais e humanos no âmbito Institucional.

- Orçamento e Despesas

Os recursos do Fundo de Apoio ao Ministério Público do Amazonas – FAMP, quase que em sua totalidade são referentes aos rendimentos de aplicações financeiras da Procuradoria Geral de Justiça, bem como dos rendimentos de suas próprias aplicações em fundos de investimentos bancários, e das demais receitas em conformidade com o Art. 3º da Resolução nº 006/2008 – CPJ. Em 2017, obteve receita de alienação de veículos e outros permanentes da PGJ/ MPAM. Portanto, o total de receitas correntes e de capital acumulou o valor de R\$ 2.409.090,09, conforme tabela a seguir: comparado ao exercício anterior, conforme tabela a seguir:

OBJETO	VALORES RECEBIDOS
	Total (o)
RECEITAS PRÓPRIAS	
RC - Rem. Dep. Bancários - Rec Rem Outros Dep. Recur Não Vinculados	2.018.121,19
RC - Serv. Admin. - Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	114,60
RC - Outros Serviços Administrativos	0,00
RC - Outros Serviços	0,00
RC - Serv. Admin. - Serviços de Inscrição em Concurso Público	0,00
RC – Alienação de Veículos	209.900,00
ORC – Outras Multas Diretamente Arrecadadas	0,00
ORC - Inden. e Restituições - Restituições Descontadas em Folha	155.364,30
ORC - Receitas Diversas - Indenização Por Sinistro	25.590,00
ORC – Restituições Diversas	0,00
ORC – Indenização por Sinistro	0,00
TOTAL	2.409.090,09

Fonte: Sistema AFI/SEFAZ - DOF

Valores em R\$ 1,00



Em 2017, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA nº. 4.420 de 30 de dezembro de 2016) para o exercício financeiro, os recursos orçamentários de dotações para despesas correntes e de capitais iniciais à disposição do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas - FAMP foram de R\$ 1.600.000,00, atualizado ao final para R\$ 3.795.570,99, aumento decorrente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 e aberto em 2017 na ordem de R\$ 5.530.352,64. Por conseguinte, a despesa executada por meio de empenhos no ano de 2017 foi no valor de R\$ 168,60 e de destaques líquidos concedidos para execução pela PGJ foram de R\$ 3.334.781,65.

Deste modo, a execução orçamentária direta pelo Fundo alcançou apenas 0,04% no FAMP, com despesas bancárias de taxas de conta correntes - manutenção. Isto porque as despesas aprovadas para o FAMP foram realizadas pela PGJ via destaque orçamentário, considerando a despersonalização da Pessoa Jurídica para contratação direta pelo FAMP, consoante entendimento reconhecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Assim, em 2017 a economia orçamentária foi de R\$ 3.795.402,39.

O valor de economia supramencionado foi especialmente motivado pelo fato de parte de saldo dos destaques de crédito orçamentário e financeiro concedidos à Procuradoria Geral de Justiça terem sido devolvidos ao FAMP ao final do exercício por não execução (empenho).

Para fazer face aos empenhos do FAMP em 2017, e para os referidos destaques o FAMP abriu crédito adicional de R\$ 5.530.352,64, dos quais foram transferidos a PGJ via destaques durante o exercício a monta de R\$ 5.528.352,64, porém foram devolvidos ao final do exercício R\$ 2.193.570,99.

Desta forma, o orçamento fixado, incluídas as alterações por suplementações de crédito para as despesas em 2017, apresentou uma redução de 15,65% em comparação ao exercício de 2016. Quanto à realização da despesa, houve uma queda também em 99,97% nos gastos, se comparado ao exercício anterior, conforme tabela e gráfico a seguir:

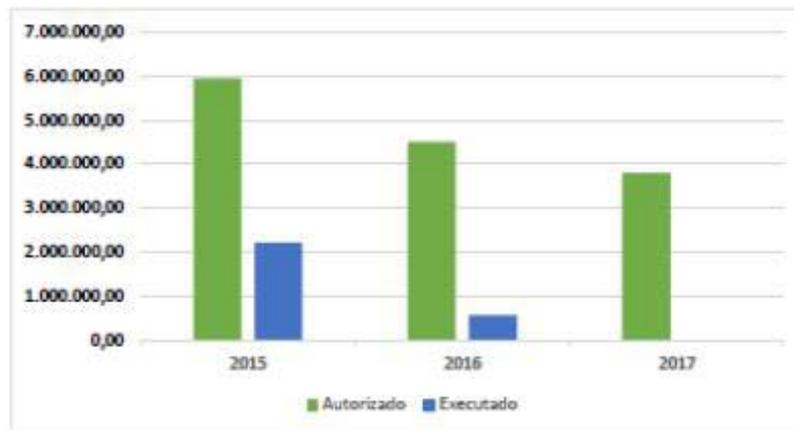
EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO FAMP			
Exercício	Orçado Atualizado	Realizado	Varição Realizado
2015	5.940.074,95	2.214.373,00	-
2016	4.499.975,06	569.399,40	-74,29%
2017	3.795.570,99	168,60	-99,97%

Fonte: DOF/PGJ - Sistema AFI

Observação: Valores em R\$ 1,00.



EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO FAMP DE 2015 a 2017



Fonte: DOF/PGJ – Sistema AFI. Valores em R\$ 1,00.

- Principais Despesas

O demonstrativo das principais despesas realizadas pelo FAMP, comparadas com os exercícios de 2015 e 2016, apresenta as seguintes variações conforme tabela e notas:

Quadro Comparativo das Despesas Realizadas FAMP – 2015 a 2017

DESPESAS	2015	2016	VARIAÇÃO	2017	VARIAÇÃO
Despesa Total Realizada	2.214.373,00	569.399,40	-74%	168,60	-99,97%
Despesas Correntes	599.098,05	324.625,00	-46%	168,60	-99,95%
Despesas com Pessoal e Encargos	0	0	-	0	-
Despesas com Outras Despesas Correntes	599.098,05	324.625,00	-46%	0	-100,00%
Outros Serv.de Terc. PF	0	0	-	0	-
Material de Consumo	0	0	-	0	-
Diárias	0	0	-	0	-
Passagens / locomoção	0	0	-	0	-
Locação de Mão de Obra	0	0	-	0	-
Auxílio Alimentação	0	0	-	0	-
Outros Serviços de Terc. PJ	599.098,05	324.625,00	-46%	168,60	-99,95%
Despesas de Capital	1.615.274,95	244.774,40	-85%	0	-100,00%
Obras e Instalações	0	27.174,40	100%	0	-100,00%



DESPESAS	2015	2016	VARIAÇÃO	2017	VARIAÇÃO
Equipamentos e mat. Permanente	1.615.274,95	157.700,00	-90%	0	-100,00%
Exercícios Anteriores	0	0	-	0	-
Software	0	59.900,00	100%	0	-100,00%

Fonte: DOF/PGJ - Sistema AFI

Observação: Valores em R\$ 1,00.

Notas:

- A despesa total realizada apresentou uma redução quase de 100% em relação a 2016, tendo em vista que o FAMP em procedimento de consulta ao TCE, foi informado de sua ausência de personalidade jurídica, o que afeta contratações diretas em seu CNPJ. Desta forma, os recursos, quando aprovados pelo FAMP, foram destacados em 2017 para execução de todas as fases da despesa pública e execução orçamentária por parte da PGJ.
- As despesas de fato realizadas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica se referem às taxas/tarifas em cobranças bancárias, a título de manutenção de conta, efetuadas em favor da Caixa Econômica Federal S/A, nas respectivas contas correntes que o Fundo mantinha até janeiro de 2017 com esta instituição financeira, motivadas pelo encerramento da vigência do Contrato entre MPAM e a entidade financeira.

A tabela abaixo resume os principais saldos e movimentos sobre os itens imóveis, móveis e intangíveis:

AQUISIÇÕES/DESINCORPORAÇÕES DE IMOBILIZADOS/INTANGÍVEIS NO PATRIMÔNIO DO FAMP - 2017	
BENS MÓVEIS	VALORES MOVIMENTADOS
Não houve	-
Desincorporações - baixas de veículos em sinistros	-64.780,00
SUBTOTAL 1	-67.780,00
BENS IMÓVEIS	VALORES MOVIMENTADOS
Não Houve	-
SUBTOTAL 2	-
BENS INTANGÍVEIS	VALORES MOVIMENTADOS
Não Houve	-
SUBTOTAL 3	-
TOTAL	-64.780,00

Fonte: Sistema AFI/SEFAZ/DOF

Observação: Valores EM R\$1,00



Capítulo 7

Atuação Institucional



PROCURADOR DE JUSTIÇA

Os Procuradores de Justiça são órgãos de execução com atuação no 2º grau de jurisdição na função de *custos legis*, manifestam-se nos processos judiciais que apresentam interesse público, identificado pela qualidade da parte ou pela natureza da relação jurídica.

Nessa condição, defendem os interesses da sociedade, emitindo pareceres, promovendo por diligências e recorrendo das decisões proferidas pelo Poder Judiciário toda vez que considerarem necessário para manter o Ordenamento Jurídico.

Têm atuação junto às Câmaras Reunidas, Câmaras Cíveis e Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça.

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Os Promotores de Justiça, órgãos de execução com atuação no 1º grau de jurisdição, detêm a função de *custos legis* nos processos judiciais que evidenciam interesse público, e de parte quando promovem procedimentos de investigação criminal e civil, e as ações penal e civil.

Têm atuação na capital junto às Varas Criminais, Tribunal do Júri, Delitos de Trânsito, Entorpecentes, Execuções Criminais, Auditoria Militar, Infância e Juventude, Família e Sucessões, Fazenda Pública Estadual e Municipal, Ausentes e Incapazes, Fundações e Massas Falidas, Registros Públicos, Proteção dos Interesses Difusos e Coletivos, Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, Consumidor, Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão e Controle Externo da Atividade Policial. No interior atuam com atribuição plena nas sedes de comarcas.

CENTROS DE APOIO OPERACIONAL E SUAS COORDENADORIAS

O Centro de Apoio Operacional e suas Coordenadorias são órgãos auxiliares do Ministério Público, voltados para planejar e executar políticas institucionais que auxiliem os órgãos de execução no desempenho da atividade fim.

Atualmente, existem sete Coordenadorias, assim divididas: Cível (CAOCÍVEL); Consumidor, Cidadania e Patrimônio Público (CAOPDC); Meio Ambiente e Urbanismo (CAO-MAPH-URB); Infância e Juventude (CAOIJ); Criminal (CAOCRIM); Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO) e Eleitoral (CAOELEITORAL).

Em qualquer área, portanto, que o Promotor de Justiça atue, há uma coordenação à qual



está vinculado, apta a prestar-lhe a assistência necessária para tornar o seu trabalho mais dinâmico, produtivo e eficiente.

Nos termos do art. 2º, do Ato nº 68/2001-PGJ, compete a esses Órgãos: estimular o intercâmbio entre promotorias de justiça; propor a criação e contribuir para a implementação de políticas institucionais; recomendar ações; buscar interação com outros órgãos públicos para apoio técnico; prestar apoio jurídico na instrução e elaboração de ações; zelar pelo cumprimento de convênios e Termo de Ajustamento de Condutas; agilizar a distribuição de processos, realização de palestras e cursos, resolução de conflitos entre promotorias de justiça, bem como na apresentação de relatório anual das ações das promotorias de justiça da área.

A produtividade dos Centros de Apoio Operacional, no ano de 2017, segue demonstrada pelos quadros abaixo:

CAO - PDC - 2017	Qtde.
Atendimento ao Público	156
Notícias de fatos recebidas	1.725
Notícias de fatos distribuídas para membros	1.662
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	63
Despachos	5.673
Inquéritos instaurados	328
Procedimentos preparatórios instaurados	139
Ações ajuizadas	81
Processos arquivados	837

CAO - ELEITORAL - 2017	Qtde.
Atendimento ao Público	14
Notícias de fatos recebidas	41
Notícias de fatos distribuídas para membros	39
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	2
Despachos	36
Inquéritos instaurados	20
Procedimentos preparatórios instaurados	12
Ações ajuizadas	-
Processos arquivados	1.981



CAO - CÍVEL – 2017	Qtde.
Atendimento ao Público	-
Notícias de fatos recebidas	41
Notícias de fatos distribuídas para membros	35
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	5
Despachos	120
Inquéritos instaurados	-
Procedimentos preparatórios instaurados	-
Ações ajuizadas	-
Processos arquivados	-

CAO - CRIMO – 2017	Qtde.
Atendimento ao Público	-
Notícias de fatos recebidas	71
Notícias de fatos distribuídas para membros	71
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	30
Despachos	513
Inquéritos instaurados	-
Procedimentos preparatórios instaurados	-
Ações ajuizadas	-
Processos arquivados	-
Procedimento Investigatório Criminal – PIC	-

CAO - CRIM – 2017	Qtde.
Atendimento ao Público	-
Notícias de fatos recebidas	1011
Notícias de fatos distribuídas para membros	952
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	59
Despachos	952
Inquéritos instaurados	620
Procedimentos preparatórios instaurados	-
Ações ajuizadas	-
Processos arquivados	109



CAO - MAPH - URB - 2017	Qtde.
Atendimento ao Público	150
Notícias de fatos recebidas	1.120
Notícias de Fatos distribuídas para Membros (Capital)	646
Notícias de Fatos distribuídas para Membros (Interior)	474
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	11
Despachos	1.120
Inquéritos Cíveis/PIC instaurados	113
Procedimentos preparatórios instaurados	13
Ações ajuizadas	23
Denúncias oferecidas	231
Processos arquivados	138

CAO - IJ - 2017	Qtde.
Atendimento ao Público	2.514
Notícias de fatos recebidas	446
Notícias de fatos distribuídas para membros	-
Notícias de fatos encaminhadas a outro Órgão	1
Despachos	361
Inquéritos instaurados	1.741
Procedimentos preparatórios instaurados	2.422
Ações ajuizadas	
Processos arquivados	

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) entre diversas atuações por meio das Promotorias de Justiça, apresenta as seguintes atuações na capital.

- MP-AM e órgãos de defesa do consumidor entram com ação civil pública contra a Eletrobras

Em 18 de abril, o Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), os órgãos de defesa do consumidor e entidades públicas, se reuniram para assinatura simbólica de uma ação civil pública por danos morais coletivos contra a Eletrobras. A reunião foi realizada na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/AM).



Além do MP-AM e a OAB/AM, participaram do ato o Departamento do Programa Estadual de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor (Procon-AM), o Procon Manaus, a Defensoria Pública do Amazonas (DPEAM), o Ministério Público do Amazonas (MPE-AM), a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Manaus (CMM) e da Assembleia Legislativa do Estado (ALEAM).

A ação questiona a qualidade dos serviços prestados pela distribuidora de energia, e acontece em decorrência das constantes interrupções de energia, dando enfoque ao apagão ocorrido no último dia 31 de março, em Manaus.

O documento destaca que a Eletrobras há tempos tem sido campeã em reclamações, perante os órgãos de defesa do consumidor e que o argumento apresentado pela empresa em nota, sobre o apagão, de que houve um desligamento nos circuitos Oriximiná-Silves, da linha 500KV Tucuruí-Manaus, não apresentando explicações convincentes sobre as causas verdadeiras da falha na prestação do serviço. “A Eletrobras apresentou uma nota justificando o apagão, mas não foi muito esclarecedora dizendo se foi uma coisa programada ou não, e até hoje não apresentou exatamente o motivo que ocasionou a queda de energia”, afirmou o presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/AM, Marco Antonio Salum. Ainda de acordo com o advogado, a ação vai pedir dano moral coletivo no valor de R\$ 8 milhões, que será destinada para o fundo do consumidor.

Para o Promotor de Justiça Otávio Gomes, essas investigações devem ser constantes, quando existe um longo histórico de quedas no fornecimento de energia elétrica no Estado do Amazonas, desrespeitando o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que existe desde o ano de 1998. Argumentou o Promotor que: “Já que a péssima qualidade do serviço prestado não é um comportamento recente, a Justiça precisa ser mais ágil em relação a esse tipo de demanda. Uma Vara especializada ajudaria na celeridade das ações”.



- **MP-AM apoia campanha contra PLS 280/16: Lei do Abuso de Autoridade**

O Ministério Público do Estado do Amazonas aderiu à campanha contra o Projeto de Lei 280/16, que trata sobre a Lei do Abuso de Autoridade, de autoria do Senador Renan Calheiros.

O PLS define os crimes de abuso de autoridade cometidos por membro de Poder ou agente da Administração Pública, servidor público ou não, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que, no exercício de suas funções, ou a pretexto de exercê-las, abusa do poder que lhe foi conferido.

A CCJ (Comissão de Constituição de Justiça) do Senado votará em 26 de abril, o projeto de lei que tipifica o crime do abuso de autoridade. O relatório do senador Roberto Requião (PMDB-PR) tem sido alvo de críticas de membros do Ministério Público e magistrados, que o classificaram como uma ameaça às investigações contra a corrupção no país.

De acordo com o Procurador-Geral de Justiça Fábio Monteiro, “se esse projeto for aprovado, o ataque não será apenas contra o Ministério Público e o poder Judiciário, mas sim, à toda população brasileira”.

- **MP-AM divulga relatório e propõe 7 Ações Civis Públicas à Justiça**

O Ministério Público do Estado do Amazonas divulgou em 28 de abril o relatório elaborado pelo Grupo de Enfrentamento da Crise do Sistema Prisional do Estado (GECSP) acerca das ações realizadas e as perspectivas de resolução dos problemas enfrentados nas unidades prisionais do Amazonas.



O documento, contendo 122 páginas, registra ações específicas decor-

rentes do trabalho desenvolvido pelos subgrupos do GECSP, com destaque para medidas que envolvem os serviços terceirizados e aqueles relacionados aos direitos humanos.

O grupo atua em 8 áreas específicas: GRUPO 1 - ACOMPANHAMENTO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; GRUPO 2 - RESPONSABILIDADE PENAL E ADMINISTRATIVA DE GESTORES DO SISTEMA PRISIONAL ; GRUPO 3 - CONTRATOS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ; GRUPO 4 - DIREITOS HUMANOS ; GRUPO 5 - MEDIDAS DE REDUÇÃO DOS PRESOS PROVISÓRIOS ; GRUPO 6 - SITUAÇÃO CARCERÁRIA DO INTERIOR DO ESTADO ; GRUPO 7 - EXECUÇÃO CRIMINAL ; GRUPO 8 - TRÁFICO E USO DE ENTORPECENTES.

De acordo com o Coordenador do GECSP, Procurador de Justiça José Roque Nunes Marques, depois de 100 dias de trabalho, essa é a primeira vez que o MP divulga as atividades desenvolvidas à sociedade, porque se trata de um episódio grave, e, naquele momento de tensão nos presídios, logo após a rebelião no Compaj, a opção foi atuar silenciosamente para

não agravar a situação, como ocorreu no Rio Grande do Norte depois do anúncio da transferência de alguns presos para presídios federais. O Procurador lembrou que em Manaus foram transferidos 17 presos considerados líderes e executores do massacre no Compaj, mas a operação sigilosa, em parceria com a Polícia Civil e o Judiciário, evitou novas rebeliões. “Isso serviu pra gente de lição. O grupo continuará trabalhando, entramos na fase dos contratos, é um volume muito grande de informação, entramos na parte de responsabilização, pela complexidade o acompanhamento do inquérito policial continua, começamos a apresentar respostas com a responsabilidade que o caso requer”, afirmou o Coordenador.

Segundo o relatório do MP-AM, que teve como base laudos técnicos elaborados por entidades e órgãos, como o Departamento de Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Nutrição e Secretaria estadual de infraestrutura, várias irregularidades foram encontradas nos quesitos alimentação, assistências jurídica, psicológica, médica, odontológica, material e social, além das áreas de segurança e manutenção predial, o que ocasionou a proposição, em 27 de abril, de 6 ações civis públicas na justiça contra as empresas terceirizadas e o Governo do estado.

Segundo o Procurador-Geral de Justiça Fábio Monteiro, foram identificados diversos descumprimentos contratuais por parte das empresas e as ações civis públicas propostas pelo MP nesse momento objetivam que as empresas cumpram o que está estabelecido nos contratos com o Governo do Estado. Entre 2014 e o fim de 2016 foram pagos mais de R\$900 milhões às empresas. “Isso é apenas a ponta do iceberg, nós continuamos com as apurações criminais que trarão desdobramentos a quem tem de ser responsabilizado. Isso é gravíssimo, o Estado paga, as empresas recebem e não realizam o serviço, são recursos que poderiam ser usados em outras áreas, como a saúde, educação e segurança pública”.

MP-AM e a implementação dos planos de educação do Estado e do Município

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) passará a acompanhar a implementação do Plano Estadual de Educação e do Plano Municipal de Educação de Manaus por meio de dois procedimentos administrativos instaurados, respectivamente, na 55ª e na 59ª Promotorias de Justiça da capital, ambas especializadas na Proteção dos Direitos Humanos à Educação. As promotorias atuarão junto às comissões de acompanhamento dos planos Estadual e Municipal de Educação de Manaus. A atuação do MP-AM foi comunicada aos membros da comissão estadual em reunião no dia 11 de maio de 2017.

“O MP também inquiriu aos membros da comissão sobre o acompanhamento dos planos e o cumprimento das metas para a educação. No plano estadual, são 22 metas e na maioria delas não se avançou muito”, relatou a





Promotora de Justiça Delisa Vialves, titular da 59ª Prohded.

Os membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação informaram à Promotora de Justiça que o relatório de acompanhamento do plano ainda está sendo elaborado e será apresentado ao MP-AM assim que for concluído. Segundo a Promotora, após a análise do relatório será realizada uma nova reunião para a discussão de linhas de ação.

“Vamos nos reunir de novo para saber de que forma o MP-AM pode colaborar. Por exemplo, é possível enviar recomendações para os órgãos que precisam cumprir alguma determinação dos planos. O MP pode agir extrajudicialmente, de maneira resolutiva”, defendeu a Promotora.

Na reunião, foi recomendado aos membros da comissão que técnicos da área orçamentária passem a integrá-la, uma vez que a escassez de recursos é uma das justificativas mais frequentes dos governos para o descumprimento de metas na área de educação. Na opinião da Promotora, pessoas competentes na área orçamentária podem, inclusive, apontar prioridades para a aplicação de recursos, estabelecendo um diálogo mais equilibrado com os governos.

“O Estado sempre dirá que não pode implementar por não haver previsão no orçamento. É preciso começar a ter essa visão técnica da gestão orçamentária para fiscalizar os governos”, argumentou

- **Unimed Manaus é condenada por má prestação de serviço**

A juíza de direito Mônica Cristina Raposo do Carmo, julgou procedente a Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), e a Defensoria Pública do Estado (DPE) contra a Unimed Manaus, por maus serviços prestados aos consumidores.

“O inquérito civil nº 003.2011.81.1.1.473182.2011.11863, instaurado pelo MP-AM, apontou diversas irregularidades praticadas pela empresa, tais como: ausência de profissionais e hospitais suficientes; recusa de autorização de procedimentos médicos; distinção estabelecida na marcação de consultas entre conveniados da Unimed, de outros planos e particulares, e demora no atendimento”, afirmou a Promotora de Justiça Sheila Andrade.

Ainda seguindo a liminar requerida pelo MP-AM e DPE, a justiça determinou à Unimed Manaus que: Divulgue, mensalmente, por meio claro, geral e de fácil acesso aos usuários, a lista dos profissionais médicos descredenciados, bem como dos novos credenciados, por meio dos boletos de pagamento remetidos aos usuários; informe, no guia médico enviado anualmente aos usuários, sobre a possibilidade de mudança no quadro de profissionais credenciados, indicando, de forma clara, onde o usuário poderá obter informações acerca de tais alterações; oriente, fiscalize e corrija a atuação dos profissionais, médicos cooperados.



- **MP-AM lança mutirão para agilizar procedimentos extrajudiciais nas Promotorias de Justiça do interior**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, realizou o programa de trabalho “Mutirão de Assessoramento nos Procedimentos extrajudiciais às Promotorias de Justiça do Interior”, que consiste em enviar de Manaus uma equipe formada por Promotores de Justiça e assessores técnicos para atuar nas Promotorias do interior que acumulam procedimentos extrajudiciais, como notícias de fato e inquéritos civis públicos instaurados em várias áreas. De acordo com o Procurador-Geral de Justiça Fábio Monteiro, a ideia é dar vazão à demanda reprimida. “No interior os colegas ainda têm atuação generalizada, atuam em inquérito civil por improbidade em relação ao ex-prefeito, questões nas áreas de educação e saúde, ainda tendo de atuar no júri, o que impossibilita, na maioria das vezes, respostas rápidas às demandas. Então o objetivo do mutirão é esse, fazer com que os colegas aqui da capital possam ajudar os colegas do interior, se debruçando sobre demandas que estão ali reprimidas, que tramitam com uma certa lentidão, não por culpa dos promotores, mas também por limitações estruturais nas comarcas”, afirmou o Procurador-Geral.

A meta a ser cumprida pelo programa consiste em enviar uma equipe de pessoal da capital para a Promotoria de Justiça escolhida do interior. Os primeiros municípios a serem atendidos serão os que têm maior número de procedimentos instaurados. Os Promotores de Justiça titulares nos municípios fazem o levantamento das áreas mais requisitadas, envia à Procuradoria-Geral de Justiça que designará os Promotores de Justiça que seguirão para o interior.

A Promotoria de Justiça de Itacoatiara, a 270 km da capital, foi a primeira beneficiada pelo programa, contando com uma equipe formada por 3 Promotores de Justiça, 3 assessores técnicos jurídicos, 1 agente de apoio e 1 Policial Militar. Conforme as necessidades constatadas poderá haver retorno da equipe, de acordo com o quantitativo de demanda extrajudicial na comarca.

- **MP propõe ação para garantir municipalização da Atenção Primária à Saúde em Manaus**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), o Ministério Público Federal no Amazonas (MPF/AM) e o Ministério Público de Contas do Amazonas (MPC-AM) ingressaram na Justiça Federal com uma ação civil pública para que a União, o Estado do Amazonas e o Município de Manaus repactuem a organização de suas redes de atendimento à saúde. A iniciativa pretende que o Município de Manaus assuma a execução e a gestão dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) na capital.

Os Ministérios Públicos ingressaram com a ação na Justiça diante do esgotamento das tentativas de mediação e tratativas, no âmbito extrajudicial, junto aos requeridos para a elaboração de um planejamento que não permitisse a ocorrência de retrocessos na prestação de serviços à população.

No ano de 2016, o Estado do Amazonas apresentou propostas para um reordenamen-



to na saúde, motivado por argumentos de que a crise financeiro-orçamentária impediriam a manutenção dos serviços prestados. Além disso, o Estado amparou-se no entendimento de que não teria a competência legal (administrativa) para prestação destes serviços. No entanto, o Município de Manaus declarou que o reordenamento foi anunciado sem que a Secretaria Municipal de Saúde (Semsa) e a Comissão Intergestores Bipartite fossem previamente consultadas.

Diante da ameaça de ruptura na prestação de serviços da atenção primária ofertados pelo Estado e da insegurança gerada para a população manauara, o MP-AM e o MPF promoveram audiência pública para discutir as medidas de reordenamento da saúde anunciadas pelo governo do Amazonas como forma de enfrentamento à crise econômica.

O Ministério Público recomendou a suspensão da implementação das medidas de reordenamento propostas por 90 dias, o que foi acolhido pelo Estado, que se comprometeu a somente efetivar as medidas para o reordenamento após apresentação do plano final das mudanças à população, o que não aconteceu.

Somado a isso, a ação aponta que o Município de Manaus vem se negando a qualquer possibilidade de ampliação de sua rede de atendimento, alegando questões orçamentárias e sequer promovendo projeção a longo prazo para expansão da rede. O Município não contemplou ações e recursos substanciais de ampliação da cobertura da APS no Plano Plurianual (2014-2017) e na Lei Orçamentária Anual (2017).

A ação também evidencia que a União não adotou medidas administrativas e/ou judiciais para impedir o desvirtuamento do sistema de descentralização da APS no Amazonas.

A ação civil pública tramita na 1ª Vara Federal, sob o nº 1000754-64.2017.4.01.3200

- **MP-AM propõe modelo constitucional de gestão para o sistema prisional**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) propôs ao Estado do Amazonas um novo modelo de gestão prisional do Estado. O modelo foi proposto em Ação Civil Pública impetrada no dia 02 de junho de 2017 e tem como principal recomendação a retomada da gestão e das unidades do sistema prisional pelo Estado, em contraposição ao atual modelo, que terceiriza mesmo atividades vedadas pela legislação vigente. No modelo de gestão atual, o valor a ser pago em 2017 às empresas terceirizadas, que administram as unidades prisionais no Estado, é de mais de R\$200 milhões, superando o orçamento da própria Secretaria de Gestão Penitenciária (Seap).

O MP-AM propôs ao Estado do Amazonas que eventuais terceirizações na gestão do sistema penitenciário se restrinjam às atividades



permitidas por lei, atividades-meio no sistema prisional, como o fornecimento de produtos aos presos e construção de obras públicas, mas não atividades de segurança interna das unidades prisionais e controle da rotina dos detentos, que são de competência exclusiva do Estado. Lê-se na ação que “Ocorre que a cessão a particular, pessoa física ou jurídica, do poder de reger a liberdade de outros particulares, é inconstitucional e ilegal, haja vista que se trata do exercício do poder de polícia, cuja titularidade e execução é exclusiva do Estado”.

Além da restrição legal, a delegação aos chamados “agentes de socialização” ou “agentes de disciplina”, funcionários das empresas terceirizadas, da segurança interna das unidades fere o princípio da eficiência e causa dano ao erário. De acordo com estudo contábil realizado por técnicos do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) do MP-AM, a contratação direta de agentes penitenciários pelo Estado, por meio de concurso público, resultaria em economia para o Estado do Amazonas de mais de R\$ 1,5 milhão por ano.

O MP-AM também fez recomendações quanto ao policiamento externo das unidades prisionais, e ser realizado pela Polícia Militar do Estado do Amazonas (PM-AM), e ao atendimento jurídico aos internos, pela Defensoria Pública do Estado (DPE).

Para resolver o problema, o MP-AM requereu a criação de um batalhão de polícia de guarda ou de um batalhão de polícia penitenciária, a exemplo de alguns estados da Federação. Também foi requerido na ação que o atendimento jurídico aos internos seja feito por Defensores Públicos, e não por advogados contratados como comissionados pela Seap, como vem sendo feito no modelo atual. Segundo informações levantadas durante as investigações, a própria Defensoria Pública já demandou tal providência junto ao Governo do Estado do Amazonas.

De acordo com análise contábil feita pelo NAT, existe uma total desproporção entre as despesas de pessoal da Seap quando comparadas com as despesas correntes direcionadas ao pagamento da terceirização do sistema prisional. “É como se todo o orçamento da SEAP fosse direcionado apenas para terceirizadas. Ou seja: é como se um órgão público funcionasse apenas para o pagamento de particulares”, ressaltou a ação.

- Fórum sobre a Privatização do Setor Elétrico no Amazonas

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) tomou parte na instalação do Fórum sobre a Privatização do Setor Elétrico no Amazonas. O Fórum foi criado pela Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás e Energia (CGEO) da Aleam, para discutir, articular, centralizar e potencializar ações e soluções alternativas ao setor elétrico no Estado, frente à possibilidade de privatização. O evento aconteceu em 28 de junho, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (Aleam).



“A discussão sobre temas como a dicotomia privatização versus estatização é muito relevante. É preciso ter clareza quanto ao melhor para a sociedade em termos de serviços e tarifas. Nesse sentido, o Ministério Público



está aberto para contribuir no que puder dentro das ações do Fórum”, declarou o Promotor de Justiça Otávio de Souza Gomes, titular da 51ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, presente no evento.

Também participaram da instauração do fórum a Prefeitura de Manaus(PMM), o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), a Fundação Amazônia Sustentável (FAS), o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Amazonas (STIUAM), a Federação Nacional dos Urbanitários (FNU), a Associação Amazonense de Municípios (AAM), a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), a Federação do Comércio do Amazonas (Fecomércio), o Portal do Consumidor do Procon-Am e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema).

- **MP-AM obtém acórdão na Justiça que estabelece precedente contra cobranças abusivas**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) obteve decisão favorável em segunda instância da Justiça local que institui precedente no julgamento de processos relativos a cobranças abusivas. O acórdão (0007689-92.1991.8.04.0012) do Tribunal de Justiça deu ganho de causa ao MP-AM em Ação Civil Pública ajuizada contra o Centro de Ensino Superior Nilton Lins em razão de cobranças abusivas. Além de beneficiar todos os alunos da instituição de ensino que sofreram a cobrança abusiva, a decisão assegura o direito do consumidor diante de cobranças que não se vinculem à necessária contrapartida contratual.

Para o Promotor de Justiça Lincoln Alencar de Queiroz, a decisão possui duplo valor na garantia dos direitos do consumidor. “Além do aspecto pecuniário, já que as pessoas que sofreram a cobrança abusiva serão ressarcidas, esta decisão, ao dizer o que é certo, o que é o direito, atesta que as nossas razões, argumentadas em 1991, têm fundamento, em defesa do consumidor. Neste segundo aspecto, o acórdão tem valor maior porque fixa precedente judicial para casos similares”, afirmou.

O Promotor de Justiça disse, ainda, que, realizada a intimação da decisão, o MP-AM vai dar início à sua execução, buscando estender o benefício a todos os consumidores que sofreram a cobrança abusiva que, por sua vez, serão informados, por meio de publicação em periódico local, para que possam se habilitar nos autos e perceber os valores indevidamente pagos, corrigidos pela Selic.

- **Recomendações para agilizar cirurgias às crianças cardiopatas**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, emitiu duas Recomendações, uma para o Governador do Amazonas, e outra para o Secretário Estadual de Saúde. Os documentos são resultado do Inquérito Civil n.º 4418.2017, instaurado para apurar denúncia de oferta insuficiente de cirurgias cardiopediátricas na rede estadual de saúde.

A demanda reprimida de pacientes infantis cardiopatas totaliza 142 crianças que aguardam

dam por cirurgia cardíaca, 16 pacientes 'externos' (recém-nascidos internados em outros hospitais) que aguardam por transferência para o Hospital Universitário Francisca Mendes para passar por cirurgia, 146 pacientes aguardam pelos procedimentos de angiotomografia e cateterismo. Além disso, há 21 pacientes na fila para cirurgia cardíaca por prioridade (ambulatório) e outros 15 internados na cardiopediatria do hospital Universitário.

O MP-AM aponta na Recomendação direcionada ao Secretário estadual de Saúde deficiências no serviço, dos 11 leitos de UTI pediátrica do Hospital Francisca Mendes (o único que realiza as cirurgias na rede pública) somente 8 se encontram em pleno funcionamento. Outro ponto é que o Governo do Estado libera recursos para a realização de apenas 12 procedimentos cirúrgicos cardiovasculares por mês, para crianças e adultos. Além da falta de equipamentos e técnicos de enfermagem para ampliar a capacidade de atendimento.



Entre os pontos da Recomendação, o Ministério Público pede a ampliação do serviço cirúrgico de pacientes cardiopatas do Hospital Universitário Francisca Mendes, com o aumento da cota mensal de procedimentos, a fim de que a demanda reprimida seja atendida no menor tempo possível.

Além do cumprimento das Recomendações, a Promotora de Justiça Silvana Nobre, também solicita a integração da fila de espera dos procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais do Hospital Francisca Mendes no Sistema de Regulação, tornando-a transparente e passível de controle social.

- **PGJ participa de cerimônia de instalação do CIRA na sede do Governo do AM**

O Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA), criado pelo Governo do Amazonas e o Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), para combater crimes de sonegação de impostos. Lançado em 28 de julho, pelo governador David Almeida, o comitê será, ainda, um instrumento para aumentar a arrecadação do Estado.

Formado pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), Ministério Público Estadual do Amazonas (MP-AM), Delegacia Especializada em Crimes contra a Fazenda Pública Estadual e Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (PGE-AM), o CIRA foi estabelecido por meio do Decreto nº 37.787, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), no dia 11 de abril de 2017.

“Buscar recuperar ativos perdidos com a sonegação de impostos, lavagem de dinheiro para otimizar a recuperação desses ativos e poder aplicá-los em ações para população é o objetivo. A nossa vontade é conseguir gerir os recursos públicos da melhor maneira pos-





sível, otimizar e aumentar a arrecadação através dessa recuperação, mas sem aumentar a carga tributária da população”, avaliou David Almeida.

Para fechar o cerco contra os sonegadores o CIRA conta, também, com a atuação do MP-AM. Segundo o procurador-geral de Justiça do Estado, Fábio Monteiro, o órgão pode processar criminalmente, por crime contra ordem tributária, os sonegadores. A sonegação fiscal é crime, de acordo com a Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

O PGJ também destacou que o CIRA será importante na identificação de empresas usadas para lavar dinheiro, prática comumente usada por organizações criminosas. “O CIRA viabilizará a célere obtenção de dados que servirão para identificarmos casos de lavagem de dinheiro”, destacou.

• Recomendação para suspender taxa de inspeção veicular ambiental do DETRAN

O Ministério Público do Estado do Amazonas emitiu Recomendação, em 26 de setembro, ao Diretor do Detran-AM, para que suspenda imediatamente a cobrança e a arrecadação da taxa de inspeção veicular ambiental, em razão da possível inconstitucionalidade e/ou ilegalidade na instituição da referida inspeção, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em favor das providências a serem adotadas no procedimento instaurado. O documento, assinado pelo Procurador-Geral de Justiça, Carlos Fábio Braga Monteiro, também foi remetido ao Governo do Estado.

De acordo com o Procurador-Geral, foram instaurados 02 procedimentos no MP-AM, um Procedimento Preparatório, pela Procuradoria-Geral de Justiça, e um Inquérito Civil, pela 52ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor. “Instauramos um Procedimento Preparatório, onde se analisa



eventual inconstitucionalidade da lei estadual que trata da matéria, já o Inquérito Civil, instaurado pela Prodecon, trata de eventual afronta às relações de consumo. Questionamos inclusive alguns itens sobre a possibilidade do Detran estar cobrando uma taxa que não está elencada no Código Tributário Nacional”, afirmou o PGJ.

Segundo o Procurador-Geral de Justiça, o Detran não apresentou previamente como se chegou ao valor inicial da taxa de R\$133,00. “Também requisitamos informações sobre a metodologia utilizada por eles para se chegar ao valor da taxa divulgado, já que é obrigatório vir a análise prévia que especifique os critérios para se chegar a esse valor. A matéria dá margem a diversas interpretações, tanto por parte da população, como também no universo jurídico”, destacou o Procurador.

- **PGJ recebe Secretário da Susam e reforça diálogo para melhorar atendimento na Saúde**

Em 09 de outubro, o Procurador-Geral de Justiça, Carlos Fábio Braga Monteiro, recebeu na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, o novo Secretário de Saúde do Amazonas, Francisco Deodato, em visita institucional ao PGJ, o Secretário da Susam fez uma explanação sobre o atual cenário da área de saúde encontrado pela nova equipe de governo. Francisco Deodato informou que técnicos realizam um diagnóstico profundo sobre o setor, a fim de se identificar prioridades a serem trabalhadas. Esse estudo deve ser encaminhado ao Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), já que, de acordo com o Secretário de Saúde, conta com o apoio da instituição no esforço para melhorar o atendimento à população.



Segundo o Procurador-Geral de Justiça, o Ministério Público pode contribuir, já que conta com duas Promotorias de Justiça muito atuantes na área da saúde pública. “Em virtude dessa parceria, querendo sempre que o serviço à população melhore, nós iremos encaminhar para a Susam uma síntese dos maiores gargalos identificados pelo MP no setor para contribuir em cima do que precisa melhorar. A intenção é ouvir as colocações do Secretário e informar sobre os procedimentos que temos em andamento, a fim de que seja solucionado o mais rápido possível”, afirmou o PGJ.

- **MP-AM oferece denúncia à Justiça e pede extinção do Instituto Novos Caminhos**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio da 46ª Promotoria de Justiça ajuizou, em 17 de outubro, a Ação Civil Pública (ACP), para extinguir a Entidade Civil Instituto Novos Caminhos.



O Inquérito Civil 002/2011, teve início após o trabalho de cadastramento das associações e demais entidades de interesse social, instituídas ou não pelo Estado no Amazonas, em abril de 2016, e a deflagração da Operação “Maus Caminhos” pela Polícia Federal (PF) em 20/09/2016. Conforme investigação da PF e auditoria da Controladoria Geral da União (CGU) foram apontadas indícios de irregularidades na contratação das empresas Salvare, Total Saúde e Sociedade Integrada Médica do

Amazonas Ltda (Simea) pelo Instituto Novos Caminhos (INC).

Apurou-se que a atuação do INC, uma pessoa jurídica sem fins lucrativos, contratada



para gerência e administração de serviços de saúde em três unidades de saúde pertencentes ao Estado – funcionava como artifício mais sofisticado para fraude e apropriação/desvio de recursos públicos, permitindo a contratação direta e irregular de entidades prestadoras de serviços de saúde administradas pela organização criminosa que se formou.

A Ação Civil Pública objetiva consolidar juridicamente – pela extinção da pessoa jurídica, diga-se, situação já vivenciada desde a prisão dos réus da operação acima citada. Eventual sobrevida à entidade serviria apenas para continuidade do uso do instituto para fins espúrios/eleitoreiros, com evidente prejuízo ao erário e a terceiros.

Além da extinção do INC, a Ação Civil pede que os órgãos e agentes públicos ligados à área da saúde, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sejam cientificados, para que se abstenham de todo e qualquer repasse de verbas ao Instituto Novos Caminhos.

- **Ministério Público do Amazonas investiga entidades do terceiro setor no Estado**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) iniciou no ano passado o cadastramento de Associações e Entidades sem fins lucrativos, que podem receber recursos públicos no Amazonas. A partir desse trabalho, a Promotora Titular da 46ª Promotoria de Justiça, Sheyla Dantas de Carvalho, constatou que muitas Associações operam irregularmente no Amazonas, ou por falhas administrativas ou com a intenção de desviar dinheiro público.

O Raio-X do terceiro setor apontou irregularidades em 41 instituições, e já provocou pedidos de extinção na Justiça de nove organizações por uma série de irregularidades, como malversação e desvio de recursos públicos.

“Além do desvio de recursos e corrupção, algumas delas foram abertas tão somente para receber verbas. Dá para perceber que foram abertas no ano de eleição, fez alguma coisa e foi extinta. Aí o que acontece é que quando chega um próximo ano eleitoral ela atualiza a diretoria, muda de nome e volta à ativa. Existem casos que estão em andamento e que eu pude perceber, a princípio, em que parece ter sido um negócio, uma compra, em que determinada instituição é oferecida para alguém usar”, afirmou a Promotora de Justiça.



Entre as ações civis públicas com pedidos de extinção de Entidade, a Liga Independente dos Grupos Folclóricos de Manaus (LIGFM) é um dos alvos que não prestaram contas com associados durante 16 anos, apesar de receber recursos públicos do Governo do Estado do Amazonas e da Prefeitura de Manaus, nos anos de 2010 a 2013.



- **MP-AM denuncia 213 pessoas por massacre no Complexo Penitenciário Anísio Jobim**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio da 16ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 2º Tribunal do Júri, denunciou em 24 de novembro, 213 pessoas envolvidas no massacre cometido por integrantes da facção criminosa FDN, em 1º de janeiro de 2017, no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj). Na denúncia, a qual contém 110 páginas, todos são acusados de homicídio triplamente qualificado (por motivo torpe, meio cruel e impossibilidade de defesa das vítimas), tortura, vilipêndio de cadáver e associação para o crime. Dentre os denunciados, apenas Luciane, esposa do preso federal José Roberto, permanece solta, tendo sido indiciada como a emissária da ordem para o cometimento dos crimes.

Segundo o autor da denúncia, Promotor de Justiça Edinaldo Medeiros, na análise do inquérito se verificou que a motivação do crime permitia denunciar todos os envolvidos pelo volume total dos eventos criminosos ocorridos no massacre. “O processo criminal exige a individualização da responsabilidade, mas, identificada a motivação do crime, foi possível denunciar todos pela totalidade dos eventos criminosos porque o massacre foi cometido de comum acordo entre eles, para atender aos objetivos da organização criminosa FDN”, declarou o Promotor.

De acordo com o Procurador-Geral de Justiça, Carlos Fábio Braga Monteiro, a polícia civil trabalhou intensamente na investigação do massacre, conseguiu identificar os partícipes, tanto dos homicídios quanto das tentativas de homicídios. “Nós designamos alguns colegas para ajudar o promotor, que é um dos mais experientes que nós temos no tribunal do júri, o Dr. Edinaldo Medeiros, que se debruçou sobre a questão e está ofertando essa denúncia. Com certeza será um dos maiores julgamentos do Brasil porque nós teremos mais de duzentos réus envolvidos, cujas penas podem ultrapassar centenas de anos”, destacou o Procurador-Geral de Justiça.

A denúncia do MP-AM também aponta que o momento do massacre era a oportunidade para que alguns dos associados pudessem resolver pendências pessoais, ou para que a FDN se livrasse de lideranças criminosas antigas, ou presos que tinham privilégios por antiguidade e que ofereciam resistência ou incomodavam a facção. Para o MP, o crime foi cometido de maneira que todos, de comum acordo, tinham objetivos comuns de matar as vítimas arroladas na denúncia. Um dos acusados chegou a declarar que, “no real, todo mundo matou, não foi só um, não foi só dois, quem queria matar, matou”, ou seja, todos estavam de comum acordo para eliminar aqueles que eram vistos como entrave à atuação da FDN no Compaj.

- **PGJ vai à Aleam argumentar contra construção de presídio federal no Amazonas**

O Procurador-Geral de Justiça, Carlos Fábio Braga Monteiro foi um dos convidados da Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), a participar da audiência pública, em 24 de novembro. O PGJ reforçou os argumentos defendidos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) contra a construção de um presídio federal no município de Iranduba,



localizado na região metropolitana de Manaus.

Deputados, representantes da Defensoria Pública do Estado, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Amazonas (OAB-AM), Câmara Municipal de Iranduba e ex-prefeitos do município também participaram da audiência.

Na abertura da audiência, foram apresentados dados de uma pesquisa recente realizada junto à população de Iranduba, que revelou que 55,9% das pessoas ouvidas são contra a construção do presídio, e 40,5% são a favor. O levantamento revelou ainda que 57% acreditam que a unidade vai gerar insegurança no município, e 64,4% acreditam que o impacto da construção do presídio será negativo para a futura Cidade Universitária.

O Procurador-Geral de Justiça, Fábio Monteiro fez uma análise sobre a dinâmica do crime organizado no Amazonas e os reflexos no sistema prisional do Estado, foi enfático ao afirmar que a construção de um presídio federal no estado será um retrocesso no combate à criminalidade. “Nós acompanhamos um massacre absurdo no início do ano, tendo graves problemas com uma facção criminosa. O presídio federal se destina a receber os chefes de organizações criminosas que operam em todo o país, então vamos potencializar os riscos de situações como a do massacre ocorrido em janeiro, fora o fato de que esse presídio estará muito próximo dos maiores produtores de cocaína do mundo, o que contribuirá para o fortalecimento dessas facções, pois estarão mais próximos dos seus principais fornecedores de droga, seria como transformar essa unidade prisional em um escritório para o crime organizado dadas as facilidades de comunicação entre bandidos e produtores de drogas”, alertou.



Durante a exposição, o PGJ defendeu a construção de mais presídios estaduais no Amazonas. “O que precisamos é construir presídios estaduais para contribuir com a diminuição da superpopulação carcerária, a fim de que os presos possam cumprir suas penas e voltarem ao convívio social de maneira que não voltem a praticar crimes”, afirmou.

Todos os deputados presentes se manifestaram a favor do posicionamento do MP-AM contra a instalação da unidade prisional federal no Amazonas.

- **MP-AM deflagra operação Tapauara: Prefeito, vereadores e empresários estão presos**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), deflagrou em 28 de novembro, a Operação Tapauara. A ação que tem por objetivo foi desarticular a organização criminosa que agia com o desvio de verbas públicas da prefeitura de Tapauá, contou com o apoio e parceria da Divisão de Repressão ao Crime Organizado (DRCO) da Polícia Civil e Controladoria Geral da União (CGU), aconteceu em Manaus e no município de Tapauá, a 565 km da capital.

As equipes cumpriram 9 mandados de prisão, 9 mandados de condução coercitiva, 9

mandados de busca pessoal e 26 medidas de busca e apreensão.

A investigação iniciou após denúncia ao Ministério Público do Estado do Amazonas, que levou à apuração de indícios de pagamento de propina a servidores públicos e vereadores do município.

Vários delitos foram praticados pela ORCRIM, dos quais se destacam os crimes de ameaça, peculato, corrupção ativa e passiva, fraudes a procedimentos licitatórios, lavagem de dinheiro, abuso de autoridade, dentre outros crimes graves, com intuito de distribuir os recursos desviados dos cofres públicos entre seus membros, assim alcançando vantagens indevidas, movimentando cifras superiores a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

“Havia um direcionamento praticamente exclusivo com a determinada empresa que, não só ganhava a maior parte das licitações, mas ainda escolhia as outras empresas que deveriam ganhar, o que seria sempre ao comando do presidente da câmara e do prefeito. A partir daí, determinei que o Gaeco apurasse o feito, sendo que a parceria com a DRCO e a CGU foi fundamental para que pudéssemos identificar tanto as fraudes nas licitações, quanto à não prestação efetiva dos serviços contratados”, destacou o Procurador-Geral de Justiça, Carlos Fábio Braga Monteiro.

Segundo o Promotor de Justiça Igor Starling a investigação terá continuidade, destacou que quase a totalidade dos vereadores recebia propina para favorecer o esquema. “Existe um mensalinho para os vereadores, ficou demonstrado pelas investigações que eles recebiam uma quantia mensal e ganhavam um bônus eventual por atos diferenciados, como foi a autorização de aplicação da verba repatriada para o município em obra contratada pela prefeitura”, explicou.



De acordo com o Procurador de Justiça Mauro Veras, Coordenador do Gaeco, o uso do Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de dinheiro, ferramenta adquirida pelo MP-AM no fim de 2016, identificou que o núcleo empresarial dentro da organização criminosa tinha uma intensa e marcante participação nas fraudes de processos licitatórios. “ Identificamos um grande aparato de corrupção instalado na administração pública. É lamentável que esse tipo de situação venha se repetindo reiteradamente no município com prejuízo à população”, afirmou o Procurador.

• MP-AM desarticula quadrilha suspeita de desviar milhões do governo do AM

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio do CAOCRIMO/ Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), deflagrou em 7 de dezembro, a Operação Traíra, para desarticular uma organização criminosa que fraudava convênios firmados entre a Fepesca (Federação de Pescadores dos Estados do Amazonas e Roraima) e o Governo do Amazonas. Na operação, 42 policiais civis, entre agentes e delegados,



além de técnicos e agentes do Gaeco, cumpriram 26 mandados de busca e apreensão em Manaus e Manacapuru. Os alvos foram as sedes das empresas envolvidas no esquema, da Fepesca e nas residências dos sócios das empresas, dirigentes e contador da Federação.

A operação teve como base a investigação sobre os 8 (oito) convênios firmados entre o Estado do Amazonas e a Fepesca, entre os anos de 2009 e 2014, e apura as evidências da prática dos crimes de Peculato, Lavagem de Capitais e Organização Criminosa. Nesse período, o Estado do Amazonas repassou à Fepesca R\$ 7.850.000,00 (sete milhões oitocentos e cinquenta mil reais), que seriam destinados ao projeto “Pescando Cidadania” e beneficiaria um total de 9.600 (nove mil e seiscentos) pescadores artesanais associados às colônias de pescadores vinculadas à Federação, já que cada convênio era destinado a capacitar 1.200 (mil e duzentos) pescadores em vários municípios do interior do Estado.

Os convênios foram firmados por meio da Secretaria de Trabalho do Estado do Amazonas – SETRAB, órgão para quem a Fepesca apresentou as prestações de contas e cuja investigação, iniciada pela 13ª Promotoria da Proteção do Patrimônio Público, serviu de ponto de partida para a identificação de várias ilegalidades praticadas pelos dirigentes da Entidade na execução dos convênios com o Estado. “Nunca houve o cumprimento do objeto do convênio que era a realização de vários cursos”, afirmou a Promotora de Justiça, Neide Trindade.



Os 8 (oito) convênios investigados tiveram o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), no primeiro, e de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) nos demais, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a serem desembolsados pelo poder público em favor da Federação de Pescadores; e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pela Fepesca, como contrapartida desta entidade.

O nome da Operação - Traíra que é um peixe voraz, de dentes afiados, extremamente liso e escorregadio que habita locais de água parada e com vegetação aquática abundante, configurando uma referência ao modo de agir da quadrilha.

“Parece que a certeza da impunidade dá a impressão de que tudo será feito e nada acontecerá, então que fique bem claro: ainda que os feitos tenham ocorrido no passado, ainda assim é possível investigar e punir aqueles que desviam recursos públicos”, afirmou o Coordenador do Gaeco, Mauro Veras.

O Procurador-Geral de Justiça, Carlos Fábio Braga Monteiro, destacou que o combate à corrupção será ainda mais intenso a partir de agora no Amazonas. “É uma prioridade da nossa gestão o investimento em equipamentos, muitos cruzamentos de dados realizados nessas últimas operações foram realizados por meio do Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro, fruto de um convênio com o Ministério da Justiça, o qual ofereceu capacitação e softwares especiais. Só se combate corrupção e criminalidade organizada com inteligência e equipamentos que permitam isso. Vamos ter um ano de 2018 muito movi-

mentado, investimos muito e agora estamos obtendo os resultados, pois é uma necessidade combater as organizações criminosas e o desvio de recursos públicos”, salientou o PGJ.

- **MP-AM suspende a cobrança de taxas nos colégios da PM em Manaus**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) obteve liminar da Justiça que suspendeu a cobrança de taxas nos colégios da Polícia Militar em Manaus. A decisão liminar, determina que os gestores dos colégios da PM se abstenham de cobrar de pais e/ou responsáveis quaisquer taxas ou valores a título de contribuição para a Associação de Pais e Mestres, a título voluntário ou não, para fins de matrícula, rematrícula, expedição de diploma, aquisição de material ou uniforme escolar.

A decisão atendeu ao pedido da titular da 59ª Promotoria de Justiça Delisa Olívia Vieirals Ferreira, em ação cautelar antecedente ajuizada em face do Estado do Amazonas e da Associação de Pais e Mestres e Comunitários dos colégios da PM pela violação ao princípio da gratuidade do ensino público.

A cobrança indevida de taxas nos colégios da PM foi denunciada ao MP-AM em 2014, dando origem aos Inquéritos Cíveis nº 4763/2014, 3164/2016 e nº 323/2016. A investigação aponta que, em 2015, uma das escolas da Polícia Militar chegou a arrecadar mais



de R\$ 1 milhão em taxas, cobradas por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio da Polícia Militar (APMC). Os denunciantes relataram cobranças de mensalidades (quatro, no valor de R\$ 45), de taxas de matrícula de até R\$ 600 e de material apostilado de até R\$ 1.650.

Em outubro deste ano, diante do volume crescente de novas denúncias de cobrança de taxas nos colégios da PM, a

titular da 59ª Promotoria de Justiça reiterou o pedido de liminar, apontando a proximidade do período de matrículas e juntando os relatos feitos por pais e responsáveis por alunos. Na decisão, a Juíza Rebeca de Mendonça Lima aponta o “absoluto dever” de resguardar os direitos da infância e juventude à educação, concedendo a liminar e estabelecendo multa diária de Mil Reais em caso de descumprimento.

- **MP-AM debate a ampliação do atendimento de surdos na rede estadual de educação**

A 59ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHED) promoveu em 12 de dezembro de 2017, audiência pública sobre as condições de atendimento de pessoas surdas na rede estadual de ensino. Reunindo autoridades, docentes e representantes da comunidade de surdos, o evento serviu para conciliar interesses e dar início à formalização de um acordo que assegure os direitos e atenda os anseios da



comunidade quanto à educação de crianças, adolescentes e jovens com deficiência auditiva.

Na abertura da audiência, a Promotora de Justiça Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, falou sobre a importância do respeito à cultura das pessoas surdas em qualquer contexto. “Estamos aqui para ouvir e intermediar soluções. Não estamos aqui para impor qualquer medida sem conhecimento dos anseios e necessidades das pessoas surdas e de seus familiares”.

A secretária-adjunta de Educação do Amazonas, professora Maria Carneiro, afirmou “O que for preciso fazer, será feito, considerando-se o tempo necessário, para fazer as adaptações necessárias, porque o governo tem interesse nisso”, declarou.



O coordenador do Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público (CAO-PDC), Promotor de Justiça José

Roque Nunes Marques, destacou que a complexidade da cultura dos surdos exige decisões menos uniformes, sob o risco de desatender as especificidades de contingentes com cultura tão diferente.

Dentre as propostas acordadas na audiência, destacam-se a transformação da Escola Augusto Carneiro em escola bilíngue, ampliação da oferta de escolas referência para atendimento inclusivo nas zonas da cidade, para atender os que fizerem a opção pela escola inclusiva.

• Regularização das Estações de Tratamento de Efluentes na cidade de Manaus

Reitera-se o trabalho realizado nos últimos anos no que se refere à procedimentos extrajudiciais e Inquéritos Cíveis relacionados à regularização das Estações de Tratamento de Efluentes em diversos condomínios e edifícios da cidade de Manaus. A atuação dos Promotores de Justiça é realizada por procedimentos extrajudiciais que foram instaurados a partir de 2012, quando foram iniciadas no Parquet os trabalhos investigatórios para apurar os possíveis lançamentos de efluentes sem o tratamento adequado, ocasionando danos ambientais resultante da ação irregular, em vários empreendimentos condominiais da cidade.

Desde então, as PRODEMAPH tem acompanhado a solução de possíveis danos ambientais decorrentes destas irregularidades, bem como, tem exigido durante a fase de instrução, a inteira regularização do devido processo de licenciamento dos condomínios e edifícios junto aos órgãos ambientais competentes, sob pena, no caso de não cumprimento da legislação vigente, do ajuizamento judicial ou de outras medidas extrajudiciais cabíveis na resolução do caso. Dessa forma, alguns empreendimentos já se regularizaram, tais como o Edifício Castelli (IC 1850.2012), Condomínio Maison Beethoven (IC 1835.2012), Edifício Villa Lobos (IC 1857.2012), Condomínio Acquarelle (IC 1848.2012), Edifício Porto Seguro (IC 1851.2012), Edifício Varandas do Rio Negro (IC 1852.2012), entre outros. Em 2017, foi



instaurado o Procedimento Administrativo 029.2017.000239 para monitor e acompanhar estas Estações de Tratamento de Efluentes.

Atualmente, alguns condomínios ainda possuem instrutórios ativos, sendo que tem sido realizadas audiências extrajudiciais com seus responsáveis para os ajustes necessários a total regularização do imóvel, bem como tem sido angariada informações junto aos órgãos ambientais para o competente acompanhamento, fiscalização e apontamento de possíveis danos ambientais mais sérios.

- **Recuperação de Área Degradada - APA do Tarumã**

Por degradação em uma área inserida na Unidade de Conservação da Área de Proteção Ambiental da Tarumã/Ponta Negra (conhecida como APA do Tarumã), na margem esquerda do Rio Negro, parte da microbacia do Tarumã, foi ajuizada Ação Civil Pública nº 0615524-07.2017.8.04.0001.

Para tanto, dentre os pedidos, requereu-se a obrigação de fazer de medidas de Engenharia, a fim de cessar o processo de carreamento de material argiloso a partir do terreno terraplanado, bem como a apresentação e implementação de um Plano de Recuperação de Área Degradada, que contemplasse a recuperação definitiva daquela biota, e viabilizasse a restauração da área afetada ao estado primitivo, o solo, o corpo d'água e a cobertura vegetal atingida, com fixação de prazo para o cumprimento desta obrigação e cominação de multa pecuniária diária em caso de descumprimento.

Indicou-se ainda a necessidade de restauração da vegetação nativa da faixa de APP, especificamente no trecho próximo à nascente do afluente do Igarapé do Rabicho, sobre o qual a terraplenagem avançou. Tais medidas deverão ser planejadas e conduzidas, obrigatoriamente, por profissional habilitado: Engenheiro Florestal, Agrônomo ou Biólogo.

- **Intervenção em Área de Preservação Permanente**

A ACP ajuizada por meio dos autos do processo 0640582-12.2017.8.04.0001, tendo em vista a construção de barragem e degradação de área de preservação permanente (APP) no sítio outrora denominado Balneário dos Adventistas, que pertencia à uma igreja localizada na cidade de Manaus. O pedido de obrigação de fazer, mais uma vez, filiou-se à recuperação do meio ambiente degradado pela intervenção em Área de Preservação Permanente, por meio de apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada, a ser aprovado pelos órgãos ambientais competentes, e da posterior execução e monitoramento das medidas de recuperação, visando a recuperação integral do meio ambiente afetado.

- **Recapeamento asfáltico das vias do bairro Cidade Nova**

Ação Civil Pública em face do Município de Manaus visando condenação em obrigação de fazer consistindo na apresentação de estudo e cronograma, e promover diretamente, em prazo razoável (90 dias), as obras de recapeamento asfáltico das vias do bairro Cidade



Nova, sobretudo na Avenida Bacuri e das ruas Biribá, Cupuaçu, Buriti, Cajarana, Graviola e suas travessas.

A ação judicial foi necessária, vez que embora chamada a apresentar explicações acerca de sua omissão, a municipalidade não prestou informações acerca de eventual programação para cumprir seu munus de manter a ordem urbanística realizando manutenção nas vias públicas.

- **Exploração irregular do Complexo Esportivo do Alvorada II**

Ação Civil Pública em face do Município de Manaus, visando o efetivo cumprimento das leis integrantes do Plano Diretor Municipal e normas de posturas municipais, em conformidade com o que preceitua a legislação correlata exaustivamente referida, adotando todas as medidas necessárias á adequação as determinações legais, exercendo em sua plenitude o poder de polícia que detém, principalmente na fiscalização no Complexo Esportivo do Alvorada II, patrimônio municipal situado em Manaus/AM, por parte da Liga de Ação Comunitária – LACODEMA, identificando ocupações irregulares de patrimônio público, efetuando a retirada de acordo com a legislação em vigor, com a recuperação urbanística da área em questão.

Concretamente, a municipalidade não exerceu controle sobre particular (Liga de Ação Comunitária – LACODEMA), que se apropriou de espaço público, a saber, o Complexo Esportivo do Alvorada II, cobrando dos comunitários aluguel para uso do campo de futebol do complexo, bem como de barraqueiros irregularmente instalados no local, de um parque de diversões e dos moradores da área para realização de festas no complexo. A ação busca a interrupção do uso irregular do espaço e a efetiva fiscalização do poder público para fazer cessar e evitar a reincidência da irregularidade.

- **Combate à perturbação do sossego público e a poluição sonora**

Durante o ano de 2017 o MP/AM foi bastante atuante no combate à perturbação do sossego público e a poluição sonora, tendo sido propostas mais de 30(trinta) ações penais contra bares, igrejas, oficinas, além de diversos estabelecimentos comerciais que produzem ruídos excessivos; e, que também encontravam-se irregulares por não possuir a devida licença ambiental.

- **Combate ao ato de abuso e maus-tratos aos animais domésticos**

Com um aumento significativo, em torno de 80%, nas ações de combate à prática de ato de abuso e maus-tratos aos animais domésticos.

A Lei nº 9.605/98, em seu art. 32, criminaliza a prática de ato de abuso, maus-tratos, de ferir ou mutilar animais, independente de serem silvestres ou domésticos, desde 1998, contudo, somente agora tem-se ampliado o nível de conscientização da sociedade sobre a necessidade de tratar esses seres vivos com o devido respeito, o que tem representado



um aumento no número de comunicações às autoridades competentes quanto a ocorrência desses crimes. Além do crescimento de ações oriundas da sociedade civil para garantir a assistência aos animais domésticos, a sociedade conta ainda com a criação de ONGs não só para promover a defesa dos animais, mas também outras ações, como: cuidados e doação de animais, doação de ração, prestação gratuita de assistência veterinária, entre outras.

- **Município de Manaus e a Fiscalização da “Feira Nova Luz”**

Ação Civil Pública objetiva a fiscalização da Feira Nova Luz, instalada clandestinamente no Bairro Jorge Teixeira, em Manaus.

A ação visa condenar o Município de Manaus em obrigação de fazer, quanto a fiscalização e adoção de medidas administrativas eficazes na solução do problema relacionado a clandestinidade de funcionamento da Feira Nova Luz, de forma a zelar pela observância das normas dispostas no Código de Posturas e Manaus e toda a legislação pertinente, através do exercício regular do poder de polícia administrativa e dos respectivos instrumentos, entre os quais o licenciamento e autorização de atividades, vistorias e de programas permanentes de verificações de campo, adotando todas as medidas cabíveis às situações que eventualmente se apresentam, na forma da legislação, como autuar, processar e sancionar infratores vindo, assim, a impedir o uso do solo de modo desconforme ao permitido e, a um só tempo, cuidando da reurbanização das áreas, além de desenvolver mecanismos de fiscalização e controle permanentes, por meio de seus órgãos, de forma a impedir as irregularidades apresentadas.

Cuida destacar que a própria municipalidade, através da SEMPAB reconheceu que a área não é considerada feira pelo município, mas invasão de natureza mista, composta por boxes de vendas de mercadoria e residências, tratando-se, portanto, de ocupação irregular de pista de rolamento público. Embora reconhecida a irregularidade da área, o Município não exerceu seu poder de polícia, para retirar a ocupação irregular ou ordenar sua eventual permanência.

- **Efetivo cumprimento do Plano Diretor Municipal**

Com Ação Civil Pública em face do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IM-PLURB quanto ao efetivo cumprimento das leis integrantes do Plano Diretor Municipal e normas de posturas municipais, em conformidade com o que preceitua a legislação correlata, adotando todas as medidas necessárias à adequação a legislação vigente, exercendo em sua plenitude o poder de polícia que detém, principalmente procedendo a fiscalização na Rua Barão do Rio Branco, na esquina com a Rua Visconde de Utinga e em frente ao Condomínio São Judas Tadeu, em Manaus/AM, identificando toda e qualquer obstrução do logradouro público (via/rua), efetuando sua retirada, aplicando principalmente a demolição administrativa, de acordo com a legislação em vigor (art. 40, III da Lei Complementar n.º 003/2014), com a recuperação urbanística da área em questão, a fim de que possa permitir o trânsito regular de pessoas.

A adoção de medida judicial, por parte do MP/AM, face à municipalidade diante de sua inércia em solucionar a ocupação irregular e, paralelamente, diante da sua recusa em reco-



nhecer as próprias atribuições e dar-lhe cumprimento.

- **Outras atuações de destaque**

As ações das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH que seguem merecem destaque:

1 - Como destaque nas ações penais, frise-se a Denúncia oferecida contra a empresa e seus Representantes legais por ter em depósito 31,169 m³ de madeira serrada da espécie cedro, que seria destinada à exportação, em desacordo com a licença obtida, e apresentação de informação falsa no sistema DOF, incorrendo nos crimes do artigo 46, Lei 9.605/1998 e art. 299 do Código Penal;

2 - Uma Recomendação enviada à Superintendência Municipal de Transporte Urbano – SMTU, para que esta passe a realizar a fiscalização dos ônibus executivos de Manaus, tendo em vista denúncia anônima acerca da emissão de poluentes por parte destes veículos, bem como a confirmação de que este procedimento não vem ocorrendo;

3 - Vale destacar a vistoria realizada pelo Agente Técnico – Engenheiro Florestal do Núcleo de Apoio Técnico-MP/AM, na instrução do Inquérito Civil n.º 029.2016.000083, com a presença da Promotora de Justiça e servidores da 50ª PRODEMAPH, em que se averiguou a aplicação de uma técnica bastante exitosa para recuperação de área anteriormente degradada por extração mineral, cujo aproveitamento para atividade posterior restringia-se a piscicultura. Segundo o Engenheiro Florestal do NAT o procedimento adotado resultou em algo bastante eficiente e novo, frente a inviabilidade recorrente em casos similares de recuperação de áreas degradadas. A experiência de campo foi proveitosa para 50ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, tendo em vista a visualização in loco daquilo que normalmente só toma-se conhecimento por intermédio dos relatórios técnicos, apresentados pelos Agentes-Técnico do Núcleo de Apoio Técnico-MP/AM;

4 - Ação nº 0207689-33.2017.8.04.0001 em razão do derramamento de grande quantidade de óleo no igarapé Água Branca, bairro do Tarumã, afetando a segunda etapa do Loteamento Residencial Tarumã, a qual fora embargada em 2015, por conta de vária irregularidade na obra, sendo a principal a intervenção em área de preservação permanente, com o assoreamento do curso d'água, além do armazenamento de vários tambores de substância betuminosas no local em área próxima ao igarapé;

5 - Ação nº 0248578-63.2016.8.04.0001 em razão do despejo de resíduos poluidores no Conjunto Belvedere e o depósito de 28 (vinte e oito) tonéis de substância asfáltica, considerada perigosa, sem qualquer tipo de proteção ou contenção;

6 - Ação nº 0247147-91.2016.8.04.0001 por destruição de mata considerada de preservação permanente e por destruir ou danificar florestas nativas na Comunidade Novo Amanhecer, localizada na BR 174, Km 21;

7 - Ação nº 0606782-90.2017.8.04.0001 por construção sem licenciamento ambiental, poluição por lançamento de resíduos de estação de tratamento de esgoto, e por crime contra a Administração Ambiental, todas as condutas perpetradas durante a construção do Condo-



mínio Residencial Reserva do Parque;

8 - Ação Civil Pública nº 0627293-17.2014.8.04.0001 no qual se buscou devolver o Poder de Polícia do Centro de Controle de Zoonoses e de obrigar o órgão a realizar atendimento, remoção, tratamento, registro, vacina, esterilização e doação de animais domésticos, bem como aos errantes e aqueles em estado de sofrimento;

9 - Ação Civil Pública em face do Município de Manaus e do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, em razão de sua omissão em fiscalizar o ordenamento territorial urbano, especificamente no que tange a uma invasão de área institucional do Loteamento Águas Claras II, localizado no bairro Novo Aleixo;

10 - Ação Civil Pública em face do Município de Manaus, em razão de sua omissão em fiscalizar o ordenamento territorial urbano, especificamente relativa a ocupação irregular em área de preservação permanente, com construção em solo não edificável, às margens do Igarapé do bairro Lírio do Vale 2.

11 - Ação Civil Pública em face do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS e Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB, em razão de sua omissão em fiscalizar e implementar de acessibilidade adequada ao Hospital e Pronto-Socorro Delphina Rinaldi Aziz, localizado na Estrada Torquato Tapajós, s/n – Colônia Terra Nova, Manaus-AM;

12 - Ação Civil Pública em face do Município de Manaus, em razão de sua omissão em prestar os serviços básicos de urbanização nos conjuntos residenciais Viver Melhor I e II. Ocorreu que a municipalidade não realizou a instalação de aparelhos urbanos básicos, bem como faltou com a obrigação de fornecer saneamento básico na área.

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL – INTERIOR DO ESTADO

Os Promotores de Justiça Substitutos e de Entrância Inicial tiveram destacada atuação no ano de 2017, ressaltando-se as seguintes iniciativas:

- **MP-AM denuncia Secretário da Câmara Municipal de Parintins por fraudes na conta bancária da instituição**

A 1ª Promotoria de Justiça de Parintins denunciou criminalmente o Secretário da Câmara Municipal de Parintins, pela prática dos crimes de peculato, falsidade ideológica e uso de documento falso. A denúncia foi oferecida à justiça no fim de dezembro de 2016.

Segundo as investigações do Ministério Público em conjunto com o Laboratório de Lavagem de Dinheiro da Secretaria Executiva de Inteligência - SEAI, no período de 17/01/2014 a 17/03/2016, o servidor público desviou em proveito próprio e, em benefício de pessoas de seu relacionamento, o valor de R\$ 189.259,68.



O pedido de quebra de sigilo bancário identificou que o Secretário da Câmara efetuou 130 transações bancárias pelo internet banking das instituições financeiras nas quais a Câmara Municipal de Parintins possui contas, causando considerável prejuízo aos cofres municipais.

Ao ser questionado pela chefia da casa legislativa acerca da insuficiência de caixa, o Secretário da Câmara Municipal de Parintins tentou justificar o desfalque apresentando extratos bancários e relatórios falsificados, com a finalidade de encobrir os seus crimes, na medida em que excluiu as transferências ilícitas das movimentações bancárias do órgão legislativo.



Os extratos falsificados ainda foram encaminhados para a empresa Record Processamento e Contabilidade LTDA, contratada pela Câmara Municipal de Parintins para efetuar as prestações de contas do Poder Legislativo perante o Tribunal de Contas do Amazonas.

A referida empresa efetuou a prestação de contas perante o TCE-AM com base nos documentos falsificados, o que pode prejudicar a análise das contas anuais do ex-presidente da Câmara Everaldo Batista.

A denúncia foi subscrita pelo Promotor de Justiça Flávio Mota Morais Silveira e tramita na 2ª Vara de Parintins sob o nº 0001349-09.2016.8.04.6301, estando pendente a análise do caso pelo juiz.

- **MP-AM e Polícia Civil deflagram operação “Apagar das Luzes” no Careiro**



O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio da Promotoria de Justiça do Careiro Castanho, e a Polícia Civil deflagraram em 19 de janeiro, a operação “Apagar das Luzes”, no município localizado a 120 km da Capital. A ação conjunta desarticulou uma organização criminosa formada por ex-secretários municipais e empresários que atuavam

com fraudes em licitações e desvios de dinheiro da prefeitura.

De acordo com o Promotor de Justiça João Guimarães, titular da Promotoria, as investigações iniciaram ainda no período eleitoral, no ano passado. Interceptações telefônicas autorizadas pela justiça apontaram a existência da organização criminosa que intensificou a ação depois das eleições. “Ainda não podemos estimar o valor desviado dos cofres municipais por esse grupo, mas pela intensidade com que agiam e as primeiras análises, era um esquema milionário”, afirmou o Promotor.

As equipes da polícia civil já cumpriram 5 mandados de condução coercitiva e 5 mandados de prisão preventiva. As prisões foram efetuadas no Careiro, em Maués e na capital. Os agentes ainda tentam cumprir outros 2 mandados de prisão preventiva. Foram presos, além do ex-secretário de administração do Careiro e vários empresários do Careiro e de Manaus, todos suspeitos de cometerem os crimes de corrupção passiva e ativa, fraude em licitação, extravio de documentos e peculato.

Os presos foram encaminhados para o 34º Distrito Policial do Careiro Castanho para facilitar a continuidade das investigações. O ex-prefeito do município, Hamilton Villar (PMDB), também é suspeito de envolvimento com a quadrilha, não foi preso porque obteve na justiça um salvo-conduto.

- **Pedido do MP-AM é acatado pela Justiça e Polícia faz operação de busca e apreensão em Parintins**

Atendendo ao pedido do Ministério Público do Estado do Amazonas, o juiz Fábio Olintho expediu mandados de busca e apreensão em alguns locais na cidade de Parintins, a 369 km de Manaus.

Os policiais apreenderam documentos e objetos que podem pertencer à prefeitura do município.

De acordo com a Promotora de Justiça Carolina Monteiro Chagas Maia, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Parintins, o Ministério Público do Amazonas já vinha monitorando a prática de supostas irregularidades praticadas pela gestão do ex-prefeito Alexandre da Carbrás durante o período de transição. “Já havia um procedimento instaurado para acompanhar a transição na prefeitura e, no dia 12 de janeiro, a atual gestão fez uma série de denúncias relativas ao extravio de documentos financeiros e contábeis da prefeitura, inclusive o desaparecimento de um computador que alimentava o sistema contábil. Diante desse quadro, pedimos à justiça a expedição de mandados de busca e apreensão em locais supostamente usados como depósitos desse material”, afirmou a Promotora.





- **Ação Civil Pública para impedir contratação de atração musical para Festa de Aniversário de Coari**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Coari, ajuizou, em 27 de julho de 2017, Ação Civil Pública com antecipação de Tutela contra a prefeitura do município, com o objetivo de impedir a realização da festa de aniversário da cidade ou, no entendimento da Justiça, minimizar os gastos decorrentes da contratação de atrações musicais para o evento marcado para o dia 2 de agosto de 2017.



Na ACP, o titular da 1ª PJC, Promotor de Justiça Weslei Machado, justifica o pedido, apontando a crise financeira e lembrando que os salários de dezembro e o 13º de 2016 ainda não foram pagos aos servidores. Apesar disso, a prefeitura contratou um cantor famoso nacionalmente, atração principal da festa, pelo valor de R\$ 390 mil. “O valor aplicado nesse evento poderia ser destinado para a saúde, educação e pagamento do funcionalismo público”, sustentou.

Com a realização da festa, além do cachê do cantor, a prefeitura ainda gastaria mais dinheiro, com a organização e segurança do evento. Diante disso, o MP-AM pediu, na ação principal, a condenação definitiva na obrigação de não efetuar pagamento, com dinheiro público, dos artistas e demais contratos concernentes à festa de aniversário de Coari, do ano de 2017.

E, na antecipação da tutela, o MP-AM pediu que a Justiça se manifestasse pelo cancelamento integral da festividade ou pela realização do evento sem a participação do cantor, mantendo-se, apenas as demais atrações programadas. A ação pediu liminarmente, ainda, que a Justiça determinasse o bloqueio de R\$ 390 mil das contas da prefeitura, referente à dotação orçamentária para a contratação da atração nacional, a ser depositada em conta judicial, até posterior deliberação.

- **PGJ e Prefeito de Manacapuru e as tratativas sobre sede do MP-AM no município**

Em encontro realizado em 20 de outubro, entre o Procurador-Geral de Justiça, Carlos Fábio Braga Monteiro e o Prefeito de Manacapuru, Beto D'Angelo, para tratar sobre questões institucionais.

Na reunião, realizada na sala vip do Parque do Ingá, em Manacapuru, estiveram presentes a Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos, Leda Mara Nascimento Albuquerque, os Promotores de Justiça Vitor Fonsêca e Sarah Clarissa Leão, o diretor administrativo da PGJ, Frederico Abraham e o chefe da Engenharia do MP-AM, Paulo Lopes, e as-



sessores do Prefeito.

Durante a reunião foram acordados detalhes sobre a doação do terreno que a prefeitura fará ao Ministério Público do Estado do Amazonas, a fim de que a Procuradoria-Geral de Justiça construa a sede própria da instituição no município. A área, localizada próxima ao Fórum da cidade, abrigará as Promotorias de Justiça que atuam na comarca de Manacapuru. Logo após o encontro, as comitivas visitaram o local.



Em contrapartida, o Ministério Público cederá um prédio que possui no próprio município para a prefeitura. Essa é uma das ações dentro do projeto que vai construir ou reformar as sedes próprias do MP-AM nas comarcas do interior.

De acordo com o Procurador-Geral de Justiça Fábio Monteiro, esse projeto é uma das prioridades da atual gestão.

Na ocasião, o PGJ e Subprocuradora-Geral visitaram as instalações do Ministério Público do Estado na cidade, cumprimentaram e agradeceram aos Membros e servidores que atuam no município.

• Mutirão do MP-AM dá celeridade a procedimentos extrajudiciais em Itacoatiara

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, deu início ao programa de ação concentrada para impulsionar os procedimentos extrajudiciais nas promotorias de justiça do interior do estado.

O primeiro município atendido foi Itacoatiara, a 270 km de Manaus, onde o MP-AM atua com 3 promotorias. O grupo foi formado por 2 Promotores de Justiça e 3 agentes técnicos jurídicos. De acordo com o Promotor de Justiça Elvys de Paula Freitas, a equipe atuou em 54 procedimentos extrajudiciais.

Segundo o Promotor, a realidade encontrada em Itacoatiara é comum a todas as promotorias de justiça do interior do Amazonas. “ O colega do interior é como o médico clínico geral, atua nas áreas criminal e cível, atua no júri, assim como na defesa dos direitos da criança e dos idosos, questões de família, sem falar da área eleitoral. Então, se na área judicial o trabalho é grande e incessante, na área extrajudicial não é menos importante e , por muitas vezes é maior. Essa iniciativa do Procurador-Geral de Justiça Fábio Monteiro foi trazer esse apoio da capital e impulsionar esses procedimentos extrajudiciais”, concluiu o Promotor.





O grupo composto por 2 Promotores de Justiça e 3 Agentes Técnicos-Jurídicos

O servidor público Adilon Pereira da Costa, fez denúncias ao Ministério Público em 2015 contra a administração municipal. Uma delas foi referente ao transporte escolar ineficiente no município. O inquérito civil instaurado foi um dos que tomaram impulso com a chegada do “Mutirão” do MP-AM a Itacoatiara. “Quando a população vê o Ministério Público atuando, ela se sente mais protegida. Esse mutirão é louvável, o cidadão precisa desse apoio, principalmente no interior”, declarou o servidor.



Adilon Pereira da Costa (servidor público)

“O interessante é que as providências que a população reclama ao MP sejam dadas num prazo célere. Não adianta o cidadão fazer uma reclamação que dure mais de 4 anos contra um prefeito quando outro gestor já tiver assumido o município. Com o passar do tempo fica mais difícil coletar provas, muitas testemunhas vão embora, então quanto mais rápido se procedem as investigações, mais rápido teremos elementos para concluir com mais segurança”, atesta o Promotor de Justiça Evandro da Silva Isolino, um dos integrantes da equipe.

Termos de Ajustamento de Conduta

Durante a ação, a equipe do “Mutirão” atuou em vários Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) firmados entre a prefeitura de Itacoatiara e o Ministério Público, os quais não foram cumpridos. Em um deles, esse firmado com o Ministério Público do Trabalho, a prefeitura deveria realizar concurso público para preencher vagas na área da saúde, já que havia contratado irregularmente, em 2013, mais de 100 profissionais para trabalhar nas 12 uni-

dades básicas de saúde do município.



Em outro TAC, esse firmado entre a Prefeitura e o MP-AM, o município se comprometeu a fiscalizar o trânsito na cidade, tendo de contratar e formar, via concurso público, agentes especializados para o serviço, o que ainda não foi cumprido. O caso foi analisado e os promotores promoveram a execução do Termo judicialmente para obrigar o cumprimento da medida.

O prefeito Antônio Peixoto justificou o descumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados alegando que a transição municipal foi tumultuada e a atual gestão desconhecia os TACs firmados pela gestão anterior. “Vou fazer ofício ao MP para que tomemos conhecimento de todos os TACs para que, se houver a possibilidade de darmos sequência ao conteúdo já acordado, o faremos, do contrário vamos propor um novo termo, uma prorrogação de datas para que a gente possa cumprir o que está acordado”, disse o prefeito.



Experiência exitosa

Para o Promotor de Justiça Marcelo Augusto Silva de Almeida, que responde pela 2ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara, o programa se mostrou extremamente útil e com resultados rápidos durante a semana. “é com muita satisfação que contamos com o apoio dos colegas que vieram da capital para fazer essa grande movimentação nos procedimentos extrajudiciais”, explicou o Promotor.



• MP-AM obtém decisão liminar que determina a implantação de CAPS em Ipixuna

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Ipixuna, obteve, decisão liminar que obriga a prefeitura de Ipixuna a providenciar a instalação de um Centro de Atenção Psicossocial (Caps) no município, que fica localizado a 1365 quilômetros de Manaus. A decisão foi proferida no dia 20 de novembro de 2017, pelo Juiz Túlio de Oliveira Dorinho, e atende a ação civil pública com pedido de liminar ajuizada pelo titular da Promotoria de Justiça de Ipixuna, Promotor de Justiça Iranilson de Araújo Ribeiro.

Com a decisão liminar, a prefeitura de Ipixuna fica obrigada a solicitar ao Ministério



da Saúde, o incentivo para implantação do CAPS, e iniciar o funcionamento do CAPS I no prazo de quatro meses, com equipe técnica mínima composta por um médico com formação em saúde mental, um enfermeiro, três profissionais de nível superior, que podem ser psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional ao projeto terapêutico, conforme prevê o item 4.1.2 do art. 4º da Portaria GM/MS 336/2002.



A inexistência de médicos psiquiatras no município de Ipixuna foi constatada no curso das ações penais a que respondiam dois réus com indícios de transtornos mentais. Segundo o titular da PJIPI, a falta de um serviço de saúde mental adequado na comarca de Ipixuna, além de ferir a dignidade humana dessas pessoas, ainda causa transtorno moral e financeiro aos familiares, que são obrigados a buscar atendimento em Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Sem tratamento adequado, as pessoas com transtorno mental colocam em risco a população, quando possuem ou manifestam comportamento agressivo. Nessa situação se enquadram dois pacientes que respondiam a ações penais quando foi instaurado incidente de insanidade mental.

Sem tratamento adequado, as pessoas com transtorno mental colocam em risco a população, quando possuem ou manifestam comportamento agressivo. Nessa situação se enquadram dois pacientes que respondiam a ações penais quando foi instaurado incidente de insanidade mental.

Sem tratamento adequado, as pessoas com transtorno mental colocam em risco a população, quando possuem ou manifestam comportamento agressivo. Nessa situação se enquadram dois pacientes que respondiam a ações penais quando foi instaurado incidente de insanidade mental.

A importância do CAPS

Para o titular da PJIPI, a ausência de médico psiquiatra foi apenas um indício de um problema bem mais sério que vem afetando toda a população do município, e que consiste na inexistência de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) que garanta à população o tratamento adequado conforme estabelece o Ministério da Saúde na Portaria/GM nº 336, de 19.02.2002.

Nos termos do art. 1º da Portaria acima mencionada, o CAPS, em suas três modalidades (CAPS I, II e III), deverá estar capacitado para realizar prioritariamente o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo.

Além de ser um centro de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves, o CAPS também atende pessoas com problemas relacionados ao uso de crack, álcool e outras drogas, cuja severidade e/ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida. “Nada mais urgente para a cidade de Ipixuna onde o álcool e as drogas vêm se alastrando em todas as classes sociais e faixas etárias”, observa o Promotor de Justiça.

- **MP-AM atua em Ação de cidadania no Careiro**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio da Promotoria de Justiça do Careiro, tem atuado em uma ação de cidadania envolvendo vários órgãos e entidades no período de 10 a 12 de Abril. A ação “Segurança e Cidadania”, acontece no Careiro Castanho, município localizado a 124 km da Capital. O objetivo é conscientizar os moradores das comunidades rurais com palestras de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis, crimes contra crianças e adolescentes, consumo de drogas e prevenção a acidentes de trânsito.

Participam, em conjunto com o Ministério Público, o Tribunal de Justiça do Amazonas, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Prefeitura do Careiro, Câmara Municipal e Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Os integrantes da equipe que promove as atividades são: Dra. Sabrina Ferreira - Juíza; Dr. João Guimarães - Promotor de Justiça; Dr. Ivo Martins - Delegado Geral Adjunto; Dr. Dannel Antony e Dr. Mário Júnior – Delegados do 34º DIP; Delegados Petrônio, Juliana e Mariolino.

Além das palestras oferecidas, também são disponibilizados os serviços de emissão de carteira de identidade, alistamento militar, certidão de nascimento, atendimento jurídico, bolsa família, cadastro único, benefício de prestação continuada, corte de cabelo, atendimento médico, odontológico, psicológico, fisioterapia, vacinação, nutricionista, serviço social e educador físico.

As equipes já percorreram a comunidade do Purupuru e o distrito do Araçá. Para finalizar a Comunidade do Samaúma.

De acordo com o Promotor de Justiça João Guimarães essa ação é marcante para o município. “Este é um evento único na Comarca do Careiro. Ficamos surpresos com a grande participação da população da zona rural. É uma contribuição valiosa, para o povo sofrido do nosso interior, é um verdadeiro exercício de cidadania mostrando a presença do Ministério Público nos mais distantes rincões amazônicos”, afirmou o Promotor.



- **MP-AM quer fim de uso de delegacia como presídio em Lábrea**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio da Promotoria de Justiça de Lábrea, ingressou com ação civil pública pedindo a proibição do uso da carceragem da delegacia de polícia do Município como cadeia pública e presídio. Para devolver à delegacia sua função Constitucional, o MP-AM requereu algumas providências, dentre elas a transferência, no prazo máximo de 30 dias, de todos os presos condenados para estabelecimentos prisionais, apontando como alternativa o presídio de Humaitá.

“Legalmente, os presos provisórios devem ser mantidos em cadeias públicas. Cadeias



públicas são estabelecimentos penais destinados ao recolhimento de pessoas presas em caráter provisório, sempre de segurança máxima. É o que diz a Lei de Execução Penal – LEP (Lei n. 7.210/1984). A carceragem da Delegacia de Polícia é um ambiente apenas de custódia provisória, para servir entre o momento da prisão e o momento da custódia do preso pelo Estado em unidades prisionais adequadas para esse fim”, disse o Promotor de Justiça Alessandro Samartin, que atua na Promotoria de Lábrea.

A situação precária da carceragem na delegacia de Lábrea foi identificada em inspeção realizada no dia 05 de agosto de 2017 pela Promotoria de Justiça do município, em companhia do juiz de Direito titular da Comarca. Na ocasião, o Promotor de justiça verificou o efetivo uso das instalações, equipamento e pessoal da delegacia como instituição prisional. Além do uso indevido, o Promotor tomou conhecimento de que, entre os 44 presos, alguns desempenhavam a função de carcereiros e que as revistas nas celas não eram feitas há algum tempo.

Para gerenciar, provisoriamente, a guarda dos presos, sua custódia, vigilância e o transporte de até sua transferência, dentro do prazo de 30 dias, o MP-AM requereu a designação de agentes penitenciários e/ou outros servidores do quadro da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), ou terceirizados. Também foi pedido que equipamentos, instalações ou pessoal da delegacia não sejam usados para atividades prisionais.

Em caso de descumprimento das medidas por parte do Estado do Amazonas dentro do prazo de 30 dias, o MP-AM pediu multa de R\$ 10 mil por preso.

- **MP-AM faz recomendação à concessionária de energia para impedir racionamento em Tabatinga**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tabatinga, expediu, em 2 de agosto de 2017, Recomendação à Amazonas Energia para impedir a ocorrência de racionamento de energia, durante o período de seca dos rios, no município localizado a 1.100 quilômetros de Manaus. A medida visa garantir o fornecimento regular de energia elétrica, serviço essencial para o funcionamento da cidade, em respeito às determinações constitucionais quanto à prestação de serviço público eficiente e ininterrupto.



Na Recomendação nº 001.08.2017-1ªPJTBT, o Promotor de Justiça Carlos Firmino Dantas lembra que, em 2016, houve atrasos na logística de transporte de combustível para abastecer a Amazonas Energia. E que a falta de combustível nas termelétricas causou o racionamento de energia naquele ano de 2016, gerando transtorno à população local e danos à segurança, saúde, comércio e atuação do poder público.

Diante das peculiaridades do município de Tabatinga, localizado em área de fronteira e

distante mais de 1000 quilômetros de Manaus, o Promotor de Justiça considerou prudente recomendar à Amazonas Energia que adote as providências preventivas necessárias para a prestação efetiva do serviço, no período de secas dos rios, quando a navegação é mais lenta, a fim de não faltar combustível em Tabatinga-AM, para a geração de energia elétrica.

A Recomendação foi entregue ao gerente local da Amazonas Energia em Tabatinga e publicada em dia 4 de agosto de 2017 do Diário Oficial Eletrônico do MP-AM. O não acatamento da recomendação pode ensejar ação civil pública, com pedido de indenização de dano moral coletivo.

- **Manacapuru - MP-AM realiza audiência sobre implantação de plano municipal para pessoas com deficiência**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) realizou uma audiência pública no município de Manacapuru para discutir a implantação do plano municipal para pessoas com deficiência. A reunião aconteceu no Auditório do Fórum da Comarca de Manacapuru. A Promotora de Justiça Sarah Clarissa Cruz Leão, da 2ª Promotoria de Justiça (2ªPJ) presidiu a audiência, que também teve à mesa o Promotor de Vitor Fonsêca (1ªPJ).

Cerca de 60 pessoas participaram do evento, entre representantes de entidades locais que prestam serviço e apoio na área, da sociedade civil organizada, da Prefeitura Municipal de Manacapuru e das secretarias de Assistência Social, de Educação e de Saúde do Município.



Durante a audiência, foram ouvidas reclamações e sugestões e, de imediato, feitas deliberações que devem ser seguidas pelo poder público municipal, especialmente no que diz respeito à constituição e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

“A perspectiva atual é que implementem o Conselho para que haja uma representatividade da sociedade local para discutir as prioridades, já que a lei municipal indica várias diretrizes”, explicou a Promotora.

A audiência foi realizada a partir de inquérito civil acerca do tema que tramita na 2ª Promotoria de Justiça do município. O inquérito foi instaurado pelo Promotor Vitor Fonsêca, que, à época, respondia pela 2ª PJ

As sugestões e reclamações trazidas ao MP-AM e à administração municipal na audiência serão analisadas e devidamente encaminhadas. Caso o Município não tome as providências dentro do prazo acertado, poderão ser adotadas medidas judiciais.

- **MP-AM obtém na Justiça anulação de doação de terras em Nova Olinda do Norte**

A Promotoria de Justiça de Nova Olinda do Norte, por meio da Promotora Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda, obteve, em decisão liminar da Justiça, a nulidade da doação de



terrenos, pertencentes ao município, feita pelo ex-prefeito Joseias Lopes, em dezembro de 2015. A ação civil pública em defesa do patrimônio público decorre de denúncia apresentada pelo vereador Luiz Bernardo Ferreira Pinto junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas.

Na investigação da denúncia, a Promotora de Justiça constatou que, em sessão itinerante da Câmara Municipal realizada na comunidade Vila Nova, em 3 de dezembro de 2015, foi aprovada a doação de seis imóveis pertencentes ao Município. As doações foram feitas aos vereadores, ao ex-secretário de administração e à instituição religiosa Ministério Apostólico Yeshua Há Mashiach, cuja presidente é vereadora e pastora.



Na ação com pedido de liminar, a Promotora de Justiça pede a condenação dos envolvidos por crime de improbidade administrativa, cuja pena prevê, além da perda dos bens obtidos ilícitamente, perda da função pública e, ainda, a suspensão dos direitos políticos por período que varia de cinco a oito anos.

Em seu despacho, a juíza Suzi Irlanda da Silva confirma as alegações da promotoria de justiça, declarando que “os vereadores legislaram em causa própria, contando com o beneplácito do ex-prefeito”, que “dispôs dos bens do município ao seu talante, a fim de presentear seus aliados, que deveriam cuidar dos interesses locais”. E determina a paralisação imediata de qualquer tipo de obra, edificação, transformação nas áreas doadas, até o julgamento final do mérito da ação proposta pelo MP-AM, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

- **MP-AM obtém liminar de reintegração de posse de área invadida no município de Maués**



Atendendo a pedido do Ministério Público do Estado do Amazonas, o juiz titular da 2ª Vara da Comarca de Maués, Jean Carlos Pimentel dos Santos, concedeu liminar de reintegração de posse de uma área integrante do projeto Minha Casa Minha Vida. A área destinada à

instalação de estação de tratamento e captação do esgotamento sanitário do conjunto habitacional que tem aproximadamente 16 mil metros quadrados, foi desmatada e ocupada por populares. A ocupação irregular está atrasando a entrega de 500 casas do programa do Governo Federal.

A ação é conduzida pela titular da Promotoria de Justiça de Maués, Promotora de Justiça Yara Marinho. A decisão prevê o uso de força policial para a reintegração de posse e, em caso de descumprimento da decisão, estabelece multa diária de R\$ 300, limitada ao prazo de 10 dias, para cada invasor.

O laudo expedido pela Secretaria de Meio Ambiente de Maués aponta que a área apresenta a vegetação primária e secundária em estágio médio de regeneração, onde houve o desmatamento ilegal e o emprego de fogo para queima da vegetação abatida. Na decisão liminar, o juiz justificou a antecipação da tutela diante do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Na ocasião da vistoria ambiental, constatou-se a queima de vegetação já retirada, próximo a fragmentos florestais urbanos da área circunvizinha, o que gera sérios riscos de novas invasões e desmatamento indiscriminado, em afronta à legislação ambiental.

- **MP-AM cobra e Prefeitura dá início a pagamento de servidores de Iranduba**

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio das Promotorias de Justiça de Iranduba, garantiu a regularização do pagamento do funcionalismo público do município de Iranduba referente a dezembro de 2016. O pagamento teve início após três horas de audiência do prefeito Francisco Gomes com as promotoras de Justiça, Carla Guedes e Yara Marinho, dia 20 de janeiro. Na reunião, foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta, com a definição de um cronograma para a execução do pagamento.

Os servidores da área de saúde foram contemplados com o pagamento integral do salário de dezembro. Para os funcionários da educação e da administração, o pagamento foi parcelado em duas vezes: 50 por cento do salário agora e os outros 50 por cento serão pagos em fevereiro ou início de março, em data a ser definida. Os salários de janeiro de 2017 serão pagos no próximo dia 30.





Além do prefeito Francisco Gomes, participaram da audiência os secretários da Casa Civil, de educação, de economia e finanças, a presidente do Instituto Municipal de Previdência (Imprevi), o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Iranduba, e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas (Sinteam).

Uma nova reunião do MP-AM com o prefeito Francisco Gomes ficou agendada para o dia 6 de fevereiro, quando deverá ser pago o restante dos salários atrasados.

- **MP-AM emite Recomendação para coibir consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade em Eirunepé**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), por meio da Promotoria de Justiça de Eirunepé, emitiu em 02 de outubro, Recomendação aos proprietários ou responsáveis por clubes, boates, casas noturnas, bares, restaurantes e estabelecimentos similares, onde sejam realizados bailes e outros eventos festivos, privados ou abertos ao público, com ou sem a cobrança de ingressos, bem como a todos os barraqueiros, lojistas, comerciantes e demais populares que, de qualquer modo, comercializem ou disponibilizem bebidas alcoólicas, gratuitamente ou não, que abstenham-se de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, gratuitamente ou não, bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, afixando, em local visível ao público, cartazes com o alerta desta proibição, e ainda mencionando o fato de constituir crime, nos moldes do art. 243, do ECA.

De acordo com o Promotor de Justiça Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida, a Recomendação n. 001/2017 - PJERN, “visa inibir um dos maiores problemas ainda verificados na cidade de Eirunepé: a comercialização e uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes”.

No documento, o Promotor ainda recomenda que os comerciantes da cidade “empenhem-se em impedir o fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescente por terceiros, nas dependências de seus estabelecimentos, suspendendo de imediato a venda de bebidas a estes, caso verifiquem alguma ocorrência, e acionando a Polícia Militar, para a respectiva prisão em flagrante do responsável, pela prática do crime do art. 243, do ECA, e ainda efetuem, por si mesmos ou por intermédio de prepostos e funcionários, um rigoroso controle de acesso aos respectivos locais de diversão, de modo que não seja permitido o ingresso de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou do responsável legal (tutor ou guardião), observado o horário de funcionamento do estabelecimento, conforme determinação local do Município de Eirunepé”.

Setor Público também foi comunicado

O MP-AM também informou à Municipalidade e às entidades públicas locais que todas as recomendações também se aplicam ao Setor Público – de modo ainda mais forte, em virtude do Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público Primário –, enquanto fornecedor de bens/serviços e realizador de eventos públicos devendo, portanto, atender e observar, no que for compatível, a todas as referidas recomendações.



Crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

O Ministério Público alerta constituir crime, a conduta de “vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica” (art. 243, do ECA), com pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, ao responsável. Cumulativamente, constitui também Infração Administrativa (art. 258-C, do ECA) a venda de bebida alcoólica à criança ou adolescente, de 0 a 18 anos de idade incompletos, acarretando em multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o responsável, além da interdição do estabelecimento comercial até o recolhimento integral da multa aplicada.



Capítulo **8**

Panorama da Atuação Institucional



CUSTO SOCIAL

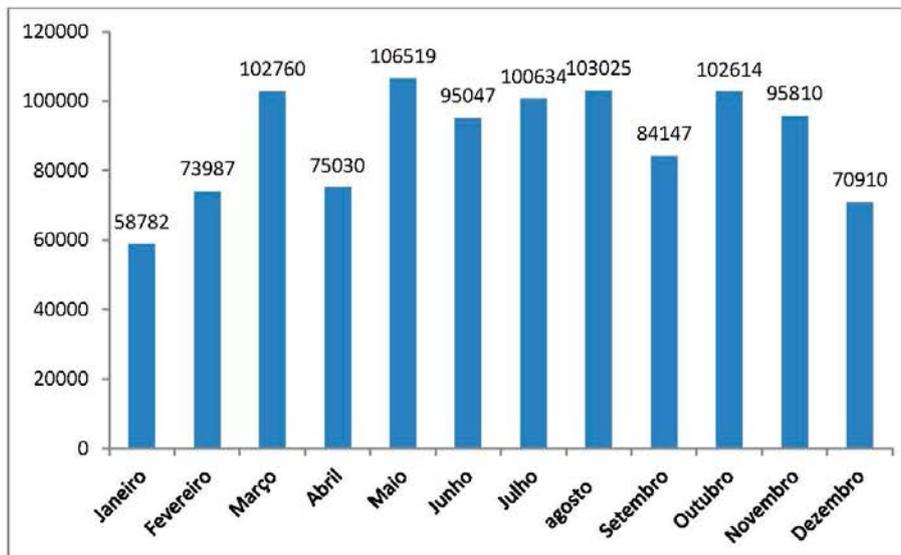
Despesas (R\$)	249.454.956,97
População (Habitantes)	4.124.033
DESPESAS POR HABITANTE (R\$)	60,49

PRODUTIVIDADE GLOBAL MENSAL – 2017

MÊS	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
Janeiro	58782	5,28	1425,35
Fevereiro	73987	6,64	1794,04
Março	102760	9,23	2491,74
Abril	75030	6,74	1819,34
Maio	106519	9,56	2582,88
Junho	95047	8,53	2304,71
Julho	100634	9,04	2440,18
Agosto	103025	9,25	2498,16
Setembro	84147	7,56	2040,41
Outubro	102614	9,21	2488,20
Novembro	95810	8,60	2323,21
Dezembro	70910	6,37	1719,43
TOTAL	1069265	100	2160,64

*Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE GLOBAL MENSAL - 2017



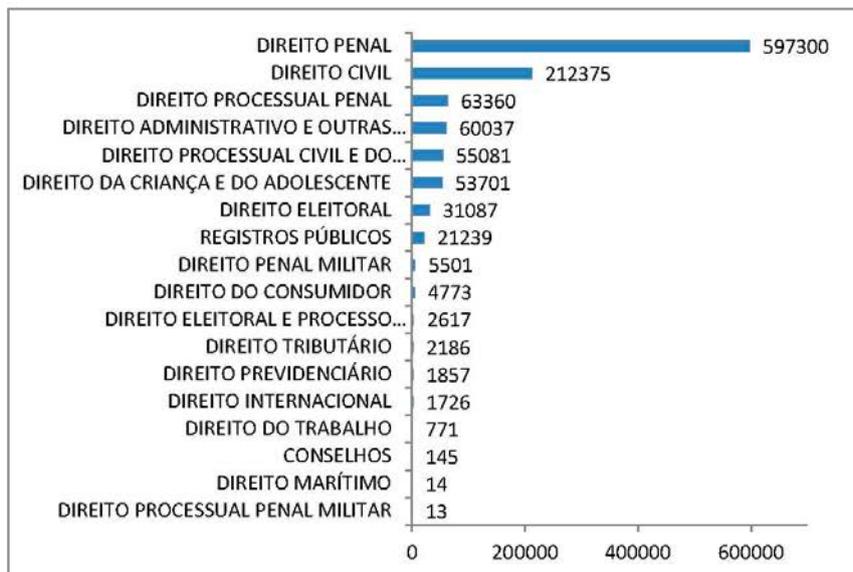


PRODUTIVIDADE GLOBAL POR ASSUNTO – 2017

ASSUNTO	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
DIREITO PENAL	597300	53,63	1206,95
DIREITO CIVIL	212375	19,07	429,14
DIREITO PROCESSUAL PENAL	63360	5,69	128,03
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	60037	5,39	121,32
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	55081	4,95	111,30
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	53701	4,82	108,51
DIREITO ELEITORAL	31087	2,79	62,82
REGISTROS PÚBLICOS	21239	1,91	42,92
DIREITO PENAL MILITAR	5501	0,49	11,12
DIREITO DO CONSUMIDOR	4773	0,43	9,64
DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF	2617	0,23	5,29
DIREITO TRIBUTÁRIO	2186	0,20	4,42
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	1857	0,17	3,75
DIREITO INTERNACIONAL	1726	0,15	3,49
DIREITO DO TRABALHO	771	0,07	1,56
CONSELHOS	145	0,01	0,29
DIREITO MARÍTIMO	14	0,00	0,03
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	13	0,00	0,03
TOTAL	1113783	100	2250,59

*Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE GLOBAL POR ASSUNTO – 2017



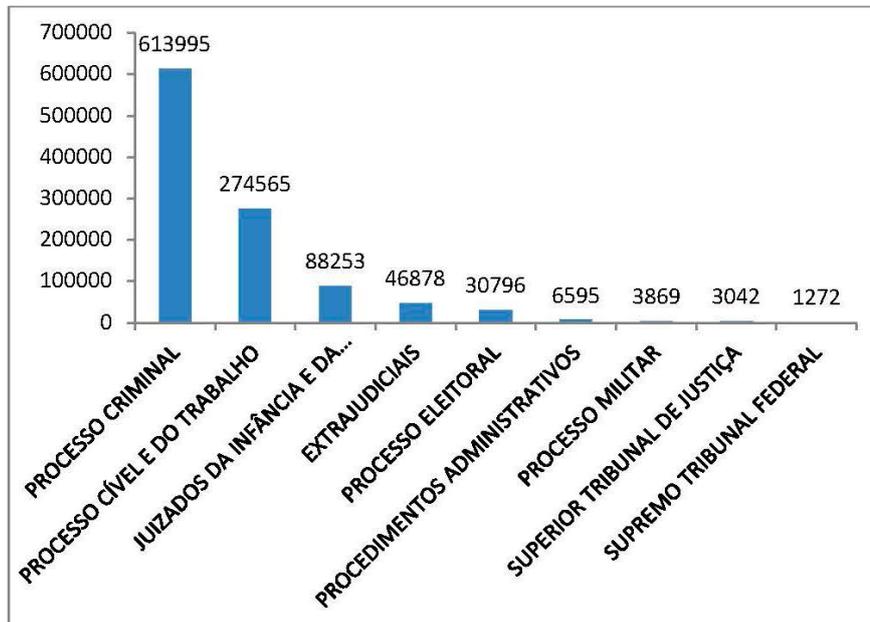


PRODUTIVIDADE GLOBAL POR CLASSE – 2017

CLASSE	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
PROCESSO CRIMINAL	613995	57,42	1240,68
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	274565	25,68	554,81
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	88253	8,25	178,33
EXTRAJUDICIAIS	46878	4,38	94,73
PROCESSO ELEITORAL	30796	2,88	62,23
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	6595	0,62	13,33
PROCESSO MILITAR	3869	0,36	7,82
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3042	0,28	6,15
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	1272	0,12	2,57
TOTAL	1069265	100	2160,64

*Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE GLOBAL POR CLASSE – 2017





PRODUTIVIDADE POR ÓRGÃO DE EXECUÇÃO – 2017

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
CSMP			
Estado do Amazonas**	644	0,06	1,30
Procurador(a) de Justiça			
Estado do Amazonas**	49840	4,66	100,71
Promotor(a) de Justiça			
Capital***	727504	68,04	1470,05
Interior****	291277	27,24	588,58
TOTAL	1069265	100	2160,64

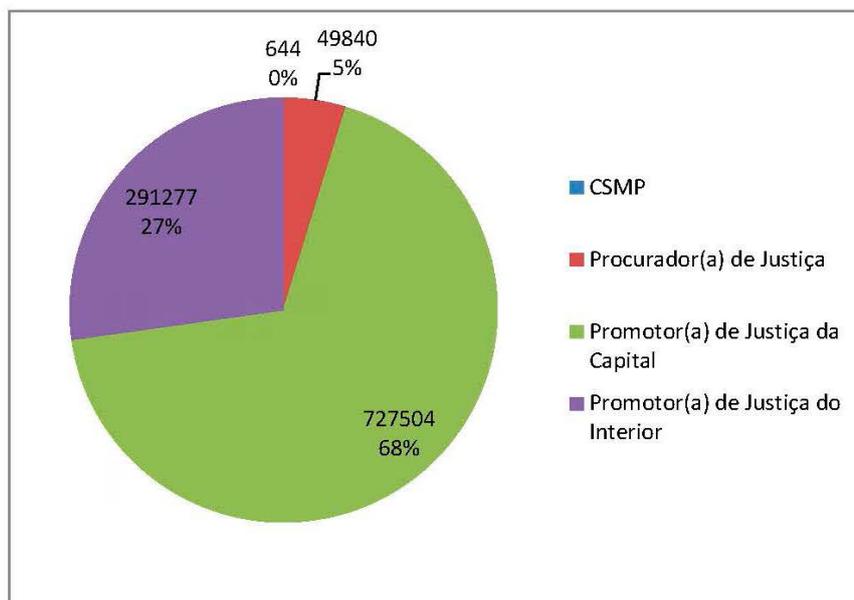
*Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

** População do Amazonas: 4.124.033 (IBGE 2018)

*** População da Capital: 2.166.691 (IBGE 2018)

**** População do Interior: 1.957.342 (IBGE 2018)

PRODUTIVIDADE POR ÓRGÃO DE EXECUÇÃO – 2017





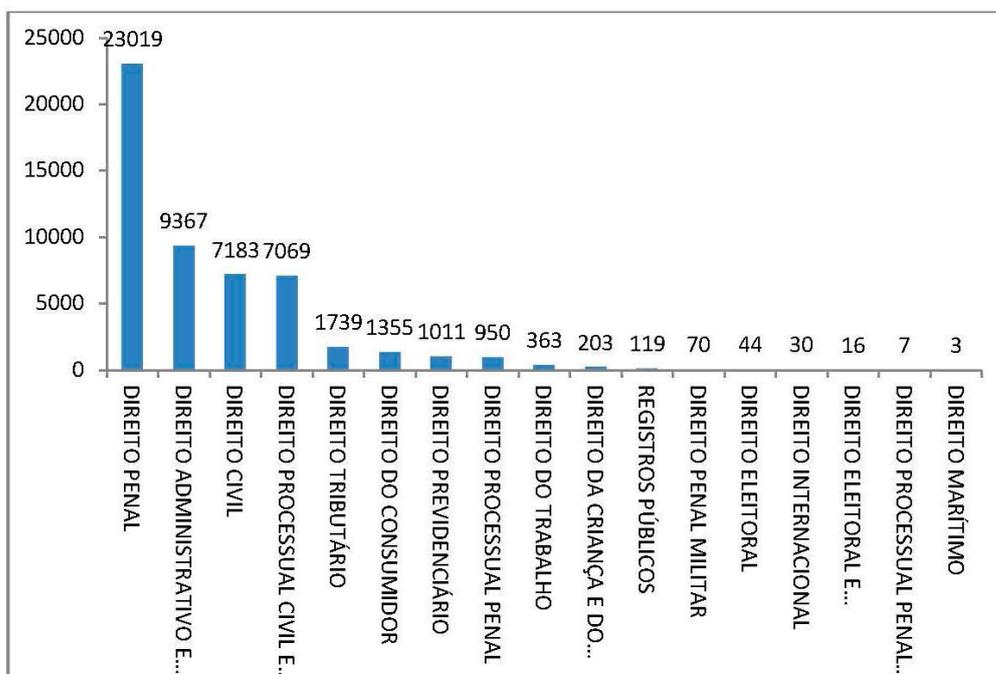
PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA – 2017*

ASSUNTO	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000*
DIREITO PENAL	23019	43,81	46,51
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	9367	17,83	18,93
DIREITO CIVIL	7183	13,67	14,51
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	7069	13,45	14,28
DIREITO TRIBUTÁRIO	1739	3,31	3,51
DIREITO DO CONSUMIDOR	1355	2,58	2,74
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	1011	1,92	2,04
DIREITO PROCESSUAL PENAL	950	1,81	1,92
DIREITO DO TRABALHO	363	0,69	0,73
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	203	0,39	0,41
REGISTROS PÚBLICOS	119	0,23	0,24
DIREITO PENAL MILITAR	70	0,13	0,14
DIREITO ELEITORAL	44	0,08	0,09
DIREITO INTERNACIONAL	30	0,06	0,06
DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF	16	0,03	0,03
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	7	0,01	0,01
DIREITO MARÍTIMO	3	0,01	0,01
TOTAL	52548	100	106,18

*Inclui PGJ – CPJ – CSMP – CAO Cível

*** Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA – 2017*



*Inclui PGJ – CPJ – CSMP – CAO Cível



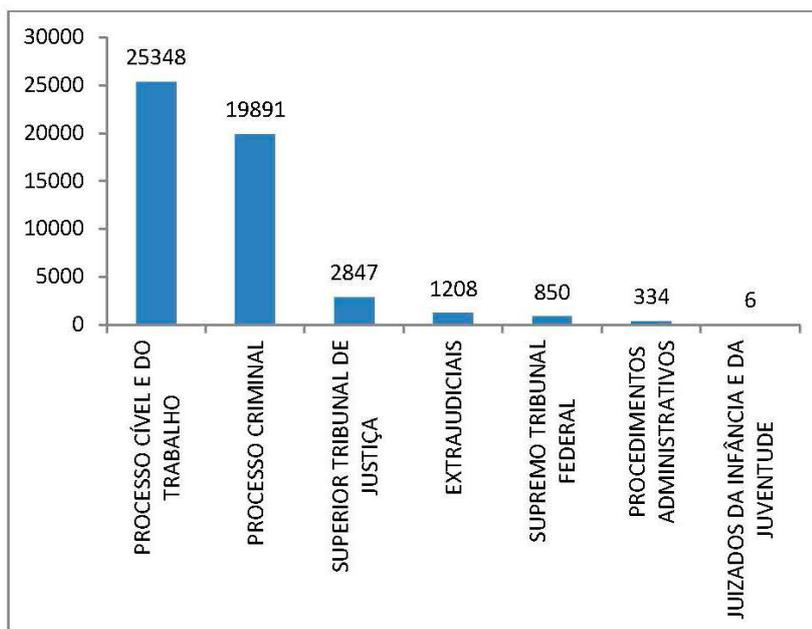
PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA – 2017*

CLASSE	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000**
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	25348	50,21	51,22
PROCESSO CRIMINAL	19891	39,40	40,19
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2847	5,64	5,75
EXTRAJUDICIAIS	1208	2,39	2,44
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	850	1,68	1,72
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	334	0,66	0,67
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	6	0,01	0,01
TOTAL	50484	100	102,01

*Inclui PGJ – CPJ – CSMP – CAO Cível

** Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA – 2017*



*Inclui PGJ – CPJ – CSMP – CAO Cível



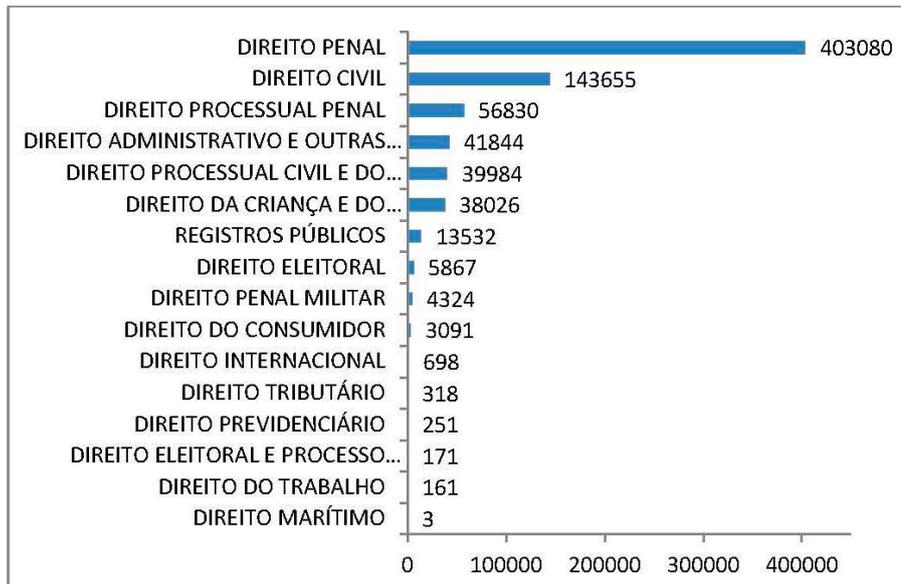
PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – 2017*

ASSUNTO	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000**
DIREITO PENAL	403080	53,61	1550,29
DIREITO CIVIL	143655	19,11	552,51
DIREITO PROCESSUAL PENAL	56830	7,56	218,57
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	41844	5,57	160,94
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	39984	5,32	153,78
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	38026	5,06	146,25
REGISTROS PÚBLICOS	13532	1,80	52,05
DIREITO ELEITORAL	5867	0,78	22,57
DIREITO PENAL MILITAR	4324	0,58	16,63
DIREITO DO CONSUMIDOR	3091	0,41	11,89
DIREITO INTERNACIONAL	698	0,09	2,68
DIREITO TRIBUTÁRIO	318	0,04	1,22
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	251	0,03	0,97
DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF	171	0,02	0,66
DIREITO DO TRABALHO	161	0,02	0,62
DIREITO MARÍTIMO	3	0,00	0,01
TOTAL	751835	100	2891,64

*Inclui Plantões – Juizados Especiais – Especializadas – Eleitoral - Outros

**Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – 2017





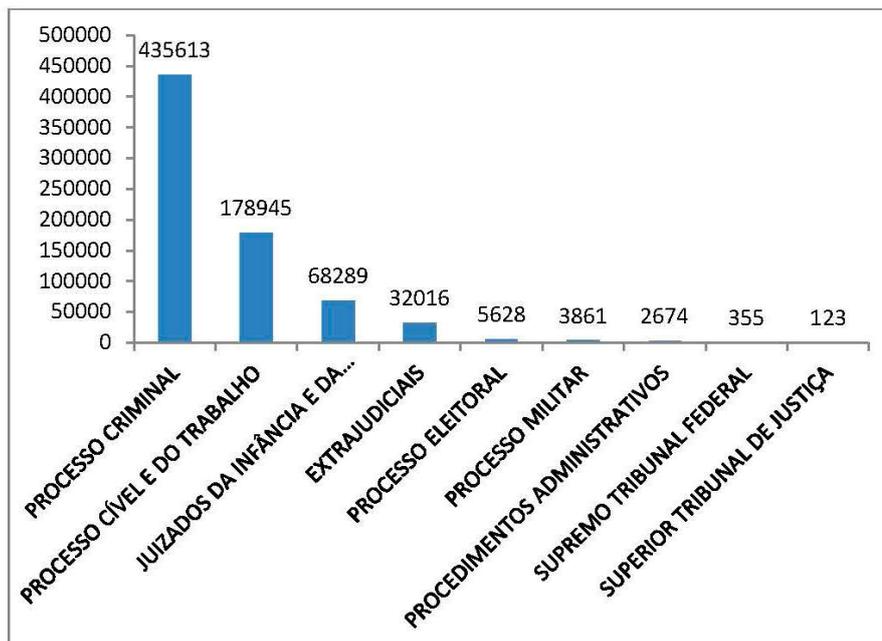
PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – 2017*

CLASSE	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000**
PROCESSO CRIMINAL	435613	59,88	1675,42
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	178945	24,60	688,24
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	68289	9,39	262,65
EXTRAJUDICIAIS	32016	4,40	123,14
PROCESSO ELEITORAL	5628	0,77	21,65
PROCESSO MILITAR	3861	0,53	14,85
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	2674	0,37	10,28
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	355	0,05	1,37
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	123	0,02	0,47
TOTAL	727504	100	2798,06

*Inclui Plantões – Juizados Especiais – Especializadas – Eleitoral - Outros

**Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – 2017*



*Inclui Plantões – Juizados Especiais – Especializadas – Eleitoral - Outros



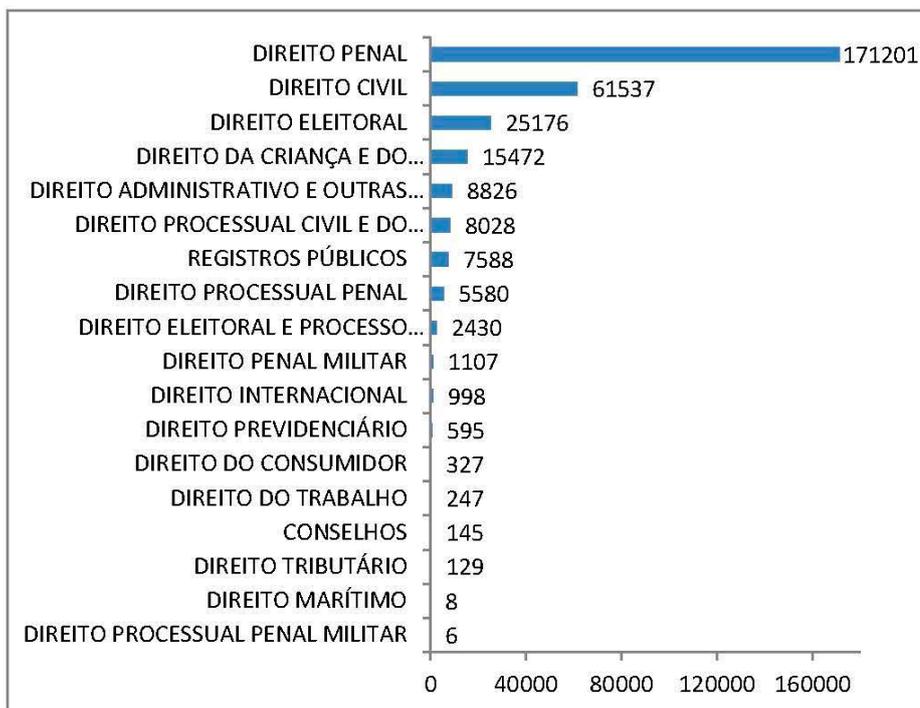
PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR – 2017*

ASSUNTO	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000**
DIREITO PENAL	171201	55,33	728,88
DIREITO CIVIL	61537	19,89	261,99
DIREITO ELEITORAL	25176	8,14	107,19
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15472	5,00	65,87
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	8826	2,85	37,58
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	8028	2,59	34,18
REGISTROS PÚBLICOS	7588	2,45	32,31
DIREITO PROCESSUAL PENAL	5580	1,80	23,76
DIREITO ELEITORAL E PROCESSO ELEITORAL DO STF	2430	0,79	10,35
DIREITO PENAL MILITAR	1107	0,36	4,71
DIREITO INTERNACIONAL	998	0,32	4,25
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	595	0,19	2,53
DIREITO DO CONSUMIDOR	327	0,11	1,39
DIREITO DO TRABALHO	247	0,08	1,05
CONSELHOS	145	0,05	0,62
DIREITO TRIBUTÁRIO	129	0,04	0,55
DIREITO MARÍTIMO	8	0,00	0,03
DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	6	0,00	0,03
TOTAL	309400	100	1317,26

*Inclui Juizados Especiais - Eleitoral

**Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR – 2017*



*Inclui Juizados Especiais - Eleitoral



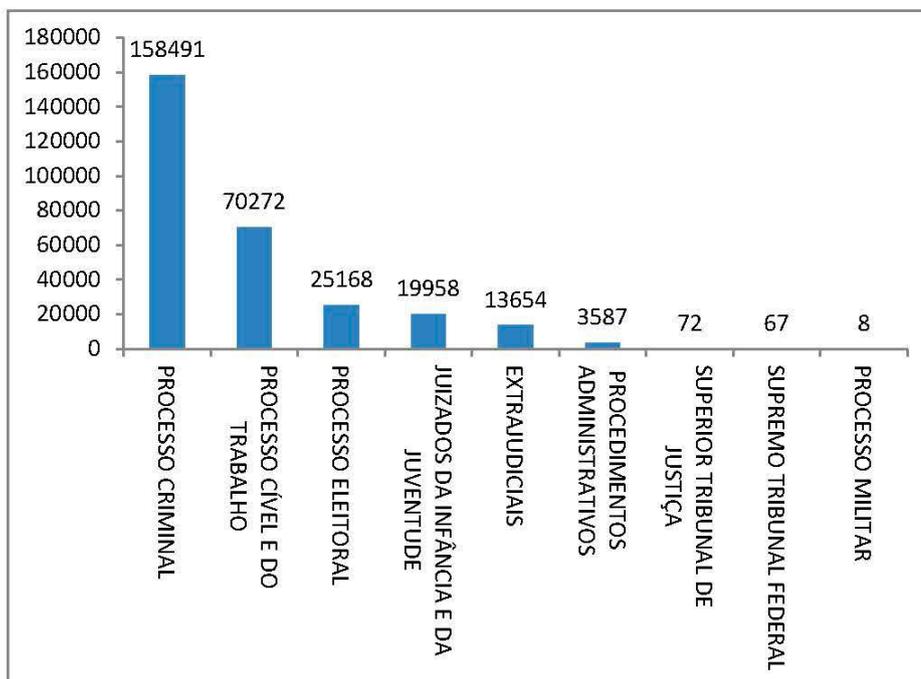
PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR – 2017*

CLASSE	ATUAÇÃO MINISTERIAL		
	QUANTIDADE	%	TAM100000**
PROCESSO CRIMINAL	158491	54,41	674,77
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	70272	24,13	299,18
PROCESSO ELEITORAL	25168	8,64	107,15
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	19958	6,85	84,97
EXTRAJUDICIAIS	13654	4,69	58,13
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	3587	1,23	15,27
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	72	0,02	0,31
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	67	0,02	0,29
PROCESSO MILITAR	8	0,00	0,03
TOTAL	291277	100	1240,10

*Inclui Juizados Especiais - Eleitoral

**Taxa de Atendimento Mensal por 100 mil habitantes

PRODUTIVIDADE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR – 2017*



*Inclui Juizados Especiais - Eleitoral



Capítulo 9

Panorama Nacional



ATUAÇÃO NACIONAL

- **CNPG reúne para definir indicados para o Conselho Nacional do MP**

O Procurador-Geral de Justiça Fábio Monteiro participou em 06 de abril, na Sessão Extraordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), na sede do Ministério Público Militar (MPM), em Brasília.

Durante o encontro, foi realizada a eleição que definiu os indicados para ocupar as vagas destinadas a membros dos Ministérios Públicos Estaduais no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Os indicados do CNPG são: Orlando Rochadel Moreira (SE), Fábio Bastos Stica (RR) e Lauro Machado Nogueira (GO). Os dois primeiros obtiveram 26 votos e o terceiro teve 18 votos. No total, eram 14 candidatos para três vagas. “Foi muito positivo o resultado da eleição, tanto a recondução dos dois conselheiros, por unanimidade, doutores Orlando Rochadel e Fábio Stica, assim como a eleição para o primeiro mandato do ex-Procurador-Geral de Justiça de Goiás e ex-Presidente do CNPG, doutor Lauro Machado. São três profissionais com uma história respeitável de dedicação ao Ministério Público Brasileiro”, destacou o Procurador-Geral Fábio Monteiro.



Após o resultado, o presidente do CNPG, Rinaldo Reis Lima, foi ao Senado Federal encaminhar as indicações à Presidência, para sabatina na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em seguida, haverá deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

Após o resultado, o presidente do CNPG, Rinaldo Reis Lima, foi ao Senado Federal encaminhar as indicações à Presidência, para sabatina na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em seguida, haverá deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

- **Gestão democrática escolar é tema de encontro do MP com a sociedade organizada**

Gestão democrática nas escolas foi o assunto do 3º dia do 4º Encontro Nacional Ministério Público e Movimentos Sociais, realizado na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília. O evento debateu ainda sobre outros temas relacionados aos direitos fundamentais.

O evento reuniu membros do Ministério Público brasileiro e integrantes dos movimentos sociais. O objetivo é estimular o debate aberto, transparente e colaborativo sobre a missão constitucional do Ministério Público na efetivação dos direitos fundamentais.

A procuradora da República Maria Cristina Manella afirmou, que a gestão democrática escolar não se limita à eleição dos dirigentes escolares. “Vai muito além disso. A gestão democrática escolar precisa garantir o acesso desse princípio aos alunos, que são os mais aliados do processo de gestão participativa”.

A procuradora da República complementou que é necessário traçar diretrizes, com a participação de profissionais do direito e da educação, para definir efetiva e objetivamente o que é gestão democrática nas escolas. Essa definição, de acordo com Maria Cristina, deve ser feita por meio de critérios objetivos que serão observados pelo poder público e pela sociedade em geral para que se possa implementar a gestão democrática nas escolas, “processo pelo qual a participação do Ministério Público é imprescindível”.

Marcelo Rocha, representante do movimento de ocupações que ocorreram no Brasil em 2015 e em 2016, apresentou, em suas conclusões, questões referentes a formas de participação dos alunos no processo de gestão democrática. Nesse sentido, ele ressaltou a importância da participação do aluno também na gestão da educação que envolva a área financeira. “Os alunos possam conhecer os gastos, aquilo que passa por todo o processo financeiro da educação e da escola. Isso deve ser feito com a fiscalização e auxílio do Ministério Público”.



Por fim, Promotora de Justiça do Estado de Minas Gerais Daniela Ukuiana sintetizou os principais pontos relacionados à articulação e à avaliação estratégica do trabalho da escola no processo de gestão democrática. Ela citou, por exemplo, o fortalecimento dos grêmios estudantis, a gestão compartilhada da educação, a utilização de práticas restaurativas e a construção coletiva das regras internas das escolas.

- **Abertura do 2º Simpósio Nacional de Combate à Corrupção**

O Procurador-Geral de Justiça Fábio Monteiro participou, no dia 08 de junho de 2017, do 2º Simpósio Nacional de Combate à Corrupção, realizado no Teatro Manauara, em Manaus. O evento é coordenado pela Associação Nacional de Delegados de Polícia Federal do Amazonas (ADPFAM). A solenidade de abertura contou com as presenças de autoridades do universo jurídico, tanto local quanto nacional.

Além do PGJ, fizeram parte da mesa de autoridades o diretor da ADPAM, delegado federal Pablo Oliva, o secretário de segurança pública do Estado, Sérgio Fontes, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amazonas (OAB-AM), Marco Aurélio Choy, o presidente da ADPF, Carlos Sobral e o desembargador Ney Bello, que pertence à





Corte do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

Antes de iniciar a palestra com o tema “Organizações Criminosas do Tipo Mafiosas: Sociologia, Estrutura e Combate pelo Estado”, o desembargador Ney Bello ressaltou a importância de se falar dessas ‘organizações’, que na verdade é um conceito italiano, e que se estruturam como se fossem uma ‘família’, com uma lógica interna e se estabelecem como provedoras de uma estrutura criminosa que pode ser de diversas naturezas.

“A Itália tem um histórico muito grande de combate a essas organizações que existem no Sul do País e é importante falar que tipo de organização o italiano tem e como isso se repete no Brasil, de alguma maneira, como a forma de organizar a forma de repressão a essa criminalidade”, afirmou.

O diretor da ADPAM, delegado federal Pablo Oliva, destacou a mobilização que tem sido feita no enfrentamento da corrupção no Brasil. “Nós, da Polícia Federal, consideramos esse ato o principal problema que o País tem hoje, pois ele é a raiz de todos os outros problemas. Se você combate a corrupção, você combate outras organizações criminosas e vai estar garantindo um bem-estar à sociedade”, comentou.

Após a palestra do desembargador Ney Bello, no primeiro dia do 2º Simpósio Nacional de Combate à Corrupção, seguiu com as apresentações do ministro Gilson Dipp, ex-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que falou sobre “A Nova Legislação Anti-Corrupção: Virtudes e Contradições”. Em seguida o delegado de Polícia Federal de Sergipe (SE), Márcio Alberto, com o tema “A Publicidade em Caos Criminais: Direito à Informação X Direito à Intimidade”.

O diretor jurídico da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Coriolano Almeida, apresentou a palestra “Sociedade da Informação: Liberdade, Tolerância e Proteção a Dignidade da Pessoa Humana. Os Desafios da Revolução Digital”; e, o delegado federal e integrante da Operação Lava-Jato, em Curitiba, Felipe Hayashi explanou sobre “Operação Lava-Jato: Colaboração Premiada, Acordo de Leniência e Compliance”.

- **Reunião do CNPG para debater propostas legislativas que impactam na atuação do Ministério Público**

O Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e da União (CNPG) debateu, em reunião ordinária realizada em 27 de julho, em Brasília, na sede do Ministério Público do Trabalho, os encaminhamentos relativos às propostas legislativas em tramitação na Câmara de Deputados e no Senado que impactam na atuação do Ministério Público.

O Procurador-Geral de Justiça Carlos Fábio Braga Monteiro participou dos debates versando, em especial, sobre o Projeto de Lei do Senado n. 141/2015, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e tipifica criminalmente a violação de direitos ou prerrogativas do advogado; e, da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 288/2016, que dá nova redação ao artigo 130-A da Constituição Federal, que dispõe





sobre a composição do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Em relação ao Projeto de Lei, foi deliberada a produção de uma nota técnica, a ser expedida pelo CNPG, e também foi decidido que os Procuradores-Gerais dos Estados vão expor a posição do CNPG aos Senadores que pediram vista da proposta.

Já em relação à PEC 288/2016, o Presidente do CNPG, o Procurador-Geral de Justiça catarinense Sandro José Neis, manifestou sua preocupação com a aprovação da admissibilidade da proposta na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, por se tratar de matéria idêntica à que foi objeto de sugestão de PEC encaminhada pelo CNPG ao Senado Federal. O Presidente sugeriu a articulação do Conselho na Câmara dos Deputados com o objetivo de remeter a mesma proposta de PEC entregue ao Senado, o que foi aprovado por unanimidade.

Foi aprovada, também por unanimidade, a elaboração de uma minuta de petição de ingresso, como ‘amicus curiae’, dos Ministérios Públicos dos Estados nos autos da ADI n. 5508, em tramitação no STF, em face de dispositivos da Lei n. 12.850/2013, que atribui aos delegados poderes para realizar acordos de ‘delação premiada’ como meio de investigação de organizações criminosas e como técnica de defesa dos interesses do investigado ou réu.

Os integrantes do CNPG deliberaram, ainda, a aprovação de proposta de recomendação do CNMP às unidades do Ministério Público brasileiro, para a realização de encontros com movimentos sociais.

- **Campanha de valorização do Ministério Público brasileiro**

Os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e da União aprovaram, também, a adesão do CNPG, por meio de um termo de cooperação técnica, à campanha de valorização do Ministério Público brasileiro desenvolvida pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP).

O projeto partiu de uma concepção de comunicação integrada a todos os públicos de interesse (conceito criativo, campanha integrada e integração estadual), com o objetivo de valorizar a atuação do Ministério Público para a sociedade e o Estado brasileiro.

Homenagens

Na reunião, o Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte Rinaldo Reis Lima, ex-Presidente do CNPG, foi agraciado com a “Medalha de Honra” do CNPG, em razão dos relevantes serviços prestados ao colegiado.



- PGJ recebe membros do Conaci para tratar sobre o Encontro Nacional de Controle Interno



04 E 05. OUT DE 2017 - MANAUS/AM
CENTRO DE CONVENÇÕES DO AMAZONAS VASCO VASQUES

O Procurador-Geral de Justiça, Carlos Fábio Braga Monteiro, recebeu a visita, em 29 de setembro, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, de membros do Conaci - Conselho Nacional de Controle Interno. A comitiva divulgou a realização do XIII Encontro Nacional do Conaci em Manaus e convidou Membros, servidores e estagiários do MP-AM a participar das atividades. O evento discutirá a integração dos controles internos como solução para governança pública no Brasil.

Como melhorar a gestão pública e a qualidade dos gastos, implementar efetivas políticas de combate à corrupção e aumentar a transparência dos órgãos públicos brasileiros. Esses são alguns dos assuntos a serem debatidos no Encontro Nacional de Controle Interno.

Organizado pelo Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), o objetivo do evento é discutir como uma efetiva integração dos sistemas de controle interno, dos poderes executivos, legislativos, judiciário e de órgãos independentes, pode ser determinante para a conquista da excelência na governança do setor público.

“Embora prevista constitucionalmente, essa integração ainda não é praticada em sua plenitude, o que prejudica a construção de gestões públicas mais transparentes, éticas e efetivas, e é isso que o Conaci, com seu papel mobilizador ao fomentar a implantação e o fortalecimento dos sistemas de controle interno, quer debater nacionalmente”, ressaltou o presidente da instituição, Roberto Amoras.

A programação do encontro conta com a participação de profissionais, especialistas, professores e servidores públicos, do Brasil e de outros países, para compartilhar conhecimento e experiências sobre a implementação de políticas de controle interno e gestão pública e aperfeiçoamento das ações de controle interno preventivas.

Programação

O evento, foi realizado no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, discutindo sobre temas como: Governo Transparente e Aberto; Governança Pública; Artigo 74 da CF – Construindo a Governança para Integração; Auditoria Interna Governamental e Contas Governamentais e Responsabilidade Fiscal; Lei das Licitações e Contratos; Sistemas de Controles Internos Municipais; Informações estratégicas para a Gestão Pública; Transparência Hacker; Ética e Integridade; e Corrigir é Mais que Punir.



O evento programou ainda, a entrega da comenda “Honra ao Mérito em Controle Interno” para a professora da Universidade de São Paulo e procuradora aposentada, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na categoria contribuição honorífica; para o ex-secretário federal de Controle Interno, Francisco Eduardo de Holanda Bessa, na categoria contribuição institucional; e para o ex-auditor geral do Estado do Rio de Janeiro, Eugênio Manuel da Silva Machado, também na categoria contribuição institucional.

Sobre o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci)

Em uma sociedade que demanda atitudes cada vez mais assertivas em defesa da transparência dos gastos públicos, o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) exerce papel mobilizador fundamental ao criar e promover sistemas de controle para a construção de gestões públicas mais eficientes.

Atualmente, a instituição é composta de 49 membros, representantes de secretarias de controle interno, auditorias gerais e ouvidorias gerais de 27 estados, Distrito Federal, União e 19 capitais. Sua atuação se dá a partir do intercâmbio de conhecimentos, práticas e informações, possibilitando um trabalho conjunto para a formulação, implementação e avaliação de políticas nacionais de controle e gestão.

Faz parte de suas atividades a coordenação e articulação das ações de interesse dos órgãos de controle interno, a realização de debates e eventos de interesse dos órgãos de controle interno, a coordenação e o desenvolvimento de programas e projetos voltados à construção de mecanismos de controle que possibilitem ao país avançar econômica e socialmente, aproximando o poder público dos cidadãos.

- **MP-AM teve duas teses aprovadas no XXII Congresso Nacional do Ministério Público**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) teve participação ativa no XXII Congresso Nacional do Ministério Público, realizado pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) e pela Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), no período de 27 a 29 de setembro de 2017, em Belo Horizonte, Minas Gerais. O tema do Congresso foi “Três décadas da Constituição Federal de 1988: os novos desafios do Ministério Público”. O MP-AM aprovou duas teses, por unanimidade, uma na área de Defesa do Consumidor, sobre a união de órgãos de defesa do Consumidor, pelo Promotor de Justiça Otávio de Souza Gomes, e outra na área Criminal, sobre investigações de crimes de tortura, pelo Promotor de Justiça João Gaspar Rodrigues.



O evento reuniu representantes do Ministério Público de todos os estados da federação e promoveu a discussão de temas relevantes para o aprimoramento da atuação da classe em todo o país e a troca de experiências. No total, 96 teses foram apresentadas pelos membros do Ministério Público de todo o País, em nove salas de debates.

A Importância da União dos Órgãos que Atuam na Defesa do Consumidor no Âmbito do Ministério Público

O titular da 51ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (51ª Prodecon), Otávio Gomes, levou ao Congresso a experiência da parceria com os órgãos e entidades que atuam na Defesa do Consumidor em conjunto com o MP-AM, entre eles, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Câmara Municipal de Manaus e o Procon Amazonas. Juntos, o MP-AM e esses órgãos constituíram o grupo que ficou conhecido como Força Tarefa de Defesa do Consumidor e que ajuizou Ação Civil Pública contra a cobrança pela concessionária Eletrobrás Amazonas Energia, com anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica, da bandeira tarifária aos consumidores do estado do Amazonas. A Ação Civil Pública proposta pela Força tarefa conseguiu barrar a cobrança das bandeiras tarifárias no estado e recebeu o Prêmio República, pela Associação Nacional dos Procuradores da República.

Para Otávio Gomes, a experiência mostrou a necessidade do diálogo e sintonia permanente do Ministério Público dos Estados com outros entes ministeriais, inclusive, na instauração de procedimentos investigatórios e proposituras de ações judiciais.

“Devem ser criadas, mesmo que informalmente, ‘forças tarefas’ com outros órgãos de defesa do consumidor, como os Procons Estadual e Municipal, as Defensorias Públicas Federal e Estadual, os órgãos de defesa do consumidor dos poderes legislativo estadual e municipais, e, também da Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de que a atuação, especialmente no âmbito judicial, se torne mais forte e com resultados positivos para o consumidor brasileiro”, defendeu, em sua tese, o Promotor.

Técnicas de investigação aplicadas à elucidação do crime de tortura

O Promotor de Justiça João Gaspar Rodrigues, titular da 61ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial (61ª Proceap), mostrou em sua tese que o crime de



tortura praticado por policiais para obter informações ou confissão de um crime, uma vez que é cercado de cuidados por seus autores, tende a ser de difícil elucidação, tanto quanto à materialidade, como, principalmente, quanto à autoria. Assim, para o Promotor, a forma tradicional de investigação policial, que tem base pouco técnico-científica, muitas vezes se apoiando apenas em provas testemunhais e confissões, por um lado, cria ambiente propício à tortura como meio de obtenção de provas e, por outro, dificulta a obtenção de provas contra o próprio crime de tortura, sempre cercado de cuidados por seus autores.

Para ao Promotor, que é membro do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, além das técnicas de investigação próprias ao crime, dos filtros representados pelo controle externo (concentrado e difuso) e órgãos de execução penal, não podem esquecer de fortalecer os órgãos periciais encarregados de documentar eficazmente os atos de tortura e concretizar sua materialidade. E neste tópico, desenvolver rotinas ou protocolos que agasalhem as diretrizes sugeridas no Protocolo de Istambul é um passo decisivo para elucidar, de forma eficaz, os crimes de tortura.

“A tese indica a necessidade de se fortalecer quatro mecanismos essenciais à prevenção e combate à tortura: o controle externo concentrado e difuso da atividade policial, os órgãos especializados na execução penal, os órgãos periciais encarregados de documentar os atos de tortura e refinar as técnicas de investigação próprias a esse tipo de crime”, disse o Promotor.

- **MP-AM realiza encontro entre instituições para fortalecer o combate ao Crime Organizado**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) realizou em 11 de outubro, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, o Encontro de Órgãos de Persecução Penal da Amazônia Legal.

O objetivo da reunião é compartilhar informações e experiências exitosas no combate ao crime organizado na região amazônica. Ao fim do encontro, foi expedida a Carta de Manaus sobre Interlocação Pró-Persecução Penal e Ações Investigativas entre Agentes Públicos Competentes, a fim de que todas as instituições presentes firmem compromisso com a cooperação e a articulação, de forma célere, nas atividades de prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro, à malversação de recursos públicos e ao crime organizado.

Participaram da reunião técnica os Chefes dos Ministérios Públicos Estaduais da Amazônia Legal; o Comando Militar da Amazônia, Polícia Federal, Receita Federal, Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, Comando da Polícia Militar, Controladoria Geral da União (CGU) e Ministério Público Federal.

A Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, recebeu os procuradores-gerais de Justiça de todos os estados brasileiros, ou seus respectivos representantes. O encontro faz parte do fórum permanente de diálogo entre os ministérios públicos, estaduais e federal, que tem o apoio da atual gestão do Ministério Público da União (MPU).



Durante a reunião, Raquel Dodge afirmou que o principal objetivo é incentivar a união dos ramos do Ministério Público, além de encurtar a distância entre os membros nos estados e estabelecer um diálogo permanente e horizontal na instituição. “Todos os membros devem ter vez e voz no Ministério Público”, afirmou.

A Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), Leda Mara Nascimento Albuquerque, representou a instituição no encontro e avaliou que o evento foi muito proveitoso, pois refletiu o desejo da Procuradora-Geral da República em promover a integração do Ministério Público brasileiro. “A Doutora Raquel afirmou que vai defender o Ministério Público como uma instituição una e indivisível, inclusive no tangente às demandas nacionais, objetos de Pacs e projetos em trâmite no Congresso Nacional”, afirmou.

Segundo a Subprocuradora, vários problemas foram destacados em relação à falta de estrutura em alguns MPs, principalmente na região norte, o que dificulta o cumprimento de algumas resoluções e determinações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). “Há necessidade de que o Conselho Nacional do Ministério Público lance um olhar especial sobre os Ministérios Públicos da região norte, ante as especificidades dessa região, que dificultam a implementação de ações recomendadas pelo Conselho Nacional”, salientou.

Já os Procuradores-Gerais de Justiça ressaltaram a importância dessa interlocução para o fortalecimento das instituições e a otimização dos trabalhos em defesa da sociedade. “Este fórum é importante para discutirmos temas comuns aos Ministérios Públicos”, ressaltou o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC), Sandro José Neis – atual presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e da União (CNPJG).

A Procuradora-Geral da República aproveitou a oportunidade e colocou a equipe de seu gabinete a disposição dos procuradores-gerais. Solicitou, ainda, atenção especial dos estados na atuação eleitoral. O vice-procurador-geral eleitoral, Humberto Jacques Medeiros, lembrou que o Brasil está a um ano das eleições e reiterou a necessidade de integração dos membros com as Procuradorias Eleitorais.

- **Compromisso do MP brasileiro no combate à corrupção e o aperfeiçoamento da democracia**

Combater a corrupção e a improbidade administrativa, além de defender o aperfeiçoamento da democracia. Com esses propósitos foram firmados, em 4 de novembro, três pactos envolvendo o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Ministério Público Federal (MPF), o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), a Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON) e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC). Os documentos foram assinados durante evento #TodosJuntosContraCorrupção, realizado em Brasília, em referência ao Dia Internacional de Combate à Corrupção. Ainda durante a solenidade, foi criado um comitê permanente e formado um termo de cooperação com o objetivo de prevenir e reprimir a corrupção eleitoral em 2018.

Intitulados, respectivamente, como Pacto do MP Brasileiro contra a Corrupção, Pacto do MPF e da AMPCOM contra a Corrupção, e Pacto do MPF e CNPGE contra a Corrupção, os documentos reafirmam o compromisso do Ministério Público no combate a esse tipo de crime. Os signatários se comprometem a atuar de forma integrada e efetiva para assegurar tanto a prevenção quanto a repressão à corrupção nas esferas públicas e privadas.

O texto dos pactos destaca que o desvio de recursos públicos “aprofunda as imensas desigualdades sociais e regionais entre os brasileiros; agrava a falta de qualidade nos serviços públicos; compromete o desenvolvimento nacional; impede a solução de problemas sociais e econômicos; e atinge a nossa República e a democracia brasileira, de modo a violar o princípio constitucional da prevalência dos direitos humanos”. Além disso, ressalta que o Brasil é signatário de diversas convenções internacionais de combate à corrupção e cita a missão constitucional entregue ao MP, de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como de proteção ao patrimônio público e social.



Eleições 2018

Como primeira medida concreta decorrente dos pactos, foi anunciada a criação do Comitê Permanente do MP Brasileiro para as Eleições de 2018, para aprimorar a fiscalização de ilícitos eleitorais. Também foi assinado um termo de cooperação entre o MP Eleitoral e o MP de Contas. Pelo documento, os membros atuarão de forma estratégica para impedir a prática de crimes durante o processo eleitoral que escolherá os novos governantes do país.

No caso do comitê, o colegiado será formado pelos procuradores regionais eleitorais de todo o país e pelos coordenadores estaduais das Promotorias Eleitorais. A coordenação fi-



cará a cargo do vice-procurador-geral Eleitoral, Humberto Jacques de Medeiros, e terá como presidente a procuradora-geral Eleitoral, Raquel Dodge.

O Comitê fará o alinhamento das medidas a serem adotadas no enfrentamento e combate à corrupção eleitoral, bem como a formatação do conteúdo básico nacional em matéria eleitoral a ser entregue para membros do MP com atuação na temática. As atribuições do grupo incluem, ainda, o apoio à realização de ações educativas. Também será responsável por incentivar os promotores eleitorais a articularem, nas respectivas zonas eleitorais, a criação ou incremento dos “Comitês 9840”, que são formados por lideranças locais e que podem ajudar na coleta de evidências de financiamento ilícito de campanha, caixa dois, compra de votos, abuso de poder econômico e uso da máquina administrativa.

Além de Raquel Dodge, Sandro Neis, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira e Júlio Marcelo de Oliveira, assinaram os pactos os procuradores-gerais de Justiça dos MPs Estaduais.

- **PGJ é agraciado com a ordem do mérito do Ministério Público Militar**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas foi agraciado em 08 de novembro, com a comenda da Ordem do Mérito Ministério Público Militar (OMMPM), no grau Grã-Cruz.

A solenidade foi realizada no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em Brasília. No total, 58 personalidades e três instituições – o Comando Militar do Nordeste; a Ala 8 da Força Aérea Brasileira; e o Comando do 6º Distrito Naval – foram agraciados com a medalha da Ordem do Mérito MPM. A OMMPM é concedida nos graus Grã-Cruz, Grande Oficial, Alta Distinção, Distinção e Bons Serviços.

Além do PGJ, outras 5 autoridades foram condecoradas com a medalha no grau Grã-Cruz, o mais alto concedido aos agraciados, dentre elas, a Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, e o Presidente da Câmara Federal, Rodrigo Maia. A OMMPM é concedida nos graus Grã-Cruz, Grande Oficial, Alta Distinção, Distinção e Bons Serviços.

“Fiquei muito feliz com a homenagem, um evento que culminou com diversas autoridades do país agraciadas, conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradora-Geral da República, Presidente da Câmara, diversos deputados, membros das Forças Armadas, Presidente do Superior Tribunal Militar, Procurador-Geral do Mato Grosso, enfim, uma homenagem desse porte me encheu de orgulho sem sombra de dúvida, mas tenho a exata compreensão de que essa comenda é extensiva a todos os membros da nossa instituição”, afirmou o Procurador-Geral de Justiça Fábio Monteiro.

Em discurso proferido durante o evento, o Procurador-Geral e chanceler da Ordem do Mérito MPM, Jaime de Cassio Miranda, agradeceu aos condecorados pelas contribuições dadas em ações implementadas pela instituição. “Nessa busca incessante por transformações, ajustes e melhorias com vistas à garantia da ordem jurídica, do regime democrático e





dos interesses sociais e individuais indisponíveis, o Ministério Público Militar conta com a parceria de diversas instituições e pessoas, algumas delas, aquelas que foram além, que se comprometeram e se envolveram com ações do MPM, são homenageadas nesta noite. São 58 personalidades e 3 instituições que agradecemos pelo que fizeram e continuam fazendo para que o Ministério Público Militar realize tudo o que dele espera a sociedade”, declarou.

- **Exército confirma apoio ao MP-AM contra a construção de presídio federal no Amazonas**

O Procurador-Geral de Justiça, Carlos Fábio Braga Monteiro, recebeu em 30 de novembro, a confirmação de que o Exército também vai concentrar esforço para que o governo federal não construa uma unidade prisional federal no Amazonas.

A notícia foi confirmada durante encontro entre o PGJ e o Comandante Militar da Amazônia, General Geraldo Antônio Miotto, na sede do CMA, durante encontro entre as duas autoridades.

O General se comprometeu em levar os argumentos do Ministério Público Estadual ao alto Comando do Exército em Brasília, na próxima segunda-feira, 04 de dezembro, que reforçam o quanto seria negativo para a segurança pública caso a ideia seja concretizada.

Desde que foi veiculada a intenção do Ministério da Justiça em instalar o presídio federal no município de Iranduba, o MP-AM tem se posicionado contra o projeto.

No dia 24 de novembro, o Procurador-Geral de Justiça foi à Assembleia Legislativa do Amazonas para debater o assunto em audiência pública. Ao fim da reunião, recebeu apoio incondicional de todos os deputados presentes, além de representantes da Defensoria Pública do Estado, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Amazonas (OAB-AM), Câmara Municipal de Iranduba e ex-prefeitos do município.

“Nós acompanhamos um massacre absurdo no início do ano de 2017, tendo graves problemas com uma facção criminosa. O presídio federal se destina a receber os chefes de organizações criminosas que operam em todo o país, então vamos potencializar os riscos de situações como a do massacre ocorrido em janeiro, fora o fato de que esse presídio estará muito próximo dos maiores produtores de cocaína do mundo, o que contribuirá para o fortalecimento dessas facções, pois estarão mais próximos dos seus principais fornecedores de droga, seria como transformar essa unidade prisional em um escritório para o crime organizado dadas as facilidades de comunicação entre bandidos e produtores de drogas”, alertou o Procurador-Geral.



- MP-AM firma acordo para aderir à “Liga de Sustentabilidade”



O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Carlos Fábio Braga Monteiro, participou em 21 de setembro de 2017, da comemoração dos 20 anos da Vara Especializada em Meio Ambiente e Questões Agrárias do Amazonas (Vemaga). Na cerimônia, realizada na sala de reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), sete instituições públicas do Amazonas assinaram acordo de colaboração pela racionalização das despesas e redução de impactos econômicos e ambientais.

No ato proposto pelo TJAM, representantes do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público do Estado (MP-AM), do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª região, da Justiça Federal no Amazonas e da Universidade Federal do Amazonas, ficaram responsáveis pela implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidades socioambientais para racionalização e redução de custos, logística integrada de veículos, capacitação e produção científica, destinação adequada de resíduos, e compras sustentáveis e compartilhadas.

O Procurador-Geral de Justiça, Fábio Monteiro, agradeceu ao Juiz Adalberto Carim Antônio, titular da Vemaga, pela proposta da “liga de sustentabilidade” no Estado, destacando a sua importância. “A partir do momento em que trabalhamos com essa visão macro, nossas dificuldades ficam menores e nós temos capacidade de melhorar muito mais a prestação de serviço a quem nos paga, que é a população, tão carente de serviços de qualidade. O Ministério Público está muito honrado em fazer parte desse seleto grupo e, com certeza, colheremos muitos bons frutos”, declarou o PGJ.

O Estado do Amazonas é o sétimo da federação a aderir à proposta “liga de sustentabilidade”, que já reúne instituições públicas do Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Maranhão, Pernambuco e Bahia.



- **Parceria institucional contra a criminalidade**

O Procurador-Geral de Justiça Carlos Fábio Braga Monteiro, se reuniu em 22 de setembro, com o Comandante Militar da Amazônia, General Geraldo Antônio Miotto.

O encontro aconteceu na sede do Comando Militar da Amazônia (CMA). O objetivo foi estreitar a relação institucional entre o Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM) e o Exército.

O principal ponto discutido foi o combate e monitoramento de ações ilícitas na área de fronteira do Amazonas com a Colômbia e o Peru que refletem na segurança pública em todo estado, inclusive dentro das unidades prisionais na capital e no interior.

O MP-AM tem buscado o compartilhamento de informações com todas as instituições presentes no estado que atuam na defesa do território brasileiro e na segurança pública.



- **Ouvidora-Geral participa do I Simpósio Nacional**

A Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas fez-se presente no I Simpósio Nacional: O papel da Ouvidoria no cenário atual de crise política, institucional e ética, promovido pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos dias 16 e 17 de novembro de 2017.

Na ocasião do evento, mereceu registro a participação da Procuradora de Justiça e Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, Exma. Sra. Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, na solenidade de abertura na condição de representante do Parquet amazonense.

Ademais, dentre os temas abordados destacam-se as falas do Ministro do Tribunal de Contas da União, Dr. Walton Alencar Rodrigues, com a palestra “Os desafios da Ouvidoria no controle externo”; do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Dr. Júlio de Assis Corrêa Pinheiro, com a palestra “Ouvidoria ambiental, um instrumento de proteção e cidadania”; e do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, com a palestra “Denúncia anônima em Ouvidoria – limites do art. 5.º, incisos IV e V da Constituição Federal”.

- **Ouvidora-Geral Participação da XXXV Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP)**

Em atendimento à Convocação n.º 120-1/2017/CNOMP, expedida pela Presidente do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP), Exma. Sra. Dra. Rose Meire Cyrillo, a Procuradora de Justiça e Ouvidora-Geral substituta do Ministério Público do



Estado do Amazonas, Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos, participou da XXXV Reunião Ordinária do CNOMP, realizada em Macapá/AM, nos dias 30 de novembro e 1.º de dezembro de 2017.

A reunião ordinária abordou assuntos relativos à aprovação da ata da Reunião Extraordinária de Belo Horizonte, à apresentação do relatório parcial da Comissão de Autocomposição, à apresentação do relatório parcial da Comissão para melhoria do site do CNOMP, à apresentação do relatório parcial da Comissão responsável por elaborar o Plano de Atuação Estratégica das Ouvidorias, à apresentação do relatório parcial da Comissão para a instituição do Memorial do CNOMP, à uniformização nos encaminhamentos das manifestações recebidas na Ouvidoria, envolvendo membros do Ministério Público, à apresentação dos enunciados do CNOMP, dentre outros assuntos de igual relevância.

- **Correição geral no MP/AM pela Corregedoria Nacional do Ministério Público em 2017**

No período de 4 a 7 de dezembro de 2017, o Ministério Público do Estado do Amazonas juntamente com o Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar receberam a visita de uma equipe formada por membros e servidores do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) responsável por verificar a efetividade das atividades ministeriais desenvolvidas. Na oportunidade da correição, a Corregedoria Nacional buscou conhecer um pouco da realidade da Instituição Ministerial, se estão devidamente estruturadas para atender satisfatoriamente as necessidades sociais e se membros e servidores estão trabalhando harmonicamente para produzir resultados práticos e relevantes à sociedade.

Dentre os aspectos observados pela equipe do CNMP, destacam-se, ainda, a qualificação dos membros e servidores; recursos humanos e materiais; a celeridade e tempestividade da atuação; normas de organização e divisão equilibrada do trabalho destinadas a prestigiar as áreas prioritárias, como combate à corrupção e ao crime organizado, assim como a proteção aos direitos coletivos (saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público); a interação com a sociedade civil; e a prestação de contas.

Em atendimento ao cronograma elaborado pela equipe da Corregedoria Nacional, a Ouvidoria-Geral do Ministério Público foi inspecionada logo no dia 4 de dezembro. Na ocasião da visita, os membros do CNMP, de posse do Termo de Correição anteriormente preenchido, confirmaram informações relativas às atribuições do cargo de Ouvidor titular e Ouvidor substituto, à normatização da Ouvidoria-Geral, à estrutura física e de pessoal, à estrutura de tecnologia da informação, aos números de atendimentos realizados, aos casos mais relevantes, bem como coletaram as sugestões propostas pela Ouvidoria-Geral, Exma. Sra. Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias.

Por fim, ressalte-se, por oportuno, que a equipe da Corregedoria Nacional também realizou atendimento direto ao público, colhendo sugestões, reclamações, elogios e denúncias em relação às instituições inspecionadas. O atendimento foi realizado nos dias 4, 5 e 6 de dezembro e contou com o apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas.